



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO**

APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA

**JORNALISMO ENGAJADO E LUTAS POPULARES: ENQUADRAMENTOS DO
MOVIMENTO POR MORADIA NOS JORNAIS BRASIL DE FATO PB E PORTAL
G1 PARAÍBA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19**

JOÃO PESSOA – PB

2026

APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA

**JORNALISMO ENGAJADO E LUTAS POPULARES: ENQUADRAMENTOS DO
MOVIMENTO POR MORADIA NOS JORNAIS BRASIL DE FATO PB E PORTAL G1
PARAÍBA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19**

Dissertação de Mestrado submetida ao
Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da
Universidade Federal da Paraíba (PPJ/UFPB),
como requisito parcial para a obtenção do título
de Mestra em Jornalismo
Orientadora: Prof. Dra. Norma Meireles

**JOÃO PESSOA – PB
2026**

S618j Siqueira, Aparecida Alves de.

Jornalismo engajado e lutas populares : enquadramentos do movimento por moradia nos jornais Brasil de Fato PB e Portal G1 Paraíba durante a pandemia de Covid-19 / Aparecida Alves de Siqueira. - João Pessoa, 2026.
134 f. : il.

Orientação: Norma Meireles. Dissertação
(Mestrado) -UFPB/CCTA.

1. Jornalismo. 2. Enquadramento. 3. Movimentos sociais. 4. Brasil de Fato. 5. Portal G1. I. Meireles, Norma. II. Título.

U

CDU



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
JORNALISMO**



**JORNALISMO ENGAJADO E LUTAS POPULARES: ENQUADRAMENTOS
DO MOVIMENTO POR MORADIA NOS JORNAIS BRASIL DE FATO PB E
PORTAL G1 PARAÍBA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19**

Aprovada em: 24 de fevereiro de 2025

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente



NORMA MARIA MEIRELES MACEDO MAFALDO

Data: 12/03/2026 20:38:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^ª. Dra. Norma Maria Meireles Macêdo Mafaldo

Presidenta

Documento assinado digitalmente



FABIANA CARDOSO DE SIQUEIRA

Data: 17/03/2026 20:35:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^ª. Dra. Fabiana Cardoso de Siqueira

Examinadora Interna

Documento assinado digitalmente



SHEILA MENDES ACCIOLY

Data: 16/03/2026 19:31:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^ª. Dra. Sheila Mendes Accioly

Examinadora Externa

*Dedico ao meu filho, Benjamin Alves da Silva,
que tem sido minha força e minha luz ao longo
desta jornada.*

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer, primeiramente, aos lutadores e lutadoras do povo, que me ensinaram o meu lugar e me mostraram quem eu sou a partir da luta contra as injustiças sociais. Eles me fizeram compreender que a felicidade só se realiza na coletividade.

Um agradecimento imenso ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), onde participei como integrante da comissão pedagógica da primeira turma de História dos Movimentos Sociais do Campo na UFPB. Foi uma honra conviver com pessoas de diversas regiões do país, estudantes que traziam consigo suas histórias de vida e a luta contra o latifúndio como a causa maior de suas existências.

Agradeço também às minhas colegas e amigas do *Jornal Brasil de Fato*, onde estou completando sete anos de atuação. Nesse veículo, que atua tanto em âmbito nacional quanto estadual, tive a oportunidade de aprender e praticar um jornalismo popular, comprometido com a defesa da voz do povo e dos interesses dos oprimidos.

Quero expressar minha profunda gratidão ao Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, onde pude aprender coisas novas e aprofundar questões que ficaram na gaveta desde a minha graduação. Foi neste espaço que entendi mais profundamente o jornalismo, especialmente o novo jornalismo de telas, por meio de discussões instigantes que me inspiraram a expandir meu conhecimento de forma contínua.

Um agradecimento especial à minha mãe, dona Ivonete, a pessoa mais importante nesse processo. Ela me apoiou de todas as formas, tanto no plano concreto quanto no subjetivo. Como mãe solo que sou, minha mãe me ajudou em todos os momentos com meu filho Benjamin, para que eu pudesse conciliar os estudos, o trabalho e a conclusão desta dissertação de mestrado.

Agradeço também às minhas amigas de uma vida, as ‘Estrovengas’: Heloísa, Dodora, Sueilyta e Paula (in memoriam). Vocês sempre me fizeram lembrar quem eu sou de verdade, e sou imensamente grata por isso.

Às minhas amigas Neiry, Joana e Bárbara pelo apoio, compreensão e por estarem ao meu lado em um momento da vida em que enfrentávamos desafios que pareciam uma ladeira sem freio.

Ao meu companheiro, Leandro Pedro da Silva, pelo apoio incondicional, carinho, amor e dedicação. Sua musicalidade e temperamento único foram importantes nessa jornada.

À professora Dra. Norma Meireles, minha orientadora, pela paciência e dedicação. Houve diversos contratempos durante a escrita da dissertação, e ela sempre se manteve compreensiva, oferecendo sugestões valiosas que enriqueceram meu trabalho.

Dedico este trabalho a Samuel Fernandes, meu sobrinho, filho do meu irmão Cícero, que foi assassinado no dia 15 de setembro de 2024, no meio do processo de pesquisa. Samuel, um jovem de 21 anos, morava conosco aqui em casa, e sua partida me abalou profundamente. Ainda assim, com a força dos anjos e de todos os orixás, consegui concluir este trabalho.

Por fim, dedico este trabalho ao meu filho amado, Benjamin, a luz da minha vida. Como digo na minha canção, "um GPS na galáxia te trouxe a vir morar na minha casa, ilha de amor no Oceano". Hoje, é por você que eu existo, filho.

Primeiro é nunca matar

Segundo, jamais ferir

Terceiro, estar sempre atento

Quarto, sempre se unir

Quinto, desobediência

Das ordens de sua excelência

*Que podem nos destruir – (Cantata para
Alagamar - 1979)*

RESUMO

Diariamente, a mídia tradicional tende a negligenciar a relevância dos movimentos sociais, priorizando projetos mercadológicos e de poder. Em contrapartida, a mídia alternativa proporciona uma plataforma para movimentos e sujeitos periféricos, enfatizando a cidadania como um mecanismo de emancipação e justiça social, além de apoiar a luta pela conquista de direitos. Na madrugada de 23 de novembro de 2021, a comunidade sem-teto Dubai, em João Pessoa, foi alvo de um despejo irregular e ostensivo. Aproximadamente 600 policiais militares, mobilizados pela Prefeitura Municipal, removeram cerca de 400 famílias sem aviso prévio, violando uma liminar do Supremo Tribunal Federal que proibia despejos durante a pandemia de Covid-19. Neste estudo de caso, de natureza qualitativa, analisamos reportagens de dois portais locais sobre o tema, utilizando a Metodologia do Enquadramento (Entman, 1993). Adotamos o Paradigma do Protesto e a Análise de Conteúdo como base teórica e metodológica para examinar o posicionamento dos meios de comunicação em relação aos fatos. A fundamentação teórica inclui obras de Marcondes Filho (2002), Charaudeau (2009), Park (2003), Scheufele (1999), Eagleton (1997), Porto (2001), Campos (2014), Soares (2009), Tuchman (1978), Traquina (2005), Thompson (1998) e Genro Filho (2023). Os objetos de pesquisa são as versões online dos portais Jornal Brasil de Fato PB e G1 Paraíba, tendo como universo as publicações realizadas no período de quatro meses subsequentes ao fato: quatro textos do Brasil de Fato PB e quatro matérias do G1 Paraíba, observando seus desdobramentos e, principalmente, os enquadramentos noticiosos. A análise concentrou-se nas matérias publicadas pelos portais Brasil de Fato PB e G1 Paraíba, durante os quatro meses seguintes ao despejo, destacando seus desdobramentos e os enquadramentos adotados. O objetivo foi analisar os padrões de cobertura dos jornais - hegemônico e alternativo - diante das ações do Estado e da reação do movimento social de luta por moradia, buscando compreender como cada veículo articulou as questões relacionadas aos sujeitos protagonistas do despejo de Dubai. Os paralelos de significação entre os dois veículos foram o foco central da pesquisa. Como resultado da análise, a amostra trouxe a discussão sobre: como o enquadramento jornalístico pode moldar a percepção pública, reforçando narrativas oficiais e estigmatizando populações vulneráveis; a ausência de pluralidade das fontes, a criminalização implícita dos moradores e a omissão das causas estruturais da ocupação contribuíram para uma narrativa que pode vir a legitimar a repressão estatal e perpetuar a exclusão social.

Palavras-chave: Jornalismo; Movimentos sociais; Enquadramento; Brasil de Fato; Portal G1

ABSTRACT

Daily, traditional media tends to neglect the relevance of social movements, prioritizing market-driven and power-oriented projects. In contrast, alternative media provides a platform for peripheral movements and subjects, emphasizing citizenship as a mechanism for emancipation and social justice, while also supporting the struggle for the conquest of rights. In the early hours of November 23, 2021, the homeless community of Dubai, in João Pessoa, was the target of an irregular and ostentatious eviction. Approximately 600 military police officers, mobilized by the Municipal Government, removed around 400 families without prior notice, violating a Supreme Federal Court injunction that prohibited evictions during the Covid-19 pandemic. In this qualitative case study, we analyzed reports from two local portals on the topic, using the Framing Methodology (Entman, 1993). We adopted the Protest Paradigm and Content Analysis as the theoretical and methodological basis to examine the positioning of the media in relation to the events. The theoretical foundation includes works by Marcondes Filho (2002), Charaudeau (2009), Park (2003), Scheufele (1999), Eagleton (1997), Porto (2001), Campos (2014), Soares (2009), Tuchman (1978), Traquina (2005), Thompson (1998), and Genro Filho (2023). The research objects are the online versions of the portals *Jornal Brasil de Fato PB* and *G1 Paraíba*, with a universe of two in the four-month period following the event, focusing on eight articles: four texts from *Brasil de Fato PB* and four articles from *G1 Paraíba*, observing their developments and, primarily, the news framing. The coverage included the online versions of the portals *Jornal Brasil de Fato PB* and *G1 Paraíba* in the four-month period following the event, observing their developments and, primarily, the news framing. The objective was to analyze the coverage patterns of the newspapers - hegemonic and alternative - in the face of state actions and the reaction of the social movement for housing, seeking to understand how each outlet articulated the issues related to the protagonists of the Dubai eviction. The parallels of meaning between the two outlets were the central focus of the research.

As a result of the analysis, the sample brought up the discussion about: how journalistic framing can shape public perception, reinforcing official narratives and stigmatizing vulnerable populations; the lack of source plurality, the implicit criminalization of residents, and the omission of the structural causes of the occupation contributed to a narrative that may legitimize state repression and perpetuate social exclusion.

Keywords: Journalism; Social Movements; Framing; Brasil de Fato; Portal G1.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	19
1 O PAPEL DO JORNALISMO NA CONTEMPORANEIDADE	266
1.1 O problema da objetividade no jornalismo.....	28
1.2 O Novo Jornalismo	31
1.3 As várias faces da objetividade	32
1.4 Concepção jornalística de verdade	33
1.5 O modelo de objetividade baseado no prestígio das fontes	36
2 A IDEIA DE ENQUADRAMENTO NA COMUNICAÇÃO	388
2.1 Estratégias de legitimação	443
2.2 A comunicação como forma de ação	454
3 METODOLOGIA	487
3.1 Escolha dos veículos propostos.....	487
3.2 Coletas e análises	487
3.3 O Paradigma de Protesto	509
3.4 Análise de Conteúdo	50
3.5 Categorias de Análise.....	532
4 DESCRIÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS	575
4.2 Brasil de Fato PB.....	575
4.2.1 Notícia 1	575
4.2.2 Notícia 2.....	619
4.2.3 Notícia 3.....	653
4.2.4 Notícia 4.....	686
4.3 Portal G1 Paraíba	731
4.3.1 Notícia 1.....	731
4.3.2 Notícia 2.....	796

4.3.3 Notícia 3.....	841
4.3.4 Notícia 4.....	874
4.4 Reflexões sobre os enquadramentos dos portais.....	91
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	95
REFERÊNCIAS.....	98
ANEXO A - MATERIAL JORNALÍSTICO DO BRASIL DE FATO.....	105
ANEXO B – MATERIAL JORNALÍSTICO DO G1 PARAÍBA.....	131

INTRODUÇÃO

O jornalismo tem papel decisivo na construção da realidade social. Mais do que informar, ele atua como mediador de sentidos, operando enquadramentos que influenciam a forma como os acontecimentos são percebidos pelo público. Esse poder simbólico ganha ainda mais relevância quando se trata da cobertura de temas ligados aos direitos sociais e aos movimentos populares. A escolha das fontes, das palavras, das imagens e do foco narrativo pode, consciente ou inconscientemente, legitimar ou deslegitimar causas, reforçar ou romper estigmas, dar visibilidade ou silenciar sujeitos.

A partir dessa perspectiva crítica, esta dissertação analisa como dois veículos jornalísticos da Paraíba — o Brasil de Fato PB e o Portal G1 Paraíba, enquadraram a ação de despejo da comunidade sem-teto Dubai, ocorrida em João Pessoa durante a pandemia de Covid-19. O episódio, marcado por uma intervenção policial massiva e pela violação de uma liminar do Supremo Tribunal Federal que proibia remoções forçadas naquele período, se tornou emblemático da tensão entre Estado, mídia e movimentos sociais.

Ao investigarmos como a cobertura foi construída nos três meses seguintes ao fato, buscamos compreender os sentidos atribuídos aos protagonistas dessa luta por moradia e às ações do poder público. O caso serve como lente para discutir o papel do jornalismo diante das disputas simbólicas que envolvem os direitos humanos, especialmente o direito à moradia, um direito social assegurado pela Constituição de 1988, mas sistematicamente negligenciado em nome da lógica rentista e segregadora do mercado imobiliário.

Neste cenário, a mídia corporativa frequentemente atua em consonância com interesses dominantes, apresentando os movimentos sociais sob uma ótica de ameaça e desordem. Em contraste, a mídia alternativa se apresenta como um campo de resistência simbólica, oferecendo espaço para vozes silenciadas e promovendo uma agenda voltada à justiça social. É nesse confronto de narrativas que reside o interesse deste trabalho: compreender como o jornalismo - nas suas diferentes formas de organização e propósito - atua na disputa pelo sentido das lutas populares.

Argumentamos que a interação entre comunicação midiática e poder econômico influencia diretamente as escolhas discursivas do enunciador. Nesse contexto, a mídia atua

como um alicerce de uma estrutura de poder, selecionando entre diversas formas de representar a realidade.

Nesse sentido, o jornalismo assume o papel de gestor de consensos, atuando não apenas como um informante, mas também como um influenciador da opinião pública. A discussão contemporânea sobre democracia já reconhece o papel histórico da mídia ao funcionar de forma semelhante a um partido político (Leal, 2012). Isso se reflete em funções como a construção da agenda pública, na qual a mídia decide quais temas ganham visibilidade e quais são ignorados; a produção e reprodução de informações de interesse coletivo, selecionando e disseminando narrativas que refletem certos interesses; a fiscalização dos governos, atuando como um "cão de guarda" da democracia ao expor irregularidades; e a canalização das demandas da sociedade, amplificando as vozes e reivindicações de grupos que muitas vezes são marginalizados (Lima, 2009).

No entanto, a atual crise de credibilidade do jornalismo pode ser atribuída, em grande parte, ao seu alinhamento político-partidário e às mudanças administrativas que resultaram na dispensa de profissionais qualificados, comprometendo a qualidade editorial. Esse alinhamento tem levado a mídia a refletir visões ideológicas específicas, perdendo a imparcialidade e a confiança do público. Além disso, a concentração dos meios de produção jornalística nas mãos de poucos grupos tem gerado um "partido único" midiático. Esse fenômeno, responsável por omitir conflitos que desafiam os consensos políticos, impõe políticas, valores e comportamentos, mas afasta-se progressivamente da realidade vivida pela maioria da população (Leal, 2012).

Essa dinâmica contribui para um distanciamento entre a mídia e a sociedade, gerando desconfiança e questionamentos sobre o papel do jornalismo na democracia. Miguel e Biroli (2010) afirmam que a influência da mídia na política alterou a maneira como os representantes formulam seus discursos, forçando-os a adaptar-se às exigências e estilos midiáticos. A ideia de jornalismo como um gestor de consensos, ainda proposta por Biroli (2013), expande essa visão, uma vez que a autora entende que a função da mídia vai além de informar: ela atua como seletora, destacando os conflitos políticos que são considerados aceitáveis, e marginalizando aqueles que desafiam os consensos dominantes.

A ascensão dos meios digitais tornou ainda mais evidente essa desconexão, acentuando a crise de financiamento e credibilidade do jornalismo tradicional. A mídia continua a promover uma visão consumista, ignorando as contradições do capital e tratando os movimentos

anticapitalistas como irrelevantes ou até criminosos. Enquanto a mídia tradicional se distancia da realidade, a internet tem oferecido uma diversidade de fontes de informação que questionam o monopólio da narrativa imposta pelos veículos tradicionais. (Leal, 2012).

Esses “partidos midiáticos” (Leal, 2012), ao se alinharem com seus próprios princípios e interesses e se afastarem da realidade, acabam enfraquecendo seu próprio poder. Além disso, há uma lacuna na transparência sobre a origem dos recursos e o vínculo político das empresas jornalísticas, agravada pela mudança no modelo de financiamento dos veículos de comunicação. “Já não seria, todavia, a hora de se questionar - séria e responsavelmente - o discurso de que a grande mídia privada seria a mediadora neutra, desinteressada, imparcial e objetiva do interesse público nas sociedades democráticas?” (Lima, 2009, p. 3)¹

Sendo assim, este estudo destaca como objetivo geral: verificar como os veículos de comunicação brasileiros de circulação nacional e regional/local, Portal G1 Paraíba e Jornal Brasil de Fato PB, enquadraram a luta por moradia durante a pandemia de covid-19 (2021-2023). Analisamos os padrões de cobertura desses jornais, classificados como alternativo e hegemônico² respectivamente, e como cada um abordou os impactos, contradições, ausências, omissões e a criminalização da luta por moradia na comunidade de Dubai, situada no bairro Mangabeira VIII, em João Pessoa – PB, durante o período da pandemia.

Apresentamos uma análise resultante do cruzamento entre dois portais de circulação estadual na Paraíba, Jornal Brasil de Fato PB e G1 Paraíba, no período de 09/11/2021 a 09/03/2022, com o objetivo de identificar contrastes nas tessituras e formas heterogêneas de praticar o jornalismo, com enquadramentos e atuações diferentes - por um lado, o jornalismo engajado nas lutas populares, e por outro, o jornalismo que segue os padrões da mídia hegemônica e tradicional brasileira.

¹ “Na Ciência Política contemporânea, apesar de toda a resistência em problematizar ‘a construção coletiva das preferências’ no debate teórico sobre a democracia, creio que já se admite que a mídia venha, historicamente, substituindo os partidos políticos em algumas de suas funções tradicionais como, por exemplo, construir a agenda pública (agendamento); gerar e transmitir informações políticas; fiscalizar as ações de governo; exercer a crítica das políticas públicas e canalizar as demandas da população” (Lima, 2009, p. 3)

² “Como diz Kaplún (2019, p.73), “o ‘alternativo’ é sempre uma categoria relativa, que se constitui como um ‘outro’ frente ao hegemônico, ao qual se opõe ou o complementa [...]”. O mesmo se poder dizer para o independente. Assim sendo, são as configurações mais estruturais, organizativas, simbólicas e ideológico-políticas que ajudam a entender o alternativo e o independente, e não suas formas, suportes usados e linguagens”. (Peruzzo, 2023, p. 30)

Durante o período analisado, foram coletados dados de quatro notícias publicadas por cada um dos veículos, ou seja, quatro de cada, sobre o despejo da comunidade de Dubai, totalizando oito matérias analisadas.

Na madrugada da terça-feira de 24 de novembro de 2021, a comunidade sem-teto Dubai, situada no bairro de Mangabeira VIII, em João Pessoa, foi alvo de um despejo irregular e coercitivo. Cerca de 600 policiais militares foram mobilizados pela Prefeitura Municipal para remover aproximadamente 400 famílias, sem aviso prévio ou notificação prévia. A ação ocorreu em desrespeito a uma liminar do Supremo Tribunal Federal que proibia despejos durante a pandemia de Covid-19.

A operação foi justificada pela Prefeitura Municipal com alegações de desmatamento e presença de tráfico de drogas na área, embora a população e os movimentos sociais contestem essas acusações. As famílias desalojadas foram encaminhadas para locais improvisado, como escolas e ginásios, enfrentando condições precárias em plena pandemia de Covid-19.

A partir da Teoria do Enquadramento proposta por Entman (1993), analisamos como a cobertura dos veículos de comunicação selecionados contextualizou o movimento por moradia, com base nas categorias definidas pelo autor: definição do problema, identificação das causas, julgamento moral e proposta de soluções. Nosso objetivo foi verificar se essa cobertura se limitou a reproduzir versões e interpretações que justificassem um ponto de vista específico – em especial, o da criminalização da pobreza e dos movimentos sociais. Nesse sentido, buscamos evidenciar como a escolha de termos, fontes e adjetivos utilizados pelos portais reforçou a narrativa defendida pelo Poder Público, que moveu a ação contra a comunidade citada, contribuindo para a marginalização da população atingida.

O Paradigma do Protesto (McLeod, 2007) também serviu como dispositivo para auxiliar na compreensão dos mecanismos de enquadramento da mídia. Segundo os autores, esse é um modelo de cobertura jornalística que, diante de mobilizações coletivas, seleciona elementos capazes de gerar maior audiência, como situações de violência e confronto, em detrimento de debates substanciais sobre as causas e reivindicações dos protestos, priorizando fontes oficiais.

Além disso, aplicamos a Análise de Conteúdo (Bardin, 2011) como suporte metodológico, viabilizando uma investigação sistemática e categórica das mensagens presentes nas matérias. Identificamos padrões, temas recorrentes e o peso simbólico atribuído a diferentes elementos, reforçando a articulação teórica com os enquadramentos identificados e suas implicações para a recepção e interpretação da audiência.

Como suporte à Teoria do Enquadramento de Entman (1993), utilizamos, além do Paradigma do Protesto, outras cinco categorias propostas por Porto (2001): Protagonismo; Violência/Segurança; Criminalização do Movimento; Factual/Episódico; e Legislativo/Executivo.

A questão norteadora deste estudo foi: a atuação político-ideológica dos veículos Brasil de Fato PB e G1 Paraíba considerou o contexto político e social ao cobrir o movimento por moradia durante a pandemia, em uma comunidade carente e enfrentando uma crise de saúde mundial? Buscamos compreender se o jornalismo praticado por esses veículos fortaleceu a esfera da cidadania, priorizando a pluralidade de visões e, principalmente, destacando fontes populares, especialmente as atingidas pela decisão do Judiciário local. Levantamos questões sobre a abordagem noticiosa, verificando se houve uma contextualização sócio-histórica dos problemas da comunidade nesses veículos e se as fontes consultadas representaram a população afetada pela ação militar antes do amanhecer. Investigamos qual abordagem o Brasil de Fato adotou para narrar a situação da população cujas casas foram destruídas e como essa abordagem influenciou a cobertura do tema. Além disso, analisamos como o cruzamento com o G1 Paraíba contribuiu para a comparação entre as duas narrativas.

Adotamos a perspectiva de Thompson (1998) sobre o poder simbólico, que, segundo ele, se materializa na sociedade por meio da comunicação, sendo um dos principais agentes de transformação social. Para o autor, a realidade social é formada pelos significados produzidos pela sociedade, o que implica uma luta constante para tornar hegemônica uma versão da realidade, em detrimento das demais. Ele destaca que, por meio das relações de poder, a dominação confere autoridade a um grupo específico, que nem sempre reflete a vontade da maioria.

No Capítulo 1, discutimos os fundamentos teóricos que embasam a pesquisa, abordando o papel do jornalismo na contemporaneidade e o problema da objetividade jornalística. Argumentamos que a prática jornalística se tornou uma ferramenta de construção e desconstrução de realidades, dependendo da perspectiva de quem a exerce. Exploramos as várias faces da objetividade, entendida como um conceito epistemológico que busca adequar a notícia à realidade, mas que está mais alinhada a uma perspectiva prática e funcional (Kovach e Rosenstiel, 2004) do que a uma visão absoluta ou filosófica da verdade. Também discutimos o modelo de objetividade baseado no prestígio das fontes, no qual a relevância de um fato é

determinada pela notoriedade dos indivíduos envolvidos, como autoridades e figuras públicas (Traquina, 2005).

No Capítulo 2, exploramos o conceito de enquadramento na comunicação, com base em Porto (2004), que o define como marcos interpretativos que ajudam as pessoas a atribuir sentido aos eventos sociais. Esses marcos refletem valores e normas compartilhados, destacando que o enquadramento não é neutro, mas molda a percepção dos acontecimentos. Discutimos também as estratégias de legitimação (Charaudeau e Maingueneau, 2004), que sustentam as dimensões de poder no discurso jornalístico, e a comunicação como forma de ação, com base na teoria de Thompson (1998), que analisa como a mídia ressignifica identidades e influencia a opinião pública. Essas reflexões são centrais para entender como os enquadramentos dos jornais analisados impactam a mobilização social e a construção de estereótipos sobre os movimentos sociais.

No Capítulo 3, apresentamos a metodologia da pesquisa, com foco na cobertura midiática sobre o despejo da Comunidade de Dubai.

O interesse pelo caso surgiu da necessidade de compreender a desproporcionalidade do aparato militar utilizado no despejo e como os veículos de comunicação construíram narrativas sobre o evento. Utilizamos o Paradigma do Protesto e a Análise de Conteúdo como ferramentas metodológicas, além de categorias específicas para examinar as matérias dos portais Brasil de Fato PB e G1 Paraíba. A escolha desses veículos permitiu comparar abordagens distintas, destacando como as narrativas podem ocultar ou destacar elementos, influenciando a percepção pública sobre o conflito.

Entendemos ser necessário apresentar de forma mais detalhada o que de fato ocorreu na madrugada do despejo da comunidade de baixa renda e sem-teto. A comunidade havia ocupado uma Área de Proteção Ambiental (APA) em meio à pandemia da Covid-19, uma medida emergencial para sobreviver ao cenário sanitário e econômico crítico, que provocou a falta generalizada de empregos. Essas famílias, que fazem parte do ‘exército de reserva’ do capital³, mas vivem de trabalhos informais e bicos, se depararam com uma realidade sem alternativas de sustento durante a pandemia. Sem ter para onde ir ou onde trabalhar, ocuparam a área como uma forma de garantir abrigo e sobrevivência.

³ Termo marxista, também chamado de ‘exército industrial de reserva’ “[...] a acumulação capitalista sempre produz, e na proporção de sua energia e de sua extensão, uma população trabalhadora supérflua relativamente, isto é, que ultrapassa as necessidades médias da expansão do capital, tornando-se, desse modo, excedente” (Marx, 1989, p. 731).

Na madrugada de 23 de novembro de 2021, essas famílias foram surpreendidas por uma operação ostensiva envolvendo cerca de 600 policiais militares e outros órgãos do governo, que executaram o despejo de aproximadamente 400 famílias. A ação foi conduzida nas primeiras horas da manhã de terça-feira, 23 de outubro de 2021, por volta das 4h30, ainda antes do amanhecer. Os moradores, surpreendidos pela operação, assistiram à destruição de seus barracos e à devastação de suas vidas pela ordem de despejo emitida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, deixando a comunidade em completa vulnerabilidade (Brasil de Fato Paraíba, 2021a).

A ação ocorreu sem aviso prévio e violou uma liminar do Supremo Tribunal Federal (STF) que proibia despejos durante a pandemia. O aparato repressivo do Estado agiu de forma desproporcional, removendo à força pessoas que já viviam em condições extremamente vulneráveis, em um momento em que o mundo enfrentava uma das maiores crises sanitárias e humanitárias da história recente. Além disso, derrubaram as casas sem dar à população a oportunidade de retirar seus pertences, documentos e até animais de estimação.

Esse caso exemplifica a luta por moradia e a resistência de comunidades marginalizadas frente à negligência do poder público. A ocupação da APA não foi um ato de desrespeito ao meio ambiente, mas uma resposta urgente à falta de políticas públicas que garantissem o direito à moradia e à sobrevivência durante a pandemia.

Esse episódio evidencia a necessidade de discutir não apenas a questão da moradia, mas também as estruturas de poder que perpetuam a exclusão e a violência contra as populações mais vulneráveis. O episódio foi denunciado tanto aos sistemas de justiça nacionais quanto internacionais, gerando críticas severas de organizações e coletivos dedicados à defesa dos direitos humanos, que condenaram a ação e seus impactos devastadores.

No Capítulo 4, descrevemos e interpretamos os dados coletados a partir da análise das matérias dos dois portais. Examinamos como cada veículo enquadrava o despejo da comunidade de Dubai, destacando as diferenças nas narrativas, nas escolhas de fontes e no tratamento dado aos moradores. Ainda no Capítulo 4, refletimos sobre os enquadramentos analisados e sua importância para o jornalismo. Discutimos como as escolhas narrativas dos veículos impactam a formação da opinião pública e a mobilização social, destacando a necessidade de um jornalismo mais plural e comprometido com a justiça social.

1 O PAPEL DO JORNALISMO

"A história do jornalismo reflete de maneira bastante próxima a própria aventura da modernidade." (Marcondes Filho, 2002, p. 9)

Marcondes Filho (2002, p. 9), da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, expressou de forma assertiva a relação simbiótica pela qual o jornalismo percorre, junto à sociedade, as glórias e tempestades do mar da história, acompanhando e, por vezes, provocando novas direções e deslocamentos. Esse processo é alimentado pelo poder fundamental que o jornalismo foi conquistando ao longo da "Era de Extremos" (Hobsbawm, 1995).

A 'aventura da modernidade' desencadeou transformações no jornalismo que foram além de simples adaptações tecnológicas, refletindo mudanças estruturais e filosóficas que moldaram a maneira como as informações são produzidas, distribuídas e consumidas. As bases tradicionais do jornalismo foram profundamente alteradas, resultando em uma pluralidade de formatos e funções que atendem não apenas à demanda de entretenimento e informação, mas também aos interesses políticos e econômicos que regem a sociedade contemporânea.

Nesse contexto, o jornalismo não é mais apenas um mediador imparcial da verdade, mas se torna uma arena de disputas ideológicas e políticas. A produção de ideias no jornalismo passa a ser, portanto, um reflexo da luta de classes (Genro Filho, 2023)⁴, onde diferentes grupos sociais utilizam as mídias como uma forma de expressar seus interesses e reivindicações. Esses grupos, ao se apropriar do jornalismo, buscam fortalecer sua posição na sociedade e influenciar a agenda política de seu tempo, utilizando as plataformas de comunicação para moldar percepções e mobilizar públicos.

Além disso, a prática jornalística se tornou uma ferramenta de construção e desconstrução de realidades, dependendo da perspectiva de quem a exerce. Em um ambiente caracterizado por um fluxo constante de informações e pela presença de múltiplos agentes com

⁴ Adelmo Genro Filho (2023) em "O Segredo da Pirâmide: Para uma Teoria Marxista do Jornalismo" argumenta que o jornalismo não é neutro, mas sim um campo onde as relações de poder e a luta de classes se manifestam. O jornalismo, para o autor, é um "espaço de mediação simbólica" que reflete e reforça as estruturas sociais dominantes.

diferentes interesses, o jornalismo também se tornou uma forma de disputa pela hegemonia do discurso. Portanto, o jornalismo moderno está intimamente ligado à práxis social e política, sendo um campo de mediações que não apenas informa, mas também contribui para a formação de opinião e para a construção do cenário político e social.

Para Thompson (2002), de maneira profunda e definitiva, o avanço da mídia transformou completamente o modo de produção e a troca simbólica na sociedade contemporânea. No entanto, é importante reconhecer que, no mundo moderno, o uso dos meios de comunicação não estabelece relações análogas entre as pessoas, ou seja, as interações mediadas pela mídia são estruturadas de maneira diferente das interações diretas no contexto social.

A mídias manipulam tanto quanto manipulam a si mesmas. Para manipular, é preciso um agente da manipulação que tenha um projeto e uma tática, mas é preciso também um manipulado. Como o manipulador não tem interesse em declarar sua intenção, é somente através da vítima do engodo que se pode concluir que existe uma manipulação. (Charaudeau, 2009, p. 18)

A mídia é o lugar privilegiado para configurar o espaço público, realizando o agendamento de fatos e temas pertinentes ao debate público. Ela também constrói enquadramentos por meio do discurso midiático, transformando a matéria e os fatos em capital cultural através de composições transmidiáticas. Assim, pode controlar os efeitos no ecossistema midiático vigente, nunca neutro, porém sob formas fractalmente positivas ou negativas, conforme as contingências imperativas da superestrutura no capital.

As pessoas apenas enxergam o mundo através de uma moldura, de uma janela. Se a moldura da janela é muito pequena, as pessoas já enxergarão uma pequena parte do mundo. Se a janela na parede é voltada para o oeste, as pessoas apenas enxergarão o oeste. Em outras palavras, a mídia pode mostrar apenas uma pequena parte do mundo a partir de um particular ponto de vista. (Park, 2003, p. 145)

Assim, os meios de comunicação atuam como uma moldura através da qual o público tem acesso a uma visão limitada da realidade, sendo os jornalistas os responsáveis por sua

elaboração. Neste contexto, cabe a estes profissionais construir e organizar essa realidade em forma de notícias.

Segundo Scheufele (1999), a mídia molda a realidade social ao enquadrar imagens da realidade de forma previsível e padronizada. Esse processo de enquadramento é predominante no jornalismo, onde os fatos são reconstruídos e apresentados como notícias. O discurso, seja ele midiático ou de outras esferas, tem como objetivo “legitimar o poder de uma classe ou grupo social dominante” (Eagleton (1997, p. 19), podendo ser verdadeiro em um nível e falso em outro. Isso porque, embora seja importante identificar os falseamentos e silenciamentos operados por meio da ideologia – especialmente no que diz respeito à ideologia das classes dominantes – ainda assim é importante reconhecer que ela reflete aspectos da realidade social, caso contrário não seria verdadeiramente eficaz, como também, dialeticamente, constitui a realidade social.

1.1 O problema da objetividade no jornalismo

A concepção tradicional de objetividade jornalística, conforme discutida por Melo (2001), parte da premissa de que não há distinção entre a realidade e a notícia. Essa visão pressupõe que a notícia é uma mera reprodução da realidade, um reflexo fiel e imutável do mundo como ele é. No entanto, tal abordagem fundamenta-se principalmente em duas premissas: a primeira é a crença na existência de uma realidade única, universal e imutável; e a segunda é a ideia de que não há qualquer tipo de mediação ou interferência simbólica, cultural ou ideológica entre a realidade e a notícia.

No entanto, uma série de fatores complexos influenciam o processo de produção jornalística, tornando essa perspectiva simplista. Tais fatores, destacados pelas teorias construcionistas contemporâneas do jornalismo (Traquina, 2005), revelam que a produção da notícia é uma construção influenciada por diversos elementos. Melo (2001, p. 2) elenca cinco desses fatores como particularmente relevantes: a narrativa jornalística; o processo de seleção dos acontecimentos noticiosos; a ordenação do tempo; as relações com o poder; e a interferência da realidade socialmente, culturalmente e historicamente constituída. Esses aspectos

demonstram que a notícia não é apenas uma representação neutra da realidade, mas sim uma construção permeada por múltiplos fatores que a moldam e a influenciam.

Neutralidade e objetividade no jornalismo são conceitos que tiveram origem no século XIX, quando a prática jornalística frequentemente se aproximava da literatura. Nesse período, o jornalismo literário exercia forte influência, levando jornalistas e escritores a desempenharem papéis semelhantes (Medel, 2002). Como resultado, a ideia de objetividade emergiu como uma alternativa ao modelo predominante de jornalismo opinativo, ideológico e partidário (David, 2015).

Durante o mesmo período, surgiu uma abordagem focada na postura e no comportamento profissional no jornalismo, conhecida como a Teoria do Espelho (Traquina, 2005). Esta teoria defendia que os eventos deveriam ser apresentados de forma fiel à realidade, sem a intervenção do jornalista. Assim, a imparcialidade era vista como um princípio fundamental, já que se acreditava que os fatos, por si só, deveriam ser capazes de transmitir a verdade, sem a necessidade de uma interpretação ou julgamento externo.

A teoria foi amplamente aceita em um contexto marcado pelo surgimento e fortalecimento das indústrias nas cidades, o que demandava um jornalismo mais factual e informativo. Contudo, apesar de pregar a descrição imparcial da realidade pelos jornalistas, esta teoria enfrentava desafios práticos. A imparcialidade exigida implicava um distanciamento emocional e opinativo, enquanto os jornalistas lidavam com o volume crescente de informações e a rapidez das transformações sociais e econômicas daquela época.

A urgência e as características desse modelo resultaram em um jornalismo mais sucinto, com textos enxutos que permitiam às agências de notícias atenderem às diferentes demandas do dia a dia e a um público cada vez mais diversificado. Além disso, o formato do texto respondia à crescente pluralidade de acontecimentos provocada pelas rápidas transformações do mercado, e da sociedade da época.

Esse processo de síntese das notícias também se mostrou essencial diante das limitações técnicas de transmissão de informações no início do século XIX. Naquela época, as mensagens eram enviadas por telégrafo, mas recorrentes falhas e defeitos nos equipamentos faziam com que partes das informações fossem perdidas. Assim, tornou-se crucial garantir que as informações mais importantes fossem transmitidas logo no início do texto, em poucas linhas, para que a mensagem principal chegasse ao destinatário. Esse formato deu origem ao ‘lead jornalístico’, um elemento estrutural que privilegia a apresentação das informações essenciais

logo no início do texto, assegurando que estas sejam compreendidas mesmo em situações de comunicação limitada.

Com o aumento da demanda, o jornalismo passou por uma transformação, tornando-se hegemonicamente um negócio, e os jornais, empresas. Consequentemente, o lucro passou a ser a principal preocupação e objetivo das organizações. Os caudalosos textos, que antes revelavam grandes escritores, deram lugar a um jornalismo mais sucinto e objetivo e, com o tempo, cada vez mais compactado para abrir espaço para anúncios publicitários. Esse cenário levou à criação do formato da Pirâmide Invertida (Traquina, 2005). Nesse modelo, as informações mais importantes são apresentadas no topo da notícia, garantindo que, caso a matéria seja reduzida para acomodar anúncios, as partes essenciais não sejam cortadas. Assim, o mercado passou a conduzir o jornalismo em direção à objetividade, embora a pirâmide invertida não tenha sido criada com esse propósito inicial. O formato foi desenvolvido, antes de tudo, para proteger as informações principais dos cortes provocados pela publicidade.

Como consequência das novas práticas de comunicação social, o conceito de objetividade⁵ passou a ser visto pela sociedade como uma garantia da verdade dos fatos. No entanto, durante as duas Guerras Mundiais, a manipulação da informação teve um grande impacto, o que gerou desconfiança no jornalismo por parte da população mundial. Uma nova profissão surgia, a de Relações Públicas, que desempenhou um papel importante nesse contexto (Schudson, 2010).

Com o tempo, uma nova camada de entendimento sobre o jornalismo se sobrepôs à profissão, fazendo com que os jornalistas reconhecessem que a subjetividade também era parte integrante da construção das notícias. Eles começaram a questionar a ideia de uma verdade absoluta e o jornalismo como um reflexo fiel da realidade, onde os fatos eram simplesmente uma expressão do real, e a narrativa uma descrição precisa desse real.

Em resposta a essa realidade, protocolos começaram a ser desenvolvidos como uma estratégia de autopreservação. Foram implementados procedimentos técnicos que buscavam garantir um mínimo de objetividade aproximada. Assim, a objetividade deixou de ser algo fixo e inquestionável, passando a ser entendida como uma "objetividade aproximada". Jornalistas passaram a perceber que poderiam manter um padrão de credibilidade com um estilo de redação

⁵ “O ideal da objetividade sugere que os factos possam ser separados das opiniões ou juízos de valor, e que os jornalistas consigam uma distanciação relativamente aos acontecimentos do mundo real cujo significado e verdade eles transmitem ao público através de uma linguagem neutra e competentes técnicas de reportagem”. (Hackett, 1999, p. 105)

jornalística baseado nesse novo entendimento de objetividade, criando protocolos que assegurassem sua credibilidade diante da complexidade e subjetividade dos fatos.

Assim, Marcondes Filho (2002, p. 14) destaca que, no século XX, o avanço e a expansão das empresas jornalísticas resultaram na formação do que ficou conhecido como "terceiro jornalismo", caracterizado pela concentração de poder nas mãos de grandes monopólios. A sobrevivência desse modelo, no entanto, enfrentou ameaças significativas durante as guerras e os governos totalitários do período. O autor explica que o principal marco do início do século foi o surgimento, especialmente após a Grande Depressão americana, de novas formas de comunicação, como a indústria publicitária e as relações públicas, que surgiram como resposta a crises semelhantes. Essas novas práticas não apenas competiram com o jornalismo tradicional, mas acabaram por transformá-lo profundamente, contribuindo para sua descaracterização ao longo do final do século XX.

Assim como o funcionamento da economia é regido na época pelo *laissez-faire*, também em pleno capitalismo concorrencial do período, a atividade jornalística reflete o livre jogo das forças políticas. Isso lhe confere uma aparência pluralista. O oposto, no entanto, ocorre com a imprensa sindical ou partidária, que se transforma em voz uníssona, sem o noticiário diário ou o formato "puramente informativo" e superficial que marcava a imprensa comercial. Esses jornais passam a ser considerados veículos de persuasão, doutrinação e confirmação de ideias; e vão se tornando muito mais analíticos e teóricos, e participam cada vez mais das discussões programáticas e estratégicas. Nesse quadro, o jornal comum avança bem mais na direção das massas e na conquista do público leitor. (Marcondes Filho, 2002, p. 22).

1.2 O Novo Jornalismo

Na década de 1960, o chamado 'Novo Jornalismo' resgatou características do jornalismo de seus primórdios, em que a voz autoral e o estilo pessoal predominavam. Essa abordagem resultou em um jornalismo mais subjetivo e parcial, mas, diferentemente do passado, encontrou uma maior aceitação. Esse modelo conciliava, de maneira mais prática, a convivência entre subjetividade e objetividade. Além disso, o novo jornalismo trouxe maior

liberdade na narrativa dos fatos, permitindo perspectivas autorais e subjetivas que desafiavam o formato tradicional e consolidado da pirâmide invertida.

No entanto, essa abordagem entrou em crise algum tempo depois, devido ao conflito entre os conceitos de verossimilhança e verdade. A confusão entre os dois gerou problemas, incluindo a disseminação de notícias inventadas, o que abalou a credibilidade do jornalismo.

Como resposta a essa crise, a regra da objetividade voltou a dominar, reforçando a confiança e a credibilidade do público no jornalismo. Porém, essa nova objetividade, agora chamada de "intersubjetividade" (Melo, 2007), não era mais vista como um reflexo fiel e absoluto da realidade. Em vez disso, passou a ser compreendida como um procedimento técnico que buscava criar a aparência de verdade, por meio de técnicas de apuração e convergência, para alcançar uma maior objetividade.

1.3 As várias faces da objetividade

A objetividade jornalística é um conceito epistemológico que busca adequar a notícia à realidade, apresentando-a como uma reprodução fiel dos fatos. Fundamentada na ideia de objetivismo, herança do positivismo (Ponty, 1996), que acredita que a mente humana pode acessar diretamente a realidade sem a interferência do sujeito. No contexto jornalístico, isso está associado à Teoria do Espelho, em meados do século XIX (Traquina, 2005), que defende o jornalismo como um reflexo exato da realidade.

No entanto, a crítica construtivista contesta essa perspectiva. Para eles, tanto a objetividade científica quanto a jornalística são ilusões, pois é impossível compreender a realidade de forma integral e/ou imparcial. A presença do observador sempre influencia a percepção e a interpretação dos fatos, tornando a objetividade plena inalcançável.

Além disso, os próprios métodos jornalísticos reforçam essa crítica. Durante a prática a sua prática, subjetividades são inevitavelmente manifestadas, seja na escolha das palavras, no enquadramento dos fatos ou na interpretação dos eventos. Isso torna a ideia de uma objetividade jornalística rígida e absoluta ainda mais impraticável.

Em vez de serem simples espelhos da realidade, jornalistas e meios de comunicação devem ser entendidos como "agentes estruturadores". Isso significa que eles não apenas relatam

os fatos, mas também interpretam, selecionam e organizam informações, influenciando a forma como a realidade é percebida e compreendida pelo público. Dessa forma, a objetividade jornalística deve ser entendida como uma construção que busca reduzir as influências subjetivas, mas que nunca pode eliminar completamente o papel do observador.

A predominância dos elementos materiais, externos e verificáveis; a evidenciação dos elementos baseados na expressão da opinião, pelo recurso à citação ou indicação de seu caráter conjectural; a utilização de indicadores assinalando a independência do jornalista. Nesse sentido, os jornalistas e os meios de comunicação deveriam ser considerados como “agentes estruturadores” da realidade e não simples espelhos (Cornu, 1998, p. 99).

1.4 Concepção jornalística de verdade

O conceito de verdade no jornalismo está mais alinhado a uma perspectiva prática e funcional (Kovack, Rosenstiel, 2004) do que a uma visão absoluta, dogmática e definitiva ou mesmo à busca pela verdade filosófica propriamente dita. A verificação e análise dos fatos constitui a essência da prática jornalística, frequentemente configurando-se como um processo contínuo. O conceito de fato, para muitos, está intrinsecamente associado ao de verdade, sendo, portanto, uma relação indissociável.

Contudo, o jornalismo frequentemente gera efeitos de verdade sobre os fatos, construindo discursivamente aquilo que é percebido como realidade social. Nesse sentido, a atividade jornalística se afasta de um valor verdade estritamente científico, e se aproxima de uma dimensão mais subjetiva, marcada por esses efeitos de verdade.

Charaudeau (2006), em *O Discurso das Mídias*, diferencia claramente esses dois conceitos. Ele define o valor verdade como algo fundamentado em evidências e construído a partir de um conjunto de técnicas científicas que permitem uma interpretação erudita do mundo, possibilitando a concepção de um “ser verdadeiro”. Em contraste, o efeito de verdade ocorre quando algo é aceito como verdadeiro, independentemente de sua veracidade objetiva.

Apesar do entendimento de que o jornalismo desempenha um papel social único que não pode ser substituído por outras instituições, conferindo-lhe legitimidade para a reconstrução

discursiva do mundo que ele realiza (Franciscato, 2005), ainda assim, trata-se de uma construção simbólica da realidade, que se dá por meio da linguagem, ou seja, de maneira discursiva. Para Charaudeau (2006, p. 49), a verdade:

Surge da subjetividade do sujeito em sua relação com o mundo, criando uma adesão ao que pode ser julgado verdadeiro pelo fato de que é compartilhável com outras pessoas, e se inscreve nas mesmas normas de reconhecimento do mundo (Charaudeau, 2006, p. 49)

A questão da objetividade no jornalismo é central e, ao mesmo tempo, complexa. Tradicionalmente, entende-se que objetividade significa uma descrição fiel das características do objeto, sem que o sujeito (o jornalista) interfira nesse relato. No entanto, como destaca Bucci (2006), o jornalismo não lida com objetos inanimados, mas com sujeitos, com pessoas que, por sua natureza, carregam subjetividades e perspectivas próprias. Embora o jornalismo tradicionalmente busque transmitir uma visão objetiva dos fatos, essa tentativa de neutralidade muitas vezes se choca com o fato de que o olhar do jornalista, mesmo que inconscientemente, é sempre influenciado por uma série de variáveis pessoais.

Para Cunha (2010), todo observador carrega consigo uma bagagem única de experiências, crenças e influências, que moldam seu olhar. A realidade pode ser comparada a um quadro onde objetividade e subjetividade são formas de contemplá-lo, de enxergar o que está à nossa frente. Ou seja, a percepção do mundo, por mais que busque ser imparcial, nunca é completamente neutra, pois é sempre filtrada por nossas vivências e contextos pessoais.

Dessa forma, a objetividade no jornalismo não pode ser vista como uma meta absoluta, mas como um processo contínuo de aproximação, onde o jornalista, ciente de suas próprias limitações e influências, busca ser transparente sobre seus métodos e escolhas, oferecendo ao público uma narrativa honesta e a mais próxima possível dos fatos, mesmo sabendo que, em algum nível, a subjetividade sempre fará parte dessa construção.

Pena (2006) destaca que os fatos são subjetivos, ou seja, aqueles que promovem a mediação da informação carregam suas próprias bagagens, concepções, distorções, preconceitos, ideologias, carências, interesses pessoais ou organizacionais e outras idiossincrasias.

A objetividade no jornalismo pode ser analisada a partir de uma perspectiva ética, que revela a tentativa de ocultar a responsabilidade dos jornalistas em relação às consequências de sua representação da realidade. Cornu (1998, p. 101) sugere que, ao buscar a objetividade, os jornalistas se eximem da responsabilidade pelos efeitos de seu tratamento das notícias. Essa postura é compartilhada por Tuchman (1999), que vê na objetividade uma justificativa para os erros cometidos pelos jornalistas.

Bucci (2006, p. 97) aponta que o verdadeiro erro ético do jornalista não está no fato de possuir convicções ou até preconceitos – algo inerente a todos os seres humanos. O pecado ético seria, no entanto, esconder essas inclinações, disfarçando-se de neutro. Ou seja, o erro do jornalista é falsear sua relação com os fatos, adotando uma postura de neutralidade que acaba por se tornar uma impostura. “O pecado é não esclarecer para si e para os outros essas suas determinações íntimas, é escondê-las, posando de ‘neutro’”, destaca ele.

A partir de uma perspectiva ideológica, especialmente sob a ótica da tradição marxista e da Escola de Frankfurt, a objetividade no jornalismo é vista como uma ferramenta que serve para privilegiar a subjetividade, ou seja, para reforçar os interesses e ideologias dominantes na sociedade. Nesse contexto, a insistência na objetividade jornalística perde sentido, pois ela se torna um meio de manter o *status quo*.

Mas por que muitos críticos ainda insistem na exigência de objetividade da imprensa? Schudson (2010, p. 12) questiona essa demanda, argumentando que é uma exigência estranha de instituições que, como as empresas comerciais, buscam acima de tudo sua sobrevivência econômica. Além disso, muitos veículos de comunicação, por tradição ou por meio de códigos explícitos, são essencialmente órgãos políticos, o que torna a exigência de objetividade ainda mais peremptória.

Lage (2001, p. 48), no entanto, discorda dessa visão. Para ele, concluir que a objetividade jornalística é impossível seria o mesmo que afirmar que, se não podemos obter medições exatas, aviões não podem voar, trens não podem correr sobre trilhos, ou prédios podem desabar a qualquer momento. A objetividade no jornalismo, segundo Lage, é uma meta prática que se traduz em um conjunto de técnicas de apuração, redação e edição, visando a criar enunciados que se aproximem da realidade e sejam adequados a diferentes públicos e veículos.

Concluir daí que não existe a objetividade jornalística é o mesmo que supor que, se não é possível obter medidas exatas por mais aperfeiçoados que sejam os aparelhos de medição, então nenhum avião é capaz de voar, nenhum trem de correr sobre trilhos e um prédio deve a qualquer momento desabar sobre nossas cabeças. A objetividade, em jornalismo, é meta que se traduz numa série de técnicas de apuração, redação e edição; na busca de enunciados intimamente adequados à realidade e em sua tradução para diferentes públicos e veículos. (Lage, 2001, p. 48).

Melo (2007) propõe uma adaptação a esse modelo de objetividade, preferindo chamá-lo de "intersubjetividade". Ela sugere que o jornalismo é uma prática moldada por um olhar particular do jornalista, fundamentado em rotinas de apuração e em formatos narrativos próprios, que buscam refletir as diversas versões de um fato, por meio de diferentes fontes. Isso não significa que a verdade será encontrada de maneira absoluta, pois a ideia de que os fatos têm uma objetividade inerente foi abandonada. O que se busca, agora, é um relato equilibrado, que apresente as múltiplas perspectivas do fato, respeitando a ética e a verificação dos dados.

1.5 O modelo de objetividade baseado no prestígio das fontes

O conceito de valor-notícia, ou notoriedade, refere-se à ideia de que a relevância de um fato para a mídia é determinada pelo prestígio ou pela popularidade dos indivíduos envolvidos, como chefes de Estado, políticos, autoridades e grandes empresários. Segundo Traquina (2005, p. 79-80), a presença de figuras de destaque em um evento naturalmente atrai maior atenção do público, uma vez que essas pessoas possuem o poder de tomar decisões que impactam amplamente a sociedade.

No entanto, a construção da notícia baseada nesse modelo de enquadramento, que se baseia exclusivamente no prestígio das fontes, revela-se problemático e excludente. Ele não considera as "definições da realidade social" (Hall et al., 1993, p. 229) fornecidas por outros atores sociais que não pertencem às esferas privilegiadas do poder. As fontes oficiais, como porta-vozes institucionais, conseguem esse status devido ao "acesso sistematicamente estruturado" que possuem junto aos meios de comunicação (Hall et al., 1993, p. 229), o que lhes garante a predominância nas narrativas jornalísticas. Por outro lado, a população,

geralmente marginalizada nesse processo, não tem acesso igualitário à mídia, o que restringe sua voz e sua expressão.

Esse foco nas fontes oficiais, que são vistas como as únicas legítimas para fornecer informações, reforça a exclusão de pontos de vista divergentes, ou "discursos diversificados" (Bakhtin, 2002, p. 81). Ao privilegiar apenas as versões daqueles que detêm posições institucionalizadas e privilegiadas, a cobertura midiática tende a ser conservadora e "viciada", pouco aberta ao lado B da história, ou seja, à voz da população. Esse processo de silenciamento e marginalização das camadas sociais oprimidas impede uma visão mais ampla e plural dos fatos, sendo um reflexo da falta de diversidade nos processos de apuração e de seleção das fontes.

Dessa forma, jornalistas, ao usufruírem extenuadamente de fontes oficiais, acabam por coibir a voz da população, deixando de lado a possibilidade de representar a totalidade da sociedade e de dar espaço às múltiplas perspectivas que a constituem. Ao fazer isso, o jornalismo contribui para uma narrativa limitada e unilateral, onde os atores com maior poder político e econômico controlam a definição do que é relevante e digno de ser noticiado, enquanto a maioria da população permanece à margem desse processo decisório.

2 A IDEIA DE ENQUADRAMENTO NA COMUNICAÇÃO

Bateson (1987), um psicólogo social, foi um dos primeiros autores a explorar a ideia de "enquadramento" no contexto da comunicação entre psiquiatra e paciente. Ele argumentou que o significado das trocas comunicativas em uma sessão depende de como tanto o psiquiatra quanto o paciente interpretam e caracterizam a situação. Para Bateson, os sinais metalinguísticos, ou seja, sinais que indicam como uma mensagem deve ser entendida, são fundamentais na comunicação. Esses sinais podem alterar profundamente o conteúdo do que é comunicado. Esse uso do termo "enquadramento" por Bateson é semelhante ao que ele viria a ter nos estudos de mídia, pois envolve como as mensagens são moldadas pela forma como são apresentadas e interpretadas pelos interlocutores.

Goffman (1986), por sua vez, ampliou o conceito de enquadramento de Bateson (1987) ao aplicá-lo ao estudo da percepção da realidade. O autor não teria interesse por uma definição filosófica da realidade, mas sim por como as pessoas escolhem, entre os muitos aspectos do mundo à sua volta, quais elementos vão considerar como relevantes para dar sentido à situação em questão. Ele usou o termo "enquadramento" para se referir aos "princípios de organização" que governam os eventos e a maneira como as pessoas interpretam e definem suas experiências cotidianas. Segundo Goffman (1986), ao selecionar e organizar certos elementos da realidade, as pessoas criam enquadramentos que moldam como elas percebem e reagem aos acontecimentos.

Porto (2004) acrescenta que o conceito teve maior visibilidade nesta área do conhecimento, especialmente pelos estudos realizados por diversos autores, como Daniel Kahneman e Amos Tversky, que também manejaram o enquadramento em diferentes aplicações. Campos (2014) argumenta que, de modo geral, o enquadramento é a:

[...] capacidade dos indivíduos de manipular algumas de suas expressões, verbais ou não, para persuadir aqueles com quem interagem de um dado enquadramento para uma situação. Tais manipulações, no entanto, não constroem necessariamente uma visão falsa ou mentirosa da realidade, mas apenas enfatizam determinados elementos ou possibilidades desta em detrimento de outros. (Campos, 2014, p. 381)

Campos (2014, p. 382) explica que foi Robert Entman que, na década de 1990, veio a delinear de forma mais precisa a noção de enquadramento para a literatura, conforme podemos notar na abundância de citações e estudos com base em seus argumentos. Ao buscar uniformizar o conceito, o pesquisador propõe que, nos estudos de mídia, o enquadramento nas mensagens jornalísticas frequentemente se destina a definir problemas, identificar suas causas, fazer julgamentos morais e, eventualmente, sugerir soluções.

Entman (1993), ao buscar uniformizar o conceito, propõe que, nos estudos de mídia, o enquadramento nas mensagens jornalísticas frequentemente se destina a definir problemas, identificar suas causas, fazer julgamentos morais e, eventualmente, sugerir soluções.

Enquadrar é selecionar alguns aspectos de uma realidade percebida e torná-los mais salientes em um texto comunicativo, de modo a promover a definição específica do problema, a interpretação causal, a avaliação moral e/ou a recomendação de tratamento para o item descrito. (Entman, 1993, p. 52)

Porto (2004, p. 78), por sua vez, amplia esse conceito ao entender os enquadramentos como marcos interpretativos que ajudam as pessoas a atribuir sentido aos eventos e situações sociais. Ele enfatiza que esses marcos são socialmente construídos, refletindo valores, normas e entendimentos compartilhados por uma sociedade ou grupo. Essa perspectiva destaca que o enquadramento não é neutro, pois molda como os acontecimentos são percebidos, discutidos e lembrados.

Hackett e Tankard (2001, p. 96) argumentam que o conceito de enquadramento pode ser usado como uma ferramenta empírica para analisar como a mídia contribui para a construção da hegemonia na sociedade. Inspirados no pensamento de Gramsci (2023), eles veem a hegemonia como uma forma de direção intelectual e moral que se manifesta na sociedade civil por meio do consenso. Nesse sentido, o enquadramento não apenas informa, mas também

desempenha um papel ativo na manutenção de valores e normas dominantes, reforçando estruturas de poder existentes.

Tuchman (1978, p. 215), com base no enfoque de Goffman (1986), destaca que as notícias não apenas relatam os fatos, mas impõem um enquadramento que define e constrói a realidade. Ela observa como o poder político pode ser fortalecido pela forma como o conhecimento é moldado e apresentado ao público. Ela sugere que notícias são “um recurso social cuja construção limita um entendimento analítico da vida contemporânea”.

Os enquadramentos da mídia desempenham um papel central na organização do mundo, tanto para os jornalistas que produzem as notícias quanto para os consumidores que as utilizam como referência. Segundo Gitlin (1980, p. 7), os enquadramentos são padrões recorrentes que guiam a cognição, interpretação e apresentação das informações. Eles operam por meio de processos de seleção, ênfase e exclusão, determinando quais aspectos de um evento serão destacados ou deixados de lado. Esses padrões não se limitam ao discurso verbal, mas também permeiam o visual, configurando uma rotina para os "manipuladores de símbolos" (Gitlin, 1980, p. 8), na organização das narrativas midiáticas. Assim, os enquadramentos não apenas refletem a realidade, mas a constroem de maneira sistemática, influenciando como o público entende e interage com o mundo.

Além disso, para Porto (2004, p. 85) todo tema é político e carrega uma cultura, ou seja, um discurso que se transforma ao longo do tempo e que oferece diferentes interpretações e significados sobre os fatos relevantes. Em muitos desses temas, existem "pacotes interpretativos" que competem entre si e, no centro de cada pacote, está o enquadramento. O enquadramento pode ser entendido como uma "ideia central organizadora", a qual atribui significados específicos aos eventos, conectando-os e definindo o caráter das controvérsias políticas (Gamson; Modigliani, 1987, p. 143).

Seguindo a lógica do autor, entendemos que os temas são marcados por uma disputa simbólica constante sobre qual interpretação irá prevalecer, uma vez que diferentes narrativas e interpretações competem para se tornar a versão dominante da realidade. A forma como os fatos são enquadrados pela mídia e pelos atores políticos influencia profundamente como o público entende esses eventos, o que pode, por sua vez, moldar as decisões políticas e sociais.

De forma resumida, o conceito de enquadramento, conforme Soares (2009), teve suas origens na Sociologia, mas foi posteriormente incorporado ao campo da Comunicação. Desde então, passou a ser utilizado para descrever as "propriedades construtivas das representações

jornalísticas" (Soares, 2009, p. 3), permitindo compreender como o jornalismo constrói representações sobre o mundo social. Nesse contexto, Entman (1993) ressalta o poder específico da comunicação textual ao abordar o enquadramento. O autor define o conceito como o processo de selecionar e destacar determinados aspectos de um tema, influenciando a maneira como ele é interpretado e percebido pelo público.

Os jornalistas, como destaca Porto (2004), frequentemente expressam seus enquadramentos interpretativos de forma indireta, especialmente no noticiário, onde as normas de objetividade e imparcialidade limitam declarações explícitas de opinião. Para contornar isso, recorrem a fontes externas, como especialistas ou outros atores políticos, utilizando suas falas para promover interpretações específicas da realidade. Essa prática aparenta respeitar a imparcialidade, já que as opiniões não são atribuídas diretamente ao jornalista. Contudo, a seleção cuidadosa das fontes, o destaque dado a determinados pontos de vista e a forma como essas declarações são enquadradas mostram que os jornalistas desempenham um papel ativo e estratégico na construção da narrativa, influenciando a percepção do público mesmo sob o manto da neutralidade.

Jornalistas tendem a apresentar seus próprios enquadramentos interpretativos em colunas de opinião ou matérias de cunho analítico. Entretanto, as normas da objetividade e da imparcialidade tendem a inibir a apresentação de interpretações no noticiário pelos jornalistas. Isto não significa, todavia, que os jornalistas não tenham um papel ativo na apresentação de enquadramentos interpretativos, mas sim que este papel tem um caráter mais sutil e indireto. Jornalistas frequentemente citam outros atores para promover interpretações específicas da realidade política. Como vários autores já demonstraram, repórteres evitam apresentar interpretações de forma direta e citam afirmações de outros atores para dizer o que elas ou eles próprios pensam (Porto, 2004, 93).

O conceito de enquadramento (Entman, 2009) é fundamental para a compreensão do papel da mídia na formação da percepção pública, sendo descrito como fragmentado e disperso nas ciências humanas e sociais. Ele sugere que o enquadramento se baseia em dois processos principais: saliência e seleção. Ao enquadrar uma notícia, os meios de comunicação destacam certos aspectos de um evento, tornando-os mais proeminentes, enquanto outros elementos ficam em segundo plano. Isso implica que, ao selecionar o que será enfatizado, a mídia constrói uma realidade específica, influenciando como o público percebe o mundo.

Esse processo é moldado por diversos recursos comunicacionais, como palavras, metáforas, ironias, imagens e insinuações, que, juntos, formam os enquadramentos de notícias. A maneira como uma história é contada pode definir o problema em questão, identificar suas causas, avaliá-las moralmente e sugerir possíveis soluções, impactando diretamente as atitudes e opiniões do público. Essa construção da realidade jornalística vai além da simples transmissão de informações e busca moldar as percepções dos indivíduos.

Assim sendo, ideia de que a mídia influencia a percepção pública está bem consolidada na teoria da comunicação, com Tuchman (1978) descrevendo os meios de comunicação como uma "janela para o mundo". Através dessa janela, a mídia seleciona e transmite certos aspectos da realidade, impactando como as pessoas entendem o mundo ao seu redor. A questão central é entender como a mídia torna certos temas mais relevantes do que outros, contribuindo para a formação de uma percepção coletiva da realidade.

No entanto, o discurso midiático, como qualquer outro discurso, não é neutro. Eagleton (1997) argumenta que ele serve para "legitimar o poder de uma classe ou grupo social dominante". Esse discurso pode apresentar verdades parciais, refletindo aspectos da realidade social, mas também distorcendo ou omitindo outras dimensões. A ideologia se insere nesse processo de forma dialética, operando em torno de um ponto factual, mas, ao mesmo tempo, moldando e obscurecendo a realidade social de maneira a preservar a hegemonia das classes dominantes.

Essa legitimação ocorre principalmente por meio de duas estratégias: a distorção, que altera ou manipula fatos e aspectos da realidade para favorecer o grupo dominante, e a dissimulação, que oculta informações ou elementos capazes de expor desigualdades ou contradições do sistema social. Por meio dessas estratégias, a ideologia se torna uma ferramenta para consolidar e perpetuar o poder, apresentando os interesses do grupo dominante como naturais, universais e inevitáveis, enquanto marginaliza ou suprime perspectivas contrárias.

Contudo, essa acepção de ideologia ainda é epistemologicamente neutra, podendo, por isso, ser refinada em uma quinta definição, na qual a ideologia é entendida como o conjunto de ideias e crenças que ajudam a legitimar os interesses de um grupo ou classe dominante, principalmente por meio da distorção e da dissimulação. (Eagleton, 1997, p. 39)

A mídia, então, ao legitimar certas crenças e valores, naturaliza esses elementos, tornando-os aparentemente universais e inevitáveis. Ao mesmo tempo, desacredita ideias que possam desafiar a ordem estabelecida, excluindo perspectivas alternativas de forma sistemática e muitas vezes implícita. Esse processo de obscurecimento e distorção da realidade favorece os interesses das elites dominantes, perpetuando a desigualdade social e política. Assim, o discurso midiático se torna uma ferramenta poderosa na construção e manutenção da hegemonia, interagindo com as estratégias ideológicas de dominação e controle social.

Assim sendo, podemos argumentar que as mídias escolhem quais eventos noticiar e quais ignorar, o que ocasionalmente, tendem a moldar a percepção pública sobre o que é considerado importante ou relevante. Do mesmo modo, a forma como as notícias são apresentadas (enquadramento) pode influenciar a interpretação dos fatos: uma mesma notícia pode ser apresentada de maneira positiva ou negativa, dependendo do interesse do grupo midiático.

Além disso, a *agenda-setting* é uma teoria que sugere que as mídias não dizem às pessoas o que pensar, mas sim sobre o que pensar, determinando os temas que serão debatidos na sociedade: “agenda setting é consideravelmente mais do que a clássica asserção de que as notícias nos dizem sobre o que pensar. As notícias também nos dizem como pensar nisso” (Traquina, 2000, p. 31).

Para Santos (2017, p. 16) “os media influenciam a percepção da audiência ao enfatizar determinadas questões, originando um primeiro nível de *agenda-setting* e através da saliência de atributos criam um segundo nível, onde atua o *framing*”. Isso as leva a construírem narrativas que podem reforçar certos estereótipos ou ideologias, influenciando a opinião pública de maneira sutil ou explícita. Os proprietários de grandes conglomerados de mídia podem ter interesses econômicos ou políticos que afetam a maneira como as notícias são reportadas.

2.1 Estratégias de legitimação

De acordo com Charaudeau e Maingueneau (2004), as formas discursivas que sustentam as dimensões de poder e o direito de expressão de quem emite o enunciado são descritas como estratégias de legitimação. No caso do discurso editorial, essas estratégias estão ligadas à criação de uma posição que busca legitimidade perante o público, estabelecendo também o papel de autoridade que justifica a tomada da palavra.

Conforme aponta Bourdieu (2001), o impacto da linguagem está associado à capacidade de mobilizar a autoridade que o falante acumulou e transformá-la em um capital linguístico. Assim, por meio dos editoriais, os grupos de mídia buscam ser ouvidos, respeitados e, acima de tudo, influenciar o contexto social em que suas ações linguísticas se desenvolvem.

Bourdieu (2001, p.14) define o poder simbólico como a capacidade de moldar a realidade por meio da enunciação, sendo capaz de afirmar ou transformar a percepção do mundo e, conseqüentemente, influenciar ações sobre ele. Trata-se de uma forma de poder que opera de maneira quase mágica, com impacto significativo nas representações sociais: é semelhante a um poder quase mágico que “permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for reconhecido, quer dizer ignorado como arbitrário”.

Parte-se aqui da concepção de Berger e Luckmann (2011, p. 69) de que a realidade é continuamente construída - até mesmo organicamente, o ser humano também vai sendo moldado socialmente: “uma grande parte de seu ser biológico enquanto tal, está submetido a uma contínua interferência socialmente determinada”.

Assim, os jornalistas são considerados “participantes ativos” na construção das notícias e, conseqüentemente, da realidade. Como já foi sugerido, a nossa proposta teórica reconhece que o trabalho jornalístico é altamente condicionado, mas também assume que o jornalismo, devido à sua ‘autonomia relativa’, tem ‘poder’, e, por consequência, os seus profissionais têm poder. Os jornalistas são participantes ativos na definição e na construção das notícias, e, por efeito, na construção da realidade (Traquina, 2005).

Diante desses pressupostos, argumentamos que nossa pesquisa busca investigar os significados atribuídos aos enquadramentos noticiosos veiculados por dois portais de alta circulação no estado da Paraíba: um identificado como jornalismo popular e alternativo, e o

outro como jornalismo comercial. O foco da análise será a cobertura e os enquadramentos aplicados a um fato ocorrido durante a pandemia de 2020, período em que, por determinação do Ministério da Saúde e como medida de proteção sanitária, o Supremo Tribunal Federal publicou um decreto suspendendo despejos e desocupações de imóveis urbanos, sejam de vínculos particulares ou públicos, até o fim do surto de coronavírus em 2022.

2.2 A comunicação como forma de ação

Tomando como base a abordagem de Thompson (1998) sobre a (des)construção dos modos de vida, podemos compreender como a mídia e os veículos de comunicação têm o poder de ressignificar identidades. Nesse contexto, a teoria de Thompson se revela central para a análise do ocorrido na comunidade de Dubai, pois a comparação dos enquadramentos apresentados nas versões online dos dois jornais, com propostas e posturas variadas, revela o significado atribuído à ação do movimento por moradia e à violência perpetrada pelo aparato de repressão do Estado burguês. Essa ressignificação exerce uma influência crucial sobre a formação da opinião pública, impactando diretamente a mobilização ou desmobilização de movimentos sociais. Além disso, contribui para a construção de uma imagem, muitas vezes estereotipada, dos ativistas, que é refletida e reforçada pelos meios de comunicação.

Levando em consideração que a comunicação é uma forma de ação, Thompson (1998), p. 20) ressalta que a análise da comunicação precisa se fundamentar, então, na ação contextualizada socialmente: “Hoje nós podemos retomar a observação de Austin somente se desenvolvermos uma teoria social substantiva da ação e dos tipos de poder, recursos e instituições em que ele se baseia”.

Ainda de acordo com Thompson (1998), as diferentes posições dos indivíduos nos campos de interação - como denominou Bourdieu (1983) - adquirem certa estabilidade quando são institucionalizadas. Além disso, a posição que um indivíduo ocupa em um campo ou instituição está relacionada ao poder que possui. “No sentido mais geral, poder é a capacidade de agir para alcançar os próprios objetivos ou interesses, a capacidade de intervir no curso dos acontecimentos e em suas consequências”. Seu exercício ocorre em diversos contextos, “desde

as ações reconhecidamente políticas dos funcionários públicos até os encontros mais prosaicos entre indivíduos na rua” (Thompson, 1998, p. 21).

O autor distingue as variadas formas de poder, que são: econômico, político, coercitivo e simbólico. No entanto, elas podem se sobrepor de maneiras complexas. O poder econômico diz respeito à atividade produtiva, que provoca o uso de vários tipos de recursos materiais e financeiros. Já o poder político refere-se à “coordenação dos indivíduos e da regulamentação dos padrões de sua interação” (Thompson, 1998, p. 22).

As instituições geralmente envolvem o estado, que apesar das várias formas existentes ao longo da História, se caracteriza como sistema de autoridade. Abarcam um complexo sistema de regras que permitem a ação de certos indivíduos. Só então, Thompson (1998) cita Max Weber para explicar que o exercício da autoridade pelo estado está relacionado ao modo de recorrer a duas formas diferentes de poder: o coercitivo e o simbólico. O poder coercitivo sugere a ameaça ou a utilização da força física, não apenas advinda da força humana, mas também do uso de armas e equipamentos. A maneira mais relevante do poder coercitivo é o poder militar, que tem sido utilizado e fortalecido pelos estados com o objetivo de defesa e conquista externas e para pacificação e controle internos.

O poder coercitivo implica o uso, ou a ameaça, da força física para subjugar ou conquistar um oponente. A força física se aplica de muitas maneiras, com diferentes graus de intensidade e diferentes resultados. Mas há uma fundamental ligação entre a coerção e a lesão física ou a morte: o uso da força física comporta o perigo de mutilar ou destruir o oponente. A força física não consiste simplesmente na força bruta humana. Ela pode ser aumentada pelo uso de armas e equipamentos, pelo treinamento e pelas táticas, pela inteligência e pelo planejamento, etc. Historicamente as instituições mais importantes acumuladoras de recursos deste tipo são as instituições militares, e a forma mais importante de poder coercitivo é o poder militar. (Thompson, 2002, p. 3)

O poder cultural ou simbólico surge quando se produz, transmite e recebe o significado das formas simbólicas. Esse processo, sendo uma característica fundamental da vida social, envolve os meios de informação e comunicação. Dentro desse contexto, os recursos utilizados para esse fim incluem os meios técnicos de fixação e transmissão; as habilidades, competências e formas de conhecimento empregadas na produção, transmissão e recepção da informação e do conteúdo simbólico, que Bourdieu (1983) chama de "capital cultural". Além

disso, o prestígio acumulado, o reconhecimento e o respeito atribuídos a alguns produtores ou instituições são referidos por ele como "capital simbólico" (Thompson, 1998).

A partir desse entendimento, Thompson (1998, p. 24) define a capacidade de intervir no processo dos acontecimentos e “produzir eventos por meio da produção e transmissão de formas simbólicas” como poder simbólico. Nesse processo, há o emprego de um meio técnico, que é o elemento material por meio do qual a informação é transmitida do produtor para o receptor. Conforme o grau de fixação do meio técnico, as informações são armazenadas para poderem ser utilizadas posteriormente.

Por fim, o poder simbólico é um elemento central na análise sociológica, pois revela como as estruturas sociais são mantidas e desafiadas por meio da manipulação e aceitação de significados culturais e simbólicos. Compreender esse conceito permite uma visão mais profunda das dinâmicas de poder e das formas pelas quais as desigualdades sociais são perpetuadas ou transformadas.

3 METODOLOGIA

3.1 Escolha dos veículos propostos

A escolha pelo Jornal Brasil de Fato Paraíba se deu em razão de seu discurso e práxis contra-hegemônicos, que priorizam a voz dos populares em detrimento das fontes padronizadas e estabelecidas, como as fontes oficiais. O veículo é fruto da idealização e construção de diversos movimentos sociais que o conceberam na perspectiva do cruzamento de informações, com o intuito de transformá-lo em uma agência de notícias dos movimentos sociais. Seu surgimento remete ao Fórum Social Mundial, em 25 de janeiro de 2003, vinculado principalmente ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), a Via Campesina e a Consulta Popular.

O G1 Paraíba tem sua origem nas Organizações Globo. Desde o início da popularização da internet, em 1995, o jornal *O Globo* adotou o modelo online, publicando matérias do jornal impresso em seu site. No entanto, foi em 2006 que a emissora Globo lançou o G1, com uma cobertura especial das eleições daquele ano. O G1 é o portal de notícias das Organizações Globo, reunindo todo o conteúdo da TV em um único local, incluindo o jornalismo da Globo, Globo News, as rádios Globo e CBN, os jornais *O Globo* e *Diário de São Paulo*, as revistas *Época*, entre outros, além das filiais e afiliadas regionais.

3.2 Coletas e análises

Dada a importância do tema e as razões pelas quais decidimos estudá-lo, optamos pela realização de um estudo de caso, através da coleta e análise de dados de uma amostra definida ao longo de um período de tempo. Este trabalho adota, predominantemente, um viés de pesquisa qualitativa. Segundo Stake (2011), a pesquisa qualitativa apresenta uma série de características distintivas que são fundamentais para o entendimento do objeto de estudo. Ele afirma que essa

abordagem é interpretativa, pois se concentra nos significados das relações humanas a partir de diferentes perspectivas.

Além disso, a pesquisa qualitativa tem significados múltiplos, é experiencial e empírica, voltada para o campo de estudo real, permitindo uma imersão nos contextos específicos. É também situacional, pois examina objetos e atividades dentro de contextos únicos; e personalística, o que significa que enfatiza a empatia e a compreensão das percepções individuais dos participantes. Quando bem conduzida, a pesquisa qualitativa é bem triangulada, oferecendo evidências robustas e interpretações consistentes que permitem uma análise profunda e fundamentada do fenômeno investigado.

As técnicas para o estudo passam por três fases. A primeira refere-se à descrição do material coletado no Portal G1 Paraíba e Jornal Brasil de Fato PB, conforme o período de análise acima delimitado. A segunda diz respeito à quantificação do material, ou seja, após a etapa da descrição, houve a menção e análise dos enquadramentos.

Acreditamos que o Método de Enquadramento, conforme proposto por Entman (1993), oferece uma ferramenta poderosa para que os leitores não apenas compreendam o conteúdo das mensagens midiáticas, mas também consigam identificar as escolhas e os critérios subjacentes à forma como essas mensagens são apresentadas. Ao analisar o enquadramento de uma notícia, os leitores podem perceber, não apenas o que está sendo dito, mas como a informação é estruturada, quais perspectivas são enfatizadas e quais são marginalizadas ou omitidas. Essa abordagem permite uma leitura mais crítica e reflexiva, facilitando a compreensão das intenções ideológicas, políticas e econômicas que influenciam a cobertura de determinado tema.

Em um cenário onde a abundância de informações muitas vezes é acompanhada por narrativas contraditórias e distorcidas, frequentemente manipuladas pelos interesses do sistema capitalista, o entendimento das técnicas de enquadramento se torna uma competência essencial para o desenvolvimento de uma cidadania ativa e bem-informada. A capacidade de realizar e compreender avaliações de enquadramento detalhadas não apenas capacita o público a identificar os mecanismos de manipulação da informação, mas também fortalece a percepção crítica sobre como as estruturas de poder e os interesses econômicos moldam a visão de mundo disseminada pela mídia. Dessa forma, essa abordagem torna-se um instrumento vital para o exercício da democracia, permitindo uma participação mais consciente e fundamentada na esfera pública.

Como suporte à teoria do enquadramento e suas quatro principais categorias - definição do problema, identificação das causas, julgamento moral e proposta de soluções - utilizaremos também outras cinco categorias propostas pelo pesquisador Porto (2001) que são: Protagonismo: com ênfase nas ações dos moradores. Violência/Segurança: aborda as estatísticas sobre a repressão à população de Dubai. Criminalização do movimento: enfoca a maneira depreciativa como a comunidade é associada ao tráfico de drogas ou ao desmatamento, sem contextualização. Factual/episódico: descreve o relato do fato sem contextualização. Legislativo/executivo: foca nas medidas adotadas pelos setores do poder público, como a prefeitura, o governo do estado e o Ministério Público.

E, como dito anteriormente, procuramos também incorporar, embora de forma secundária, o Paradigma de Protesto (McLeod, 2007) e a técnica da Análise de Conteúdo (Bardin, 2011) a fim de oferecer uma base teórica mais robusta e ampla. Reconhecemos que a teoria do enquadramento, embora seja uma abordagem valiosa, ainda é relativamente nova e não completamente consolidada no meio acadêmico, o que pode limitar sua aplicação e compreensão em algumas áreas de estudo. Por isso, buscamos alicerçar nossa análise com outras perspectivas complementares, que contribuam para enriquecer a interpretação dos dados coletados e das dinâmicas de mídia observadas.

3.3 O Paradigma de Protesto

O paradigma de protesto foi formulado na década de 1970 por Joseph M. Chan e Chi-Chuan Lee (Chan e Lee, 1984) para descrever a cobertura jornalística de manifestações populares e greves de fome contra o fechamento da escola secundária *Precious Blood Golden Jubilee*, em Hong Kong. Os autores argumentam que os jornais cobrem protestos conforme suas inclinações ideológicas, publicando seletivamente aspectos que atendem aos seus interesses. Por exemplo, enquanto jornais de direita retratavam o movimento como uma ameaça à ordem e ao status quo, veículos de esquerda tendiam a destacar as demandas dos manifestantes, dando-lhes maior visibilidade.

Posteriormente, o conceito foi incorporado por estudiosos da mídia norte-americana, que observaram tendências semelhantes na imprensa dos Estados Unidos. Identificaram que

veículos de comunicação frequentemente descreviam manifestações como ameaças ao status quo, uma abordagem alinhada ao padrão dos jornais de direita em Hong Kong (Gitlin, 1981; McLeod e Detenber, 1999; Boyle et al., 2004; Dardis, 2006).

De acordo com McLeod (2007), o paradigma de protesto é caracterizado por práticas narrativas específicas da imprensa, incluindo:

1. Enquadramentos seletivos: exposição dos fatos e consulta a fontes oficiais que frequentemente se opõem às reivindicações dos manifestantes.
2. Referências à opinião pública: apresentação da opinião pública como contrária às manifestações.
3. Deslegitimação das demandas: minimização ou negação da legitimidade das reivindicações dos manifestantes.
4. Demonização dos grupos envolvidos: retratação dos manifestantes como ameaças sociais ou desvios da normalidade.

Os autores argumentam que manifestações progressistas frequentemente são marginalizadas pela cobertura jornalística. Em vez de focar nos motivos ou aspirações dos movimentos, o jornalismo destaca aspectos como a aparência e as habilidades mentais dos manifestantes, utilizando diversas fontes de legitimidade (estatísticas, senso comum, testemunhos) para desacreditar os movimentos.

Além disso, outros estudos identificaram recursos rotineiramente empregados pela mídia para retratar manifestações públicas de massa, como: Enfoque na violência: priorização de episódios violentos durante os protestos; Espetacularização: dramatização exagerada dos eventos; Demonização dos manifestantes: retratação dos participantes como desviantes sociais; Dissenso interno: promoção da percepção de divisões dentro dos movimentos; Trivialização das propostas: diminuição da seriedade ou relevância das demandas apresentadas.

Essas práticas reforçam a ideia de que a estratégia de marginalização da mídia contribui para a manutenção do status quo, ao deslocar o foco do conteúdo das demandas para aspectos secundários, promovendo desinformação e preconceitos em relação aos movimentos sociais. (Gonçalves, 2016, p. 5).

3.4 Análise de Conteúdo

A Análise de Conteúdo é definida como um conjunto de procedimentos sistemáticos e técnicas destinadas a extrair o significado de um texto, segmentando-o em unidades elementares como palavras-chave, léxicos, categorias e temas. Essas unidades são analisadas com base na frequência e constância, possibilitando a formulação de inferências e a extração de significados latentes por meio de indicadores objetivos (Chizzotti, 2010). “Conceitualmente, a Análise de Conteúdo refere-se a uma técnica das ciências humanas e sociais destinada à investigação de fenômenos simbólicos por meio de várias técnicas de pesquisa, ocupando-se basicamente com a análise de mensagens” (Gonçalves, 2016, p. 5).

De acordo com Bardin (2011, p. 37), a Análise de Conteúdo não é um único instrumento padronizado, mas sim um conjunto de ferramentas adaptáveis a diferentes contextos e áreas de aplicação. A autora o descreve como:

Um conjunto de técnicas das comunicações, visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de recepção/produção (variáveis inferidas) dessas mensagens.

Essa definição destaca que a Análise de Conteúdo se sustenta em técnicas complementares, que sistematizam e explicitam o conteúdo das mensagens, sejam esses índices quantificáveis ou não.

Historicamente, a Análise de Conteúdo era frequentemente associada à análise de mensagens escritas e impressas. Mesmo mensagens orais eram transformadas em transcrições para serem analisadas. Atualmente, enquanto a análise de materiais impressos continua sendo a prática mais consolidada, estudos envolvendo mensagens sonoras e audiovisuais estão em expansão, embora ainda em menor proporção (Fonseca Júnior, 2009).

Flick (2009, p. 291) reforça essa perspectiva ao afirmar que “a Análise de Conteúdo é um dos procedimentos clássicos para analisar o material textual, não importando qual a origem desse material.”. Assim, a técnica é amplamente utilizada em pesquisas que envolvem materiais

textuais, como transcrições de entrevistas, protocolos de observação e textos jornalísticos (Caregnato; Mutti, 2006).

Krippendorff (1990) identifica três características fundamentais da Análise de Conteúdo: Orientação empírica e exploratória: Vinculada a fenômenos reais e com finalidade preditiva; Ampla abrangência conceitual: Transcende o conceito tradicional de conteúdo, incorporando ideias de mensagem, canal e comunicação; Metodologia própria: Permite ao pesquisador programar, comunicar e avaliar seu projeto de forma independente dos resultados.

Flick (2009) destaca ainda a centralidade das categorias no processo analítico. Normalmente oriundas de modelos teóricos, essas categorias são aplicadas ao material empírico e avaliadas continuamente em relação a ele, sofrendo ajustes, se necessário. O objetivo principal é reduzir e organizar o material empírico de forma sistemática. O procedimento descrito por ele, conhecido como análise categorial, é uma das técnicas mais difundidas e antigas. Essa abordagem considera o texto em sua totalidade, submetendo-o a processos de classificação e recenseamento com base na frequência ou ausência de itens de sentido (Caregnato; Mutti, 2006; Bardin, 2011).

3.5 Categorias de Análise

Buscamos integrar à nossa análise as categorias propostas por Robert Entman (1993) e Mauro Porto (2001). As categorias de Entman são quatro (ver Quadro 1), enquanto as de Porto são cinco (ver Quadro 2). Nosso objetivo foi averiguar os enquadramentos presentes em cada matéria, identificando sua existência e analisando como esses tipos de enquadramentos se manifestam e se comportam no conteúdo analisado. Acrescentamos também que, por uma questão de isonomia, optamos por manter as mesmas categorias integrais para analisar as matérias de cada um dos veículos. Essa abordagem busca garantir a equidade na análise, assegurando que as categorias aplicadas a um veículo e suas notícias sejam igualmente utilizadas para o outro veículo.

Quadro 1 - Categorias de Robert Entman

Categorias de Robert Entman
Definição do problema

Identificação das causas
Julgamento moral
Proposta de soluções

Fonte: Elaborado pela autora

Quadro 2 - Categorias de Mauro Porto

Categorias de Mauro Porto
Protagonismo
Violência/Segurança
Criminalização do movimento
Factual/episódico
Legislativo/executivo

Fonte: Elaborado pela autora

Também incluímos considerações sobre a análise de conteúdo e o paradigma do protesto em cada uma das matérias, como forma de ancorar a teoria do enquadramento. Isso nos permitiu triangular os dados, manejando os dispositivos de análise de forma criteriosa e científica, e ainda realizar uma análise qualitativa com maior profundidade, amplitude e exploração de possibilidades interpretativas.

Essa abordagem que adotamos é integradora, e também visa superar as limitações da Teoria do Enquadramento por si só, permitindo que nossa pesquisa explore os diversos aspectos da produção e disseminação de informações e como elas moldam a opinião pública, o comportamento social e as percepções de poder. Dessa forma, buscamos construir uma compreensão mais detalhada e crítica sobre o papel da mídia na formação de consensos e na construção das narrativas em torno de temas sociais e políticos.

Ao longo do período de 09/11/2021 a 09/03/2022, realizamos a coleta de dados referentes às notícias e reportagens publicadas sobre o despejo da comunidade de Dubai em dois portais de notícias online da Paraíba: ‘Portal G1 Paraíba’ (ver Quadro 3). e ‘Jornal Brasil de Fato PB’ (ver Quadro 4) Reunimos quatro reportagens de cada um dos portais estudados e iniciamos a análise, que corresponde a um período de aproximadamente quatro meses.

Quadro 3 – lista das matérias selecionadas Portal G1 Paraíba

Matérias Brasil de Fato PB	DATA
1 - Despejo da ocupação sem teto Dubai revolta Direitos Humanos e população pessoense	24/11/2021

2 - Comissão de Direitos Humanos realiza visita a famílias despejadas de Dubai	26/11/2021
3 - STF concede liminar suspendendo ordem de desocupação da comunidade Dubai	29/11/2021
4 - Após despejo, moradores da ocupação do bairro protestam em João Pessoa (PB)	30/11/2021

Fonte: Elaborado pela autora

Quadro 4 – lista das matérias selecionadas Portal G1 Paraíba

Matérias G1 PB	DATA
1 - Comunidade 'Dubai', em João Pessoa, é desocupada após decisão judicial	23/11/2021
2-Drogas são apreendidas e homem é preso durante desocupação na comunidade 'Dubai', em João Pessoa	23/11/2021
3-Moradores da comunidade 'Dubai', em João Pessoa, protestam após prisão de 'Sheik'	09/11/2021
4-Área desocupada na comunidade Dubai, em João Pessoa, vai ser reflorestada; veja etapas	24/11/2021

Fonte: Elaborado pela autora

Todo o material coletado nesta pesquisa está disponível nos anexos A e B. Como explicado anteriormente, para facilitar a visualização e análise do material, optamos por transferir o conteúdo das páginas originais para um arquivo de texto. Em vez de utilizar prints das páginas, priorizamos a legibilidade e a preservação integral das informações contidas nos

textos. Dessa maneira, o conteúdo foi reproduzido de forma completa e fiel, mantendo a precisão e a integridade das matérias originais publicadas nos sites.

4 DESCRIÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Neste capítulo, analisamos oito matérias jornalísticas: quatro do Jornal Brasil de Fato PB e quatro do Portal G1 Paraíba. Após a coleta e leitura exploratória dos dados, realizamos a quantificação do material. As análises seguiram a metodologia da análise de enquadramento, quantificando parâmetros relacionados às categorias de análise. Além disso, utilizamos o aporte teórico da técnica de Análise de Conteúdo e do Paradigma do Protesto como já mencionado anteriormente.

4.2 Brasil de Fato PB

4.2.1 Notícia 1

A matéria de 24 de novembro de 2021, no Brasil de Fato PB, intitulada “Despejo da ocupação sem-teto Dubai revolta Direitos Humanos e população pessoense”, com assinatura da Redação BdF - PB, está vinculada à Editoria de Política. O chapéu (nota de rodapé acima do título) utiliza o termo ‘VIOLÊNCIA’, seguido do título Despejo da ocupação sem-teto Dubai revolta Direitos Humanos e população pessoense e continua com o subtítulo: Sem seguir nenhuma recomendação da Justiça, Prefeitura violou liminar do STF.

A seguir, é apresentada uma fotografia com crédito apenas de ‘Reprodução’ e uma legenda que diz: Despejo na comunidade Dubai, em Mangabeira 8. Na imagem, é possível ver diversos tipos de escombros, incluindo móveis de algumas residências, como um sofá virado, um carrinho de bebê, roupas e lixo no chão, além de uma cerca que provavelmente delimitava a residência de uma das pessoas afetadas pelo processo de desocupação. Também aparece uma motocicleta vermelha estacionada à frente da cerca. Ao fundo, há uma casinha pequena coberta com telhas de brasilite, com paredes feitas de lona, cercada por algumas árvores e uma pequena bananeira, além de outras casas, provavelmente derrubadas durante a invasão da Polícia Militar.

A matéria começa abordando a ostensividade policial: Foram 600 policiais militares para remover, sem aviso prévio e sem nenhuma notificação anterior, as 400 famílias que ocupavam uma vasta área no bairro de Mangabeira 8, em João Pessoa. A reportagem busca demonstrar o despropósito da grande operação policial, destacando a presença de 600 policiais para remover 400 famílias, muitas compostas por crianças, idosos e mulheres, todas vivenciando o processo de quarentena devido à pandemia. Esse grande contingente da Polícia Militar desperta preocupação, já que essas famílias estavam historicamente relegadas à extrema pobreza e à exclusão social. A narrativa dá a entender que esse dia ficaria marcado na história.

O repórter descreve que a ação estava pronta para o despejo desde as primeiras horas de terça-feira (23), quando, às 4h30, os moradores sem-teto viram seus barracos destruídos e suas vidas devastadas pela ordem de despejo solicitada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa. A seguir, é informado que a remoção das famílias de Dubai ocorreu sem o conhecimento da Defensoria Pública, sem a presença do Conselho Tutelar e sem a observância do Código do Processo Civil, que exige a presença do Ministério Público e da Defensoria Pública em situações com grande número de pessoas, o que não foi cumprido pelo juiz responsável pela decisão.

O repórter cita a fala do Procurador do Município, que afirmou estar correto, alegando que a notificação ao Ministério Público poderia ser feita dias depois, o que demonstra uma tentativa do jornal de justificar as ações da PMJP. Em seguida, o Comitê Estadual do Despejo Zero, que havia sido lançado durante a pandemia, é mencionado, com a perspectiva de que não havia possibilidade de mobilização popular para se contrapor às decisões políticas tomadas pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

O texto também inclui uma fala do Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos, que anunciou que entraria com ação contra a corregedoria, contra o juiz e uma reclamação constitucional no STF, o que de fato aconteceu. O STF, então, emitiu algumas determinações a partir desse caso do despejo de Dubai.

Mais duas fotografias são apresentadas, mostrando os móveis empilhados numa estrada de terra, do lado de fora das residências. As imagens transmitem um sentimento de desalento, com a legenda: Despejo na comunidade Dubai, em Mangabeira 8, nesta terça (23). A próxima foto é ainda mais desoladora, com uma criança de cerca de 10 anos sentada em um sofá, olhando serenamente, cercada por escombros e folhagens, com uma cama de ferro sem colchão no centro da foto, possivelmente movida por um trator ou caminhão.

O repórter segue explicando que mais de 700 pessoas foram removidas sob alegações de desmatamento e presença de tráfico de drogas na área. Neste momento, percebe-se o enquadramento da criminalização da população, ao associar o despejo à presença de tráfico de drogas, uma prática recorrente usada para justificar a repressão e deslegitimar a luta dos moradores.

O texto informa que as famílias foram levadas provisoriamente para um Centro Profissionalizante da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no Bairro Valentina, e também para uma escola no bairro de Mangabeira. No entanto, as pessoas não tiveram acesso a testes para COVID-19 nem alimentação adequada. A Escola então emitiu um comunicado dizendo que, devido à ocupação do Ginásio Poliesportivo, as aulas seriam suspensas, com a continuidade apenas no formato remoto. Esse comunicado revela que a Prefeitura e o Juiz não se preocuparam com a saúde e o bem-estar das famílias, nem com os impactos da pandemia.

A reportagem apresenta mais duas fotos com as famílias nos ginásios citados, algumas com máscaras e outras sem, e móveis espalhados pelos cantos. As famílias tentavam se organizar tanto logística quanto sanitariamente, para evitar a propagação do coronavírus, que ceifou cerca de 700 mil vidas no Brasil entre 2020 e 2022.

Em seguida, a matéria menciona que a Prefeitura anunciou a entrega de 445 refeições nos ginásios, durante a tarde e à noite, e cadastrou as famílias para o Auxílio Moradia, com o apoio de Assistentes Sociais e Psicólogos. Também foi realizada a testagem de COVID-19 e a vacinação daqueles que estavam com a segunda dose atrasada. A seguir, outra foto mostra as famílias no ginásio. A partir deste ponto, o texto introduz o intertítulo Movimento de Moradia, com a perspectiva de revelar a posição do Movimento de Moradia da Paraíba sobre o despejo de Dubai. A matéria cita o Movimento de Moradia, destacando as irregularidades éticas e morais no processo.

O Movimento dos Trabalhadores por Direito (MTD) questiona as motivações do despejo, comparando o tratamento dado a grandes empreendimentos e resorts na região com o tratamento da ocupação sem-teto. A matéria segue com o intertítulo Diversas notas de repúdio ao Despejo contra Dubai, com falas da Fundação de Defesa dos Direitos Humanos Margarida Maria Alves, Frente Brasil Popular, Partido dos Trabalhadores, e outros partidos de esquerda criticando o prefeito Cícero Lucena e o governador João Azevedo.

A matéria encerra informando que, na segunda-feira seguinte, os movimentos populares lançariam a Frente Popular Contra Despejos na Paraíba, juntamente com a retomada da

campanha Despejo Zero, pedindo apoio às famílias afetadas por meio de doações de alimentos não perecíveis, roupas, calçados e produtos de higiene pessoal, além de fornecer números de contato para doações.

Aplicação das Categorias

Com base na Teoria do Enquadramento de Robert Entman e nas categorias de Mauro Pereira Porto, a matéria Despejo da ocupação sem-teto Dubai revolta Direitos Humanos e população pessoense revela:

Categorias de Robert Entman:

Definição do problema: O despejo é definido como uma violação grave de direitos humanos, destacando a desproporção da operação policial, a ausência de notificação prévia e o descumprimento de determinações legais.

Identificação das causas: As causas do despejo são atribuídas a decisões políticas e administrativas arbitrárias da Prefeitura de João Pessoa, acompanhadas por práticas judiciais questionáveis. A matéria também menciona alegações de desmatamento e tráfico de drogas, usadas como justificativas para a repressão.

Julgamento moral: A matéria condena moralmente a atuação da prefeitura, do governo estadual e do sistema judiciário, destacando a insensibilidade em relação às famílias afetadas pela desocupação, muitas das quais são compostas por crianças, idosos e mulheres.

Proposta de soluções: A matéria menciona a mobilização de movimentos sociais, ações jurídicas no STF e campanhas de doação para apoiar as famílias despejadas.

Categorias de Mauro Pereira Porto:

Protagonismo: A matéria dá destaque ao protagonismo dos moradores e dos movimentos sociais, evidenciando suas mobilizações contra o despejo.

Violência/Segurança: O texto destaca o uso excessivo da força policial contra a comunidade, reforçando a violência estatal desproporcional.

Criminalização do movimento: A reportagem critica a criminalização da comunidade, associando-a ao tráfico de drogas e desmatamento sem fundamentação, o que deslegitima a luta por moradia digna.

Factual/episódico: A matéria apresenta detalhes dos eventos, como a destruição das casas e a realocação das famílias, contextualizando-os dentro de um quadro maior de desigualdade e injustiça social.

Legislativo/executivo: A narrativa foca nas falhas das autoridades municipais, estaduais e judiciais, criticando suas ações e justificativas, incluindo a fala do Procurador do Município e a ausência de protocolos legais.

A análise mostra como a matéria buscou gerar indignação e solidariedade, enquanto denuncia as injustiças cometidas contra as famílias despejadas da ocupação Dubai.

4.2.2 Notícia 2

A matéria, de autoria da Redação BdF-PB, intitulada ‘Cidades por Direitos – Comissão de Direitos Humanos realiza visita a famílias despejadas de Dubai’ foi escrita e publicada em João Pessoa (PB) no dia 26 de novembro de 2021, às 18h17, com o subtítulo: ‘Várias violações foram identificadas’.

O texto inicia com uma fotografia mostrando personagens ligados à desocupação da comunidade Dubai. Entre eles, estão crianças, um jovem e um homem mais velho, provavelmente um familiar das crianças. Ao fundo, vê-se móveis e utensílios domésticos amontoados em um ginásio, com a palavra ‘Ginásio’ visível e o nome ‘Hermes Taurino’, localizado no bairro de Mangabeira. A legenda da foto principal diz: ‘Crianças brincam em meio ao que restou do despejo no ginásio Hermes Taurino.’ A autoria da imagem é de Heloísa de Sousa, repórter e editora do jornal Brasil de Fato Paraíba.

A matéria narra o despejo ocorrido na madrugada de 23 de novembro, descrevendo o ataque sofrido pelos moradores da ocupação sem-teto no bairro Mangabeira 8. Por volta das 3h, a água e a luz foram cortadas e, em seguida, um cerco de 600 policiais, guardas municipais e quatro retroescavadeiras iniciou a operação. O texto busca humanizar o relato, descrevendo o sentimento de desespero das famílias, que estavam dormindo e foram surpreendidas. O cenário é comparado ao de uma guerra, com retroescavadeiras atuando como tanques que destruíram móveis e objetos pessoais, muitos dos quais eram insubstituíveis para famílias em extrema pobreza.

Utilizando o método de Entman, podemos identificar a categoria Avaliação Moral (Moral Evaluation), onde o enquadramento moral da matéria é de condenação às ações das autoridades envolvidas. O despejo é apresentado como uma grave violação dos direitos

humanos, destacando a desumanidade da operação e os danos irreparáveis causados às famílias, especialmente em um contexto de extrema vulnerabilidade social agravada pela pandemia.

Uma fotografia de uma criança com camiseta amarela, olhando para os móveis empilhados e os escombros do que seria sua casa, ilustra o impacto devastador da operação. A legenda indica: ‘Despejo na comunidade Dubai, Mangabeira 8/Reprodução’. As imagens são cuidadosamente escolhidas para reforçar a mensagem da matéria. A fotografia de crianças em um cenário de destruição simboliza a perda do futuro e a negação de direitos básicos. Essa escolha narrativa reforça o enquadramento emocional, impactando os leitores.

O texto apresenta um posicionamento moral contra as autoridades públicas ao destacar o sofrimento das famílias e os danos materiais e emocionais causados pelo despejo. A matéria apresenta Sara, uma jovem grávida de 21 anos, que morava em Dubai há um ano e meio e estava com 8 meses de gestação. A história de Sara reforça o quadro de desamparo, especialmente diante do contexto da pandemia de COVID-19, que agravou a situação de pobreza extrema. Sara relata que não conseguiu salvar seus móveis e pertences porque as retroescavadeiras derrubaram tudo enquanto sua família dormia.

O texto continua com a descrição de um vídeo intitulado ‘Despejo da comunidade Dubai, Mangabeira 8’, publicado no canal do Brasil de Fato Paraíba, que complementa os relatos e cenas do despejo. A matéria segue explicando que cerca de 400 famílias foram removidas e alojadas em ginásios, como o Hermes Taurino, em Mangabeira, e outros no Valentina e João Gadelha. As famílias foram acomodadas nos ginásios, e não nas salas de aula, devido à realização do Enem no final de semana seguinte. Fotos ilustram as condições precárias no ginásio, onde as pessoas dividiam o espaço com móveis e objetos pessoais, enfrentando a insegurança alimentar e sanitária.

A reportagem contextualiza o despejo no cenário da pandemia de COVID-19, destacando como essa ação agravou a situação de vulnerabilidade das famílias. Esse enquadramento conecta o caso específico a uma problemática maior, ampliando o impacto da denúncia. Ivanilda Nascimento dos Santos, catadora de materiais recicláveis e uma das moradoras despejadas, também foi ouvida pela reportagem. Ela expressou suas dificuldades, destacando o calor insuportável no ginásio e a perda de suas galinhas e pertences durante o despejo.

A escolha por priorizar a voz das vítimas não só humaniza a matéria, mas também configura o enquadramento mais impactante do ponto de vista do público-alvo do Brasil de

Fato, que é composto majoritariamente por leitores engajados em causas sociais. A reportagem detalha os aspectos jurídicos do despejo, destacando que ele desrespeitou leis específicas e recomendações do STF. Essa abordagem não apenas informa, mas também fundamenta a denúncia, ajudando a legitimar a indignação expressa pela matéria.

Em seguida, há o relato de uma reunião da Comissão de Direitos Humanos, ocorrida em uma escola no bairro de Mangabeira. Estiveram presentes representantes da Defensoria Pública, do Ministério Público da Paraíba, parlamentares, organizações de direitos humanos e membros da comunidade despejada. A matéria enfatiza que o despejo foi conduzido pelo Ministério Público e pela Prefeitura, responsabilizando diretamente as instituições que deveriam proteger a população. Essa crítica é intensificada pelos depoimentos das vítimas e pela ausência de medidas preventivas, como a presença do Conselho Tutelar.

A Defensoria Pública explicou que não foi informada previamente sobre o despejo e que a ação ocorreu sem respeito ao devido processo legal. A decisão judicial foi baseada na alegação de que a área ocupada era de preservação ambiental e estava sob influência de facções criminosas, mas a Defensoria questionou essas justificativas, destacando a vulnerabilidade social das famílias despejadas. A matéria segue detalhando os desdobramentos da reunião e as propostas apresentadas pelos participantes. O Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH-PB) informou que protocolou uma reclamação no Supremo Tribunal Federal (STF) contra a decisão do juiz Antônio Carneiro, que desrespeitou a determinação do STF de suspender despejos durante a pandemia.

O Movimento dos Trabalhadores por Direito (MTD-PB) criticou a atuação do Ministério Público Estadual e da prefeitura de João Pessoa, que apoiaram a ação de despejo mesmo com uma lei em vigor proibindo tais ações naquele período. Por fim, a matéria informa sobre o lançamento da Frente Popular Contra Despejos na Paraíba, agendado para o dia 29 de novembro, e encerra com um apelo por justiça e respeito aos direitos das famílias despejadas.

Aplicação das categorias

Com base na Teoria do Enquadramento de Robert Entman e nas categorias de Mauro Pereira Porto, à matéria ‘Cidades por Direitos – Comissão de Direitos Humanos realiza visita a famílias despejadas de Dubai’, destacamos:

Categorias de Robert Entman:

Definição do problema: O problema central é o despejo forçado da comunidade Dubai em Mangabeira 8, apresentado como uma violação dos direitos humanos, especialmente em um

momento de vulnerabilidade social exacerbada pela pandemia de COVID-19. O uso das imagens e da linguagem destaca o sofrimento das famílias e a destruição de seus bens.

Identificação das causas: A causa identificada no texto é a atuação das autoridades públicas, como o Ministério Público e a Prefeitura de João Pessoa, que realizaram a operação de despejo. A matéria aponta que, além de desrespeitar leis específicas, a justificativa do despejo (preservação ambiental e influência de facções criminosas) é questionada pelas vítimas e pelas instituições de defesa de direitos humanos.

Julgamento moral: O enquadramento moral da matéria é condenatório, caracterizando as ações das autoridades como desumanas e injustificáveis. As vítimas, como Sara e Ivanilda, são apresentadas de maneira a evocar empatia, com a narrativa destacando a perda irreparável de bens materiais e a desestruturação da vida dessas famílias.

Proposta de soluções: A solução proposta é o respeito aos direitos das famílias e a suspensão do despejo, com destaque para a atuação de entidades como a Defensoria Pública e o Conselho Estadual de Direitos Humanos, que buscam reverter a decisão judicial e garantir que as famílias sejam reassentadas de forma digna.

Categorias de Mauro Pereira Porto:

Protagonismo: As histórias das vítimas, como a de Sara e Ivanilda, são destacadas, humanizando a matéria e colocando as pessoas afetadas no centro da narrativa. O protagonismo das famílias é enfatizado ao longo do texto, com foco nas suas dificuldades e nos danos causados pela operação de despejo.

Violência/Segurança: A operação de despejo é descrita como violenta, com a presença de 600 policiais, guardas municipais e retroescavadeiras. A comparação com um cenário de guerra e a descrição da violência do ato, que afetou principalmente as crianças, reforçam a percepção de que as famílias foram tratadas de forma desumana.

Criminalização do movimento: A matéria não explora diretamente a criminalização do movimento, mas faz uma crítica à alegação de que a área ocupada estava sob influência de facções criminosas. A abordagem sugere que essa justificativa foi usada de maneira superficial para legitimar o despejo sem considerar as condições de vulnerabilidade das famílias.

Factual/episódico: A matéria faz um relato factual detalhado do despejo e das suas consequências imediatas, com uma narrativa episódica que descreve o que ocorreu na madrugada de 23 de novembro e as condições precárias enfrentadas pelas famílias após o despejo.

Legislativo/executivo: A matéria aborda a responsabilidade das autoridades públicas, especialmente do Ministério Público e da Prefeitura, ao destacar que o despejo foi conduzido sem o devido processo legal e sem medidas preventivas, como a presença do Conselho Tutelar. Também menciona a atuação da Comissão de Direitos Humanos e a proposta de soluções por meio da intervenção do Supremo Tribunal Federal.

A matéria utiliza estratégias de enquadramento para destacar o sofrimento das famílias despejadas e criticar as ações das autoridades envolvidas. A combinação das categorias de Robert Entman e Mauro Pereira Porto revela, nas entrelinhas, um texto que não apenas informa, mas também guia o leitor a adotar uma postura de indignação e apoio às vítimas, ao mesmo tempo que questiona a legitimidade das ações das autoridades públicas.

A análise de conteúdo e o paradigma do protesto aplicados à matéria evidenciam a construção de uma narrativa que visa mobilizar o público em torno de uma injustiça social. Através de uma estrutura que privilegia o protagonismo das vítimas, como as famílias despejadas, a matéria busca denunciar a violência do despejo e a omissão das autoridades públicas, provocando um protesto moral contra as violações de direitos humanos. Ao usar imagens impactantes e relatos emocionais, a reportagem constrói um paradigma de resistência, alinhado ao movimento de defesa dos direitos das populações vulneráveis.

4.2.3 Notícia 3

A matéria intitulada ‘STF concede liminar suspendendo ordem de desocupação da comunidade Dubai’, publicada pelo jornal *Brasil de Fato Paraíba*, na seção de política, traz o chapéu ‘Vitória’ e o título mencionado acima, com o subtítulo: ‘Decisão garante retorno das famílias à área de onde foram despejadas.’ A escolha do termo ‘Vitória’ no *Brasil de Fato* molda a decisão do STF como uma conquista, estabelecendo uma narrativa positiva para os movimentos sociais e a população desamparada.

Assinada pela redação do *BDF-PB*, a matéria foi publicada em João Pessoa, Paraíba, no dia 29 de novembro de 2021, às 18h11. A foto de capa mostra um homem no centro, em frente a dezenas de móveis pertencentes a moradores cujas casas foram derrubadas. Esses móveis, que conseguiram salvar, estão empilhados e disputam espaço no local. O homem no centro parece

dialogar com a autora da foto, Heloísa de Sousa. A legenda é: ‘Situação dos desabrigados nos ginásios de Dubai.’

A matéria começa anunciando a decisão do ministro Alexandre de Moraes, do STF, que suspendeu o despejo da comunidade Dubai, permitindo que os moradores retornassem ao local de onde foram retirados no dia 23 de novembro. Como a matéria foi publicada no dia 29, isso significa que se passaram seis dias desde que as pessoas passaram a dividir espaço e viver em condições precárias, em plena pandemia de COVID-19, agravando a percepção de vulnerabilidade das famílias despejadas. Esse enquadramento ressalta o caráter urgente e injusto do despejo.

O texto informa que o Conselho de Direitos Humanos do Estado da Paraíba (CEDH-PB) havia protocolado, no dia 25 de novembro, uma reclamação ao STF contra a ilegalidade do despejo realizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa. A decisão do STF, portanto, representaria uma vitória para a comunidade.

A matéria detalha a posição do CEDH-PB e os argumentos apresentados. Em seguida, traz um trecho da decisão do ministro Alexandre de Moraes. Destaca também que o CEDH-PB protocolou uma petição junto ao Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), que deveria informar a Comissão de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (CVP), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba.

O texto explica que as famílias estavam obrigadas a se abrigar em três locais diferentes da cidade. Em um novo subtítulo, ‘Lançamento da Frente Popular Contra Despejos e Remoções na Paraíba’, há uma foto de uma reunião onde pessoas, utilizando máscaras, discutem o tema. Um homem está em pé no centro, enquanto outras pessoas estão sentadas. A foto, também de autoria de Heloísa de Sousa, é acompanhada do mesmo subtítulo.

A matéria complementa informações sobre o local, o horário e os participantes da reunião, concluindo com a hashtag: #JustiçaParaDubai. A edição da matéria é assinada por Heloísa de Sousa.

Aplicação das categorias

Com base na Teoria do Enquadramento de Robert Entman e nas categorias de Mauro Pereira Porto, à matéria ‘*STF concede liminar suspendendo ordem de desocupação da comunidade Dubai*’, destacamos:

Categorias de Robert Entman:

Definição do Problema: A matéria define o despejo da comunidade Dubai como uma violação dos direitos humanos, descrevendo a situação dos moradores desalojados em meio à pandemia de COVID-19. O uso da palavra ‘vitória’ no título estabelece que a decisão do STF é uma resposta positiva a um problema de injustiça social.

Identificação das causas: O texto menciona que a Prefeitura Municipal de João Pessoa é a responsável pela execução do despejo, ignorando normativas legais e humanitárias. Isso é destacado como a causa central da situação de vulnerabilidade dos moradores, com ênfase no comportamento da prefeitura como violadora de direitos.

Julgamento Moral: A narrativa utiliza elementos visuais e textuais para provocar indignação e compaixão. As imagens de móveis empilhados e famílias desabrigadas, acompanhadas pela legenda ‘Situação dos desabrigados nos ginásios de Dubai’, transmitem um apelo moral claro. A hashtag ‘#JustiçaParaDubai’ reforça a urgência e a moralidade da luta por justiça social.

Proposta de Soluções: A matéria sugere a mobilização coletiva como uma solução. A criação da Frente Popular Contra Despejos e Remoções e a mobilização social em torno da hashtag e da campanha ‘Despejo Zero’ são posicionadas como estratégias para evitar futuros despejos e garantir os direitos das comunidades afetadas.

Categorias de Mauro Pereira Porto:

Protagonismo: A matéria dá destaque ao Conselho de Direitos Humanos da Paraíba (CEDH-PB) e à criação da Frente Popular Contra Despejos e Remoções, evidenciando a ação dos moradores e movimentos sociais em resposta ao despejo. Esses grupos são apresentados como protagonistas da resistência e da busca por soluções.

Violência/Segurança: O texto não foca explicitamente na violência, mas aborda a repressão à comunidade por meio do despejo, considerando-o uma violação dos direitos fundamentais e criando uma ligação implícita entre o ato da prefeitura e a violação de segurança das famílias. A pandemia de COVID-19 também é mencionada, acentuando a vulnerabilidade do grupo.

Criminalização do movimento: A matéria não foca na criminalização do movimento, mas sim na defesa dos direitos dos moradores e na denúncia da ação ilegal da Prefeitura. Não há menção depreciativa ou associativa ao tráfico de drogas ou ao desmatamento.

Factual/Episódico: A matéria adota uma abordagem factual, relatando o acontecimento de forma cronológica e direta: a decisão do STF, os dias em que as famílias ficaram desabrigadas, as ações do CEDH-PB e os esforços coletivos em resposta ao despejo.

Legislativo/Executivo: A ação do STF, por meio do ministro Alexandre de Moraes, e a atuação do Conselho de Direitos Humanos são descritas como respostas do poder público para reverter a situação. A crítica é direcionada à Prefeitura de João Pessoa, que é posicionada como responsável pela ilegalidade do despejo, destacando a falta de ação efetiva para proteger os direitos humanos dos moradores.

A aplicação das teorias de Entman e Porto revela uma construção narrativa voltada para a mobilização social, a denúncia da violação de direitos e o fortalecimento do movimento contra despejos. A escolha das imagens e o uso de linguagem de resistência (como ‘vitória’ e ‘ilegalidade’) ajudam a construir uma visão solidária e crítica, enquanto a ênfase no protagonismo dos movimentos sociais, a crítica à ação da prefeitura e a proposta de soluções coletivas reafirmam a importância da luta popular.

A análise de conteúdo e o paradigma do protesto revelam como a matéria constrói uma narrativa de resistência e justiça social ao abordar o despejo da comunidade Dubai. O protesto, simbolizado pela mobilização do CEDH-PB e da Frente Popular Contra Despejos, é apresentado como uma resposta coletiva e legal contra a violação dos direitos humanos promovida pela Prefeitura de João Pessoa. A escolha de palavras e imagens, como ‘vitória’ e a hashtag ‘#JustiçaParaDubai’, reforça a luta legítima por justiça e dignidade.

4.2.4 Notícia 4

A matéria, ‘Cidades por Direitos – Comissão de Direitos Humanos realiza visita a famílias despejadas de Dubai’ de autoria da Redação BdF-PB, foi escrita e publicada em João Pessoa (PB) no dia 26 de novembro de 2021, às 18h17, com o subtítulo: ‘Várias violações foram identificadas’.

O texto inicia com uma fotografia mostrando personagens ligados à desocupação da comunidade Dubai. Entre eles, estão crianças, um jovem e um homem mais velho, provavelmente um familiar das crianças. Ao fundo, vê-se móveis e utensílios domésticos

amontoados em um ginásio, com a palavra ‘Ginásio’ visível e o nome ‘Hermes Taurino’, localizado no bairro de Mangabeira. A legenda da foto principal diz: ‘Crianças brincam em meio ao que restou do despejo no ginásio Hermes Taurino.’ A autoria da imagem é de Heloísa de Sousa, repórter e editora do jornal Brasil de Fato Paraíba.

A matéria narra o despejo ocorrido na madrugada de 23 de novembro, descrevendo o ataque sofrido pelos moradores da ocupação sem-teto no bairro Mangabeira 8. Por volta das 3h, a água e a luz foram cortadas e, em seguida, um cerco de 600 policiais, guardas municipais e quatro retroescavadeiras iniciou a operação. O texto busca humanizar o relato, descrevendo o sentimento de desespero das famílias, que estavam dormindo e foram surpreendidas. O cenário é comparado ao de uma guerra, com retroescavadeiras atuando como tanques que destruíram móveis e objetos pessoais, muitos dos quais eram insubstituíveis para famílias em extrema pobreza.

Utilizando o método de Entman, podemos identificar a categoria *Avaliação Moral (Moral Evaluation)*, onde o enquadramento moral da matéria é de condenação às ações das autoridades envolvidas. O despejo é apresentado como uma grave violação dos direitos humanos, destacando a desumanidade da operação e os danos irreparáveis causados às famílias, especialmente em um contexto de extrema vulnerabilidade social agravada pela pandemia.

Uma fotografia de uma criança com camiseta amarela, olhando para os móveis empilhados e os escombros do que seria sua casa, ilustra o impacto devastador da operação. A legenda indica: ‘Despejo na comunidade Dubai, Mangabeira 8/Reprodução’. As imagens são cuidadosamente escolhidas para reforçar a mensagem da matéria. A fotografia de crianças em um cenário de destruição simboliza a perda do futuro e a negação de direitos básicos. Essa escolha narrativa reforça o enquadramento emocional, impactando os leitores.

O texto apresenta um posicionamento moral contra as autoridades públicas ao destacar o sofrimento das famílias e os danos materiais e emocionais causados pelo despejo. A matéria apresenta Sara, uma jovem grávida de 21 anos, que morava em Dubai há um ano e meio e estava com 8 meses de gestação. A história de Sara reforça o quadro de desamparo, especialmente diante do contexto da pandemia de COVID-19, que agravou a situação de pobreza extrema. Sara relata que não conseguiu salvar seus móveis e pertences porque as retroescavadeiras derrubaram tudo enquanto sua família dormia.

O texto continua com a descrição de um vídeo intitulado ‘Despejo da comunidade Dubai, Mangabeira 8’, publicado no canal do Brasil de Fato Paraíba, que complementa os

relatos e cenas do despejo. A matéria segue explicando que cerca de 400 famílias foram removidas e alojadas em ginásios, como o Hermes Taurino, em Mangabeira, e outros no Valentina e João Gadelha. As famílias foram acomodadas nos ginásios, e não nas salas de aula, devido à realização do Enem no final de semana seguinte. Fotos ilustram as condições precárias no ginásio, onde as pessoas dividiam o espaço com móveis e objetos pessoais, enfrentando a insegurança alimentar e sanitária.

A reportagem contextualiza o despejo no cenário da pandemia de COVID-19, destacando como essa ação agravou a situação de vulnerabilidade das famílias. Esse enquadramento conecta o caso específico a uma problemática maior, ampliando o impacto da denúncia. Ivanilda Nascimento dos Santos, catadora de materiais recicláveis e uma das moradoras despejadas, também foi ouvida pela reportagem. Ela expressou suas dificuldades, destacando o calor insuportável no ginásio e a perda de suas galinhas e pertences durante o despejo.

A escolha por priorizar a voz das vítimas não só humaniza a matéria, mas também configura o enquadramento mais impactante do ponto de vista do público-alvo do Brasil de Fato, que é composto majoritariamente por leitores engajados em causas sociais. A reportagem detalha os aspectos jurídicos do despejo, destacando que ele desrespeitou leis específicas e recomendações do STF. Essa abordagem não apenas informa, mas também fundamenta a denúncia, ajudando a legitimar a indignação expressa pela matéria.

Em seguida, há o relato de uma reunião da Comissão de Direitos Humanos, ocorrida em uma escola no bairro de Mangabeira. Estiveram presentes representantes da Defensoria Pública, do Ministério Público da Paraíba, parlamentares, organizações de direitos humanos e membros da comunidade despejada. A matéria enfatiza que o despejo foi conduzido pelo Ministério Público e pela Prefeitura, responsabilizando diretamente as instituições que deveriam proteger a população. Essa crítica é intensificada pelos depoimentos das vítimas e pela ausência de medidas preventivas, como a presença do Conselho Tutelar.

A Defensoria Pública explicou que não foi informada previamente sobre o despejo e que a ação ocorreu sem respeito ao devido processo legal. A decisão judicial foi baseada na alegação de que a área ocupada era de preservação ambiental e estava sob influência de facções criminosas, mas a Defensoria questionou essas justificativas, destacando a vulnerabilidade social das famílias despejadas. A matéria segue detalhando os desdobramentos da reunião e as propostas apresentadas pelos participantes. O Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH-

PB) informou que protocolou uma reclamação no Supremo Tribunal Federal (STF) contra a decisão do juiz Antônio Carneiro, que desrespeitou a determinação do STF de suspender despejos durante a pandemia.

O Movimento dos Trabalhadores por Direito (MTD-PB) criticou a atuação do Ministério Público Estadual e da prefeitura de João Pessoa, que apoiaram a ação de despejo mesmo com uma lei em vigor proibindo tais ações naquele período. Por fim, a matéria informa sobre o lançamento da Frente Popular Contra Despejos na Paraíba, agendado para o dia 29 de novembro, e encerra com um apelo por justiça e respeito aos direitos das famílias despejadas.

Aplicação das categorias

Com base na Teoria do Enquadramento de Robert Entman e nas categorias de Mauro Pereira Porto, à matéria *‘Cidades por Direitos – Comissão de Direitos Humanos realiza visita a famílias despejadas de Dubai’*, destacamos:

Categorias de Robert Entman:

Definição do problema: O problema central é o despejo forçado da comunidade Dubai em Mangabeira 8, apresentado como uma violação dos direitos humanos, especialmente em um momento de vulnerabilidade social exacerbada pela pandemia de COVID-19. O uso das imagens e da linguagem destaca o sofrimento das famílias e a destruição de seus bens.

Identificação das causas: A causa identificada no texto é a atuação das autoridades públicas, como o Ministério Público e a Prefeitura de João Pessoa, que realizaram a operação de despejo. A matéria aponta que, além de desrespeitar leis específicas, a justificativa do despejo (preservação ambiental e influência de facções criminosas) é questionada pelas vítimas e pelas instituições de defesa de direitos humanos.

Julgamento moral: O enquadramento moral da matéria é condenatório, caracterizando as ações das autoridades como desumanas e injustificáveis. As vítimas, como Sara e Ivanilda, são apresentadas de maneira a evocar empatia, com a narrativa destacando a perda irreparável de bens materiais e a desestruturação da vida dessas famílias.

Proposta de soluções: A solução proposta é o respeito aos direitos das famílias e a suspensão do despejo, com destaque para a atuação de entidades como a Defensoria Pública e o Conselho Estadual de Direitos Humanos, que buscam reverter a decisão judicial e garantir que as famílias sejam reassentadas de forma digna.

Categorias de Mauro Pereira Porto:

Protagonismo: As histórias das vítimas, como a de Sara e Ivanilda, são destacadas, humanizando a matéria e colocando as pessoas afetadas no centro da narrativa. O protagonismo das famílias é enfatizado ao longo do texto, com foco nas suas dificuldades e nos danos causados pela operação de despejo.

Violência/Segurança: A operação de despejo é descrita como violenta, com a presença de 600 policiais, guardas municipais e retroescavadeiras. A comparação com um cenário de guerra e a descrição da violência do ato, que afetou principalmente as crianças, reforçam a percepção de que as famílias foram tratadas de forma desumana.

Criminalização do movimento: A matéria não explora diretamente a criminalização do movimento, mas faz uma crítica à alegação de que a área ocupada estava sob influência de facções criminosas. A abordagem sugere que essa justificativa foi usada de maneira superficial para legitimar o despejo sem considerar as condições de vulnerabilidade das famílias.

Factual/episódico: A matéria faz um relato factual detalhado do despejo e das suas consequências imediatas, com uma narrativa episódica que descreve o que ocorreu na madrugada de 23 de novembro e as condições precárias enfrentadas pelas famílias após o despejo.

Legislativo/executivo: A matéria aborda a responsabilidade das autoridades públicas, especialmente do Ministério Público e da Prefeitura, ao destacar que o despejo foi conduzido sem o devido processo legal e sem medidas preventivas, como a presença do Conselho Tutelar. Também menciona a atuação da Comissão de Direitos Humanos e a proposta de soluções por meio da intervenção do Supremo Tribunal Federal.

A matéria utiliza estratégias de enquadramento para destacar o sofrimento das famílias despejadas e criticar as ações das autoridades envolvidas. A combinação das categorias de Robert Entman e Mauro Pereira Porto revela, nas entrelinhas, um texto que não apenas informa, mas também guia o leitor a adotar uma postura de indignação e apoio às vítimas, ao mesmo tempo que questiona a legitimidade das ações das autoridades públicas.

A análise de conteúdo e o paradigma do protesto aplicados à matéria evidenciam a construção de uma narrativa que visa mobilizar o público em torno de uma injustiça social. Através de uma estrutura que privilegia o protagonismo das vítimas, como as famílias despejadas, a matéria busca denunciar a violência do despejo e a omissão das autoridades públicas, provocando um protesto moral contra as violações de direitos humanos. Ao usar

imagens impactantes e relatos emocionais, a reportagem constrói um paradigma de resistência, alinhado ao movimento de defesa dos direitos das populações vulneráveis.

A análise de conteúdo da matéria destaca a forma como os elementos jornalísticos são organizados para gerar uma resposta emocional no leitor. A técnica de análise de conteúdo permite observar como a narrativa é construída para evidenciar a violência do despejo e a violação dos direitos humanos, utilizando imagens impactantes e depoimentos das vítimas. A escolha das fontes, como a Defensoria Pública e o Conselho Estadual de Direitos Humanos, contribui para fortalecer a denúncia e legitimar o protesto contra as ações das autoridades. O paradigma do protesto é aplicado ao construir uma história que não apenas descreve os eventos, mas também incita o movimento de resistência, destacando a necessidade de justiça e respeito pelos direitos das famílias despejadas. Através dessa abordagem, a reportagem transforma o relato de um evento isolado em um símbolo de uma luta maior por dignidade e igualdade social. O uso de técnicas jornalísticas como o enquadramento moral e a escolha cuidadosa das fontes auxilia na criação de uma narrativa que faz o leitor se identificar com a causa, reforçando o paradigma do protesto como um meio de amplificar a voz das vítimas e pressionar por mudanças no tratamento das populações vulneráveis. Assim, a matéria não apenas informa, mas também convida o público a se engajar ativamente na luta pelos direitos humanos.

4.3 Portal G1 Paraíba

4.3.1 Notícia 1

A matéria inicia com o título ‘Comunidade do bairro João Pessoa é desocupada após decisão judicial’ e o subtítulo: ‘Mais de 400 famílias ocupam um local que fica em uma área de preservação ambiental com 15 hectares de Mata Atlântica’, com autoria do G1 PB, datada de 23/11/2011, às 6h21 da manhã, e atualizada há 3 anos, portanto. A matéria não designa uma editoria específica.

O texto começa com uma foto extremamente simbólica: ao fundo, a cavalaria da Polícia Militar, provavelmente do BOPE (Batalhão de Operações Policiais Especiais), tropa de elite da

Polícia Militar que atua em situações de alta complexidade. Na imagem, vemos cerca de três cavalos enfileirados e policiais usando capacetes e toda a indumentária para confrontos. Os policiais estão montados e, no plano central, dois deles conduzem duas mulheres. Uma delas carrega uma criança de colo e algumas mochilas, acompanhada por outras duas crianças pequenas. Um dos policiais toca a cabeça de um menino.

A fotografia é carregada de significados e transmite a ideia de que a Polícia Militar estava naquele local para manter a ordem e conduzir pacificamente as famílias, mas também estava preparada para o confronto, caso necessário. O enquadramento da foto parece traduzir o sentimento e as intenções da operação. A legenda diz: ‘Comunidade do bairro João Pessoa é desocupada após decisão judicial’. A foto tem autoria da Polícia Militar/Divulgação, o que indica que foi feita por uma assessoria oficial. O conteúdo reúne imagens que transmitem a mensagem de autoridade pacífica, porém pronta para o combate.

O texto da matéria informa que a comunidade de Dubai começou a ser desocupada na madrugada da terça-feira, 23. Chamamos a atenção para o uso do termo ‘desocupada’, já que, na prática, o que ocorreu foi uma remoção forçada. O texto afirma que as construções no local seriam demolidas, embora, segundo informações, a maioria das moradias e barracos já tivesse sido destruída antes mesmo da publicação da matéria.

A reportagem informa que a operação foi conduzida pela Polícia Militar e o Ministério Público, após decisão judicial que atendia a um pedido da Prefeitura. Nesse momento, a matéria apresenta suas fontes e justificativas para a operação. Em seguida, especifica que o local era uma área de preservação ambiental de Mata Atlântica remanescente. Segundo a PM, moradores estariam devastando a mata, derrubando árvores, realizando queimadas e cometendo crimes ambientais, o que justificaria a operação.

O texto também afirma que a área era dominada por uma facção ligada ao tráfico de drogas. O líder do grupo, conhecido como ‘Sheik’, teria sido preso com armas e drogas, cerca de 15 dias antes. A matéria inclui um link para outra reportagem intitulada ‘O líder do grupo, conhecido como 'Sheik', foi preso com arma e drogas, no último dia 9 de novembro’.

Em seguida, dois links para outras matérias: ‘Drogas são apreendidas e homem é preso durante desocupação na comunidade 'Dubai’ e ‘Moradores da comunidade 'Dubai' protestam após prisão de 'Sheik’.

Percebemos que a narrativa da criminalização já vinha ocorrendo antes mesmo da desocupação, com a série de reportagens publicadas anteriormente.

A matéria continua descrevendo que cerca de 400 famílias ocupavam ‘irregularmente’ a área, e que a operação envolveu pelo menos 600 policiais, além de outros profissionais não identificados. Não houve questionamento por parte da reportagem sobre a ausência de outros órgãos de proteção aos direitos humanos que deveriam estar presentes, como o Conselho Tutelar e o Corpo de Bombeiros, conforme protocolo padrão para desocupações.

O texto informa que a operação previa auxílio da prefeitura para registrar pertences dos moradores e assistência social às famílias. No entanto, outros portais relataram que houve violência policial, incluindo o assassinato de animais, e que poucos bens puderam ser salvos. Algumas famílias sequer conseguiram retirar documentos de suas casas, que foram demolidas antes do amanhecer. A imprensa foi impedida de entrar no local, impossibilitando registros fotográficos dos escombros.

A matéria finaliza afirmando que a área seria cercada para evitar novas ocupações e para preservar o meio ambiente. É importante destacar que essa operação ocorreu no auge da pandemia de Covid-19, o que intensificou os riscos para as famílias vulneráveis, expondo-as ao vírus em condições precárias.

Outro subtítulo, ‘Ministério Público acompanha a operação’, reforça que o órgão estaria presente para garantir a legalidade da ação e assegurar que as famílias fossem cadastradas e atendidas. O procurador-geral Antônio Hortêncio Rocha Neto declarou que a ação era necessária, mesmo durante a pandemia, como uma medida extrema para conter crimes – contudo, essa criminalização foi estendida a toda a comunidade, composta por cerca de 800 pessoas, incluindo crianças, grávidas e idosos, e toda ela sofreu penalidades.

Por fim, o texto encerra com outro subtítulo: ‘Drogas são apreendidas e homem é preso na desocupação’. O trecho menciona que dezenas de tabletes de entorpecentes foram apreendidos, mas que nenhuma pessoa foi detida com drogas. O único homem preso tinha um mandado de prisão por roubo, não relacionado ao caso.

Em nenhum momento a matéria ouviu os moradores ou trouxe a perspectiva das 400 famílias diretamente afetadas pela operação. O enfoque permaneceu na narrativa oficial das autoridades, ignorando as violações de direitos humanos e as consequências desastrosas da ação. Essas pessoas perderam não apenas seus lares, mas também seus bens, documentos e, em muitos casos, sua dignidade. A ação reflete um processo de higienização social, marcado por racismo estrutural, disfarçado sob o selo de ‘boas práticas ambientais’.

A análise da matéria do G1 sobre a desocupação da comunidade Dubai em João Pessoa, cruzada com a teoria do enquadramento de Robert Entman, destaca a forma como as escolhas editoriais moldaram a percepção pública do evento.

Aplicação das categorias

Com base na Teoria do Enquadramento de Robert Entman e nas categorias de Mauro Pereira Porto, à matéria ‘Comunidade do bairro João Pessoa é desocupada após decisão judicial’, podemos destacar:

Categorias de Robert Entman

Definição do Problema

A matéria enquadra o problema como ambiental e de segurança pública, retratando a ocupação como uma ameaça à preservação da Mata Atlântica e à segurança devido à suposta associação com tráfico de drogas e crimes ambientais. O uso do termo ‘desocupada’ em vez de ‘remoção forçada’ ou ‘despejo’ reforça a legitimidade da operação, apagando a dimensão social e habitacional da questão. A narrativa prioriza a perspectiva institucional (decisão judicial, crimes ambientais e tráfico), desumanizando as 400 famílias despejadas. Essa escolha editorial é estratégica ao atribuir à ocupação um caráter de ilegalidade e ameaça, justificando a intervenção estatal. Palavras como ‘desocupada’, ‘irregular’ e ‘crime ambiental’ consolidam a ideia de uma ação necessária, enquanto termos como ‘remoção forçada’ ou ‘despejo em massa’ são deliberadamente evitados para minimizar os impactos sociais e humanitários e manipular a percepção da opinião pública.

Diagnóstico das Causas

A matéria atribui as causas da ocupação a uma natureza criminoso e irresponsável, destacando a devastação ambiental e o tráfico de drogas. Ao priorizar essa narrativa, desvia-se a atenção das questões estruturais, como a ausência de políticas públicas de habitação e a vulnerabilidade social dos moradores, especialmente no contexto de uma pandemia. A associação da ocupação a atos de destruição ambiental e à liderança de traficantes, como o ‘Sheik’, reforça um imaginário público que retrata os moradores como invasores e criminosos, legitimando a intervenção estatal. Essa narrativa, que utiliza argumentos pró-ambientalista e criminalizadores, simplifica o problema, ocultando suas raízes, que envolvem desigualdade, pobreza e a falta de alternativas habitacionais dignas. Dessa forma, a abordagem perpetua uma visão punitivista, desumanizando as famílias e desviando o foco da responsabilidade do poder público.

Julgamento Moral

O texto realiza julgamentos morais de forma implícita ao apresentar a ação das autoridades como legítima e necessária, enquanto retrata a população ocupante como criminosa. A presença de 600 policiais militares e o discurso do procurador-geral são utilizados para reforçar a legitimidade da operação, ao passo que os impactos para as famílias, como a perda de bens e documentos, são minimizados. A narrativa valida continuamente a moralidade da intervenção estatal, destacando uma suposta necessidade de força ostensiva para lidar com famílias vulneráveis. A ausência de vozes das famílias ou de organizações de direitos humanos contribui para marginalizar a comunidade e reforçar a percepção de que a operação foi inevitável e justa. Assim, o texto não apenas minimiza os efeitos sociais da desocupação, mas também silencia e desumaniza os moradores.

Soluções Propostas

A matéria apresenta a desocupação como solução principal, defendendo uma abordagem pró-ambientalista e repressiva, enquanto menciona de forma superficial a assistência social. Não há detalhamento ou questionamento da efetividade dessas medidas para garantir a dignidade das famílias despejadas. A solução proposta limita-se à promessa de cercar a área para evitar novas ocupações e ‘resgatar o meio ambiente’, sem considerar alternativas habitacionais ou medidas que mitiguem os impactos sociais da operação. Ao omitir relatos de violência policial, destruição de bens e ausência de políticas públicas habitacionais, a matéria legitima a intervenção estatal e ignora soluções que respeitem os direitos humanos das famílias afetadas.

Categorias de Mauro Pereira Porto

Protagonismo: Percebemos que, na categoria de análise de enquadramento denominada protagonismo, este é concedido às autoridades, como a PM, o Ministério Público e a Prefeitura, enquanto os moradores são silenciados. Não há espaço para que as famílias expressem sua perspectiva, sendo constantemente descritas como ‘irregulares’ e associadas à criminalidade, o que reforça sua deslegitimação social.

Violência/Segurança: A operação é enquadrada como uma ação necessária para combater a violência e garantir segurança, com destaque para a presença do BOPE e a apreensão de drogas. No entanto, relatos de violência policial contra os moradores, como o assassinato de animais e destruição de bens, são ignorados, criando uma narrativa unilateral que invisibiliza os abusos cometidos.

Criminalização do Movimento: A ocupação é reiteradamente associada ao tráfico de drogas e à devastação ambiental, consolidando a criminalização das famílias. A figura de ‘Sheik’, mencionada como liderança criminoso, é utilizada para justificar a repressão, enquanto a precariedade habitacional e as condições de vida que motivaram a ocupação são ignoradas.

Factual/Episódico: A cobertura se limita a uma descrição factual da operação, com foco em dados oficiais, sem contextualizar as condições estruturais que levaram à ocupação. A ausência de análise sobre as causas e consequências da desocupação restringe a compreensão da complexidade do problema.

Legislativo/Executivo: O texto destaca a atuação do Ministério Público e da Prefeitura, apresentando a intervenção estatal como legítima e necessária. No entanto, omite críticas sobre a falta de alternativas habitacionais e políticas públicas adequadas, reforçando uma visão punitivista e higienista.

A matéria adota um enquadramento institucional, pró-ambientalista e criminalizador, priorizando as narrativas das autoridades e desumanizando as famílias. Esse enfoque atende aos interesses do poder público, ao estado burguês aliado aos interesses do capital, reforçando uma lógica excludente e negligenciando as violações de direitos humanos.

Ao moldar a percepção pública para ver os moradores como invasores criminosos, a cobertura jornalística legitima a remoção forçada e desvia a atenção das responsabilidades do Estado. Além disso, ao omitir alternativas habitacionais e políticas sociais, a matéria perpetua uma narrativa punitivista que agrava a marginalização das famílias despejadas.

A análise de conteúdo da matéria evidencia um enquadramento alinhado às narrativas institucionais, criminalizadoras e pró-ambientalistas, que marginaliza as famílias despejadas e silencia suas demandas sociais e habitacionais. Segundo essa teoria, o texto prioriza fontes oficiais, reforçando a legitimidade da operação policial e omitindo a dimensão social do problema, o que constrói um discurso unilateral e excludente. A matéria utilizou exclusivamente fontes oficiais do poder público, como o Ministério Público, a Polícia Militar e a Prefeitura, ignorando completamente as vozes das vítimas, ou seja, os moradores da comunidade despejada.

Essa escolha editorial reflete um claro desequilíbrio na construção da narrativa, pois exclui qualquer perspectiva que humanize as famílias afetadas ou que questione a legitimidade da operação. A ausência de relatos das vítimas significa que suas experiências, necessidades e direitos foram invisibilizados, reforçando a criminalização da comunidade e legitimando a ação

estatal sem espaço para contestação. Essa omissão também contribui para uma percepção pública unilateral, que naturaliza a repressão e marginaliza as questões sociais e habitacionais envolvidas.

Sob a perspectiva do paradigma do protesto, a ocupação é tratada como uma ameaça à ordem pública, desconsiderando-a como uma manifestação legítima por moradia e justiça social. Assim, a cobertura jornalística legitima a repressão estatal ao reduzir a ocupação a uma questão de criminalidade e danos ambientais, ocultando as causas estruturais, como a desigualdade e a vulnerabilidade social, e desumanizando as famílias afetadas.

Além disso, a matéria não demonstra qualquer preocupação com a sobrevivência estrutural das famílias despejadas, nem com o contexto da pandemia de Covid-19, uma doença letal que representava um grave risco à saúde pública. Ao serem removidas para espaços improvisados, como ginásios, as famílias ficaram apinhadas em condições precárias, expondo-se a um elevado risco de contaminação.

A cobertura desconsidera o contexto crítico da pandemia de Covid-19, expondo ainda mais as famílias em condições precárias e de risco elevado. A ausência de políticas públicas adequadas e de uma abordagem focada na proteção e dignidade dos moradores é um reflexo da omissão das questões estruturais que levaram à ocupação, como a falta de alternativas habitacionais e o empobrecimento social.

4.3.2 Notícia 2

O título da matéria, ‘Drogas são apreendidas e homem é preso durante desocupação na comunidade de Dubai em João Pessoa’, e o subtítulo, ‘Desocupação teve início na madrugada desta terça-feira (23) após decisão judicial; mais de 400 famílias moravam no local, segundo a Polícia Militar’, são assinados pelo G1 PB em 23/11/2021, às 8h41.

A reportagem começa com uma foto de um veículo da força policial com a inscrição ‘Força Regional’ e dezenas de tablets aparentando entorpecentes, acompanhada da legenda: ‘Drogas são apreendidas e homem é preso durante desocupação na comunidade de Dubai em João Pessoa’. O lead informa que, durante a desocupação da comunidade Dubai I, ‘dezenas de

tabletes de maconha foram apreendidos’ e que nenhum indivíduo foi detido por posse de drogas, com apenas um homem sendo preso por outro motivo.

A matéria segue com uma abordagem factual sobre o despejo; no entanto, o termo ‘*desocupação*’ não condiz com os fatos, pois o processo envolveu o despejo forçado dos moradores, com a destruição das casas e pertences. A comunidade não foi avisada e não teve tempo de se preparar para esse deslocamento.

O texto afirma que as construções ainda seriam demolidas, mas, conforme relatos locais, muitas já haviam sido destruídas antes do amanhecer. Uma foto adicional mostra dois policiais conduzindo mulheres e crianças, enquanto outros policiais aparecem em formação de sentinela.

A narrativa das autoridades é predominante, alegando que os moradores devastaram a mata por meio de queimadas e derrubadas de árvores, configurando crime ambiental. Porém, a matéria não inclui declarações dos moradores afetados pela operação, tornando a narrativa unilateral. Também menciona que, segundo a Prefeitura de João Pessoa, uma equipe de apoio seria enviada, mas sem detalhes claros sobre como isso ocorreria, o que sugere que o suporte só começou após o despejo, deixando as famílias em uma situação de vulnerabilidade.

A matéria também destaca que a área era dominada por uma facção criminosa ligada ao tráfico de drogas, o que reforça a teoria do ‘paradigma do protesto’. Esse paradigma sustenta que a mídia frequentemente criminaliza as populações em conflitos com o poder público, simplificando as situações como uma luta entre o bem (as autoridades) e o mal (as comunidades), enquanto minimiza as responsabilidades dos poderes públicos. No caso da desocupação, a mídia prioriza a criminalização, desconsiderando as questões estruturais e sociais que motivam a resistência das comunidades.

A matéria conclui mencionando a prisão do suposto líder de uma facção criminosa, conhecido como ‘Sheik’, 15 dias antes da desocupação, o que fortalece a narrativa de que a comunidade seria um reduto do crime. Entretanto, a reportagem omite o fato de que cerca de 400 famílias foram coletivamente afetadas, incluindo mulheres grávidas, crianças e idosos, que sofreram as consequências do despejo sem que seus direitos humanos e a presunção de inocência fossem devidamente respeitados. A forma como a matéria é construída reforça estigmas sobre a comunidade e distorce a complexidade do conflito, favorecendo uma narrativa que criminaliza os moradores e legitima a ação coercitiva das autoridades.

Aplicação das Categorias

Com base na Teoria do Enquadramento de Robert Entman e nas categorias de Mauro Pereira Porto, à matéria *‘Drogas são apreendidas e homem é preso durante desocupação na comunidade de Dubai em João Pessoa’*, destacamos:

Categorias de Robert Entman:

Definição do Problema:

O problema é definido como a ocupação irregular de uma área de preservação ambiental, associada ao crime ambiental e ao tráfico de drogas, com a comunidade de Dubai sendo retratada como uma ameaça à ordem pública e ao meio ambiente. *Enquadramento:* A matéria opta por destacar a ocupação irregular e os crimes, sem explorar as condições sociais e econômicas que motivaram os moradores a se instalarem no local, desconsiderando a presunção de inocência coletiva, e levando toda uma comunidade a sofrer punições que colocam em risco suas vidas. No entanto, a narrativa da matéria poderia levar o público a ver a situação como um problema a ser resolvido por meio da ação repressiva do Estado.

Diagnóstico das Causas:

As causas são atribuídas diretamente ao desmatamento, queimadas e à ocupação ilegal por pessoas envolvidas com facções criminosas. *Enquadramento:* A narrativa é centrada nas ações ilícitas e na destruição ambiental, sem considerar as condições que levaram as famílias a ocupar o espaço, como a falta de políticas públicas de habitação e a desigualdade social, punindo uma comunidade de 400 famílias que, conseqüentemente, perderam suas casas. O público entende as causas do conflito como sendo o desmatamento e a ação de criminosos, sem questionar as falhas do poder público em oferecer alternativas de moradia e suporte social.

Julgamento Moral:

O julgamento moral da matéria é feito com a criminalização da comunidade, destacando a apreensão de drogas e a prisão de um homem durante a operação. *Enquadramento:* Ao colocar ênfase no tráfico de drogas e na atuação de facções criminosas, a matéria legitima a ação repressiva, tratando-a como necessária e justificável. A comunidade é estigmatizada, sem considerar o impacto humano da ação. O julgamento moral conduz o público a entender que a desocupação e a repressão policial são soluções válidas, pois a comunidade é retratada como envolvida em atividades ilegais.

Recomendações para Solução:

A solução é apresentada como a desocupação forçada e a remoção das famílias, com o cadastramento e encaminhamento para novas áreas, sem detalhar como seria o suporte social efetivo para as famílias.

Enquadramento: A solução reforça a ideia de que a remoção da comunidade é uma forma de restaurar a ordem pública e ambiental, sem explorar alternativas que poderiam garantir a segurança e a dignidade dos moradores. O público é levado a ver a desocupação como um ato legítimo, sem questionar a responsabilidade do Estado em assegurar os direitos básicos de moradia e assistência.

Categorias de Mauro Pereira Porto:

Protagonismo:

Percebemos que, na categoria de análise de enquadramento denominada protagonismo, a comunidade é retratada apenas como vítima da ação policial, sem dar voz aos moradores. Eles não são apresentados como protagonistas de sua própria história, nem suas lutas por melhores condições de vida são contextualizadas. A matéria omite o protagonismo da comunidade, transformando os moradores em vítimas passivas de uma ação imposta, sem dar espaço para sua perspectiva, necessidades e reações. A narrativa reduz a complexidade da situação e limita a compreensão pública sobre os fatores que levaram os moradores a buscar ocupar aquele espaço.

Violência/Segurança:

A matéria enfatiza a apreensão de drogas e a prisão de um homem durante a operação, associando diretamente a comunidade ao crime e justificando a repressão. Contudo, negligencia a discussão sobre a violência estrutural que leva 400 famílias a ocuparem áreas irregulares sem o devido suporte social. A abordagem carece de aprofundamento ético ao não questionar por que toda uma comunidade é punida pelos possíveis crimes de um único indivíduo. Além disso, ao criminalizar a comunidade, a reportagem deixa de reconhecer a violência do despejo forçado como parte do problema, reforçando uma narrativa que simplifica a complexidade da situação e desumaniza os moradores.

Criminalização do Movimento:

A matéria faz uma associação direta entre a comunidade e atividades criminosas, como o tráfico de drogas e o desmatamento, sem fornecer um contexto mais amplo. A narrativa implica que toda a comunidade é culpada, e não reconhece que os moradores estariam em uma

situação de vulnerabilidade social. Isso faz com que qualquer ação de protesto ou resistência seja deslegitimada. A criminalização da comunidade enfraquece a compreensão do público sobre as causas sociais e econômicas da ocupação e distorce a percepção do conflito.

Factual/Episódico:

A matéria adota uma abordagem factual e episódica, relatando os eventos da desocupação de forma simplificada, sem entrar em maiores detalhes sobre o contexto social ou histórico da comunidade. A falta de uma análise mais profunda, e até mesmo do contraditório, com a fala de atores da comunidade, resulta em uma visão superficial do que ocorreu, sem abrir espaço para debates sobre soluções sustentáveis ou direitos humanos.

Legislativo/Executivo:

A matéria menciona a atuação da Prefeitura de João Pessoa e a presença da secretária de Habitação, Socorro Gadelha, no local. No entanto, não oferece muitos detalhes sobre as ações do poder público para garantir o suporte adequado às famílias despejadas. O público é levado a pensar que o problema foi resolvido pela atuação das autoridades, sem considerar que a falta de um plano claro e eficaz de acolhimento deixou as famílias em situação de desamparo.

A aplicação da teoria de Robert Entman e as categorias de Mauro Pereira Porto revelam uma abordagem que favorece a narrativa oficial, criminaliza a comunidade de Dubai e minimiza as falhas das políticas públicas. Ao não incluir as vozes dos moradores e não contextualizar as razões para a ocupação, a matéria reforça um enquadramento que desumaniza os afetados e legitima a repressão como a solução. Para uma cobertura mais equilibrada, seria necessário apresentar múltiplas perspectivas e considerar o contexto social e histórico das comunidades em situação de vulnerabilidade.

A análise da matéria do G1 PB sobre a desocupação da comunidade de Dubai evidencia a aplicação da teoria da análise de conteúdo ao utilizar uma abordagem unilateral, priorizando a narrativa oficial e criminalizando os moradores. A escolha de palavras como ‘desocupação’ e a ênfase em apreensões de drogas e a presença de facções criminosas reforçam estereótipos e distorcem a complexidade do processo, ignorando o impacto do despejo na vida de famílias vulneráveis. Isso se alinha ao paradigma do protesto, que descreve como a mídia tende a simplificar conflitos entre o bem (autoridades) e o mal (comunidades), minimizando as responsabilidades do poder público e moldando a opinião pública contra as vítimas, sem considerar suas razões legítimas para resistência.

4.3.3 Notícia 3

Trouxemos para esta análise científica a matéria sobre a prisão do indivíduo denominado Sheik, morador da comunidade de Dubai, que foi diversas vezes citado nas matérias principais que narraram os fatos subsequentes ao despejo ilegal e desumano da comunidade do bairro no dia 23 de novembro de 2021.

O título da matéria é: 'Moradores da comunidade do bairro João Pessoa protestam após prisão de Sheik', e o subtítulo: 'Suspeito de comandar o tráfico de drogas na área, conhecido como Sheik, foi preso nesta terça-feira'. A foto de capa apresenta um batalhão da Polícia Militar, o Batalhão de Choque, com toda a indumentária de proteção, incluindo escudos, capacetes, cassetetes e outros elementos de proteção pessoal, como coletes. A tropa segue por um caminho de areia, provavelmente em direção à comunidade de Dubai. A legenda da foto é: 'Tropa de Choque foi até o local dispersar o protesto em João Pessoa', e o crédito da imagem é 'Reprodução/TV Cabo Branco'.

O texto da matéria começa explicando que, após a prisão do suspeito de ser o chefe do tráfico de drogas na comunidade do bairro Mangabeira 8, os moradores daquele local realizaram um protesto na terça-feira, dia 9. Isso ocorreu 15 dias antes do despejo de Dubai. Segundo o texto, a população teria incendiado pneus e fechado uma via na área. Em resposta, a tropa de choque foi acionada e interrompeu o protesto. Em seguida, a matéria apresenta a primeira fonte, o coronel Ferreira, que informou que a população protestava contra a forma como a prisão foi realizada, alegando que houve abuso.

A polícia, no entanto, informou que cumpriu o mandado de prisão de acordo com a lei. Apesar disso, o texto não apresenta contraponto, uma vez que a população, que foi citada como protagonista do protesto, não foi ouvida. Esse ponto é relevante, pois reforça a parcialidade da narrativa ao dar espaço apenas à versão oficial. A segunda fonte mencionada no próximo parágrafo é o capitão Soares, do Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE).

Ele afirmou que o homem preso, além de ser suspeito de tráfico de drogas, também seria responsável por lotear e vender terrenos e madeira de forma ilegal, utilizando essas ações para financiar o tráfico. O capitão ainda o classificou como o líder da comunidade. Novamente, observamos que as alegações apresentadas são unilaterais, já que a voz da população, ou seja, dos oprimidos e diretamente impactados pela ação, não foi ouvida. Não há qualquer tentativa

de compreender os motivos reais que levaram os moradores a protestarem, o que reforça o enquadramento de criminalização dos protestos. O texto reflete, assim, a fala do braço armado do Estado burguês, representado pelas declarações do coronel e do capitão, sem qualquer espaço para as vozes dos participantes do protesto, fator central da narrativa.

Aplicação das categorias

Com base na Teoria do Enquadramento de Robert Entman e nas categorias de Mauro Pereira Porto, à matéria ‘Moradores da comunidade do bairro João Pessoa protestam após prisão de Sheik’, destacamos:

Categorias de Robert Entman:

Definição do problema: A matéria define o problema como sendo o protesto realizado pelos moradores após a prisão de 'Sheik', enfatizando o uso de ações disruptivas, como o fechamento de vias e o incêndio de pneus. A prisão de 'Sheik' é apresentada como a causa direta do protesto, com o suspeito descrito como líder do tráfico de drogas e associado a outras atividades ilícitas, como loteamento e venda ilegal de terrenos.

Identificação das causas: As causas do problema são atribuídas à figura de 'Sheik' e, por extensão, à própria comunidade de Dubai. A narrativa associa diretamente a existência de protestos e o suposto envolvimento no tráfico de drogas às ações do líder da comunidade. Isso reforça o estereótipo de que a comunidade é conivente ou cúmplice dessas práticas.

Julgamento moral: O julgamento moral é evidente na maneira como a comunidade e 'Sheik' são apresentados. A associação com o tráfico de drogas e outras atividades ilegais cria um enquadramento que deslegitima as ações da comunidade e do protesto. Em contraste, as ações da Tropa de Choque são enquadradas como legítimas, necessárias e dentro da lei, como reforçado pela fala do coronel Ferreira.

Proposta de soluções: A solução implícita na matéria é a repressão ao protesto e a manutenção da ordem pública, como exemplificado pela atuação da Tropa de Choque. Não há qualquer menção a políticas públicas ou iniciativas que abordem os problemas estruturais enfrentados pela comunidade, como pobreza, falta de moradia ou marginalização.

Categorias de Mauro Porto:

As cinco categorias propostas por Porto também estão presentes na análise desta matéria:

Protagonismo: Embora o título da matéria mencione os moradores como protagonistas do protesto, a narrativa não dá voz a eles. Não há entrevistas, declarações ou contextos que

expliquem as razões do protesto sob a perspectiva da comunidade. O protagonismo, na prática, é relegado à polícia e às autoridades.

Violência/Segurança: A presença da Tropa de Choque, descrita com equipamentos de proteção e ações de controle, reforça a ênfase na segurança pública. A narrativa dá destaque às ações policiais para 'dispersar o protesto', justificando-as como necessárias para conter a desordem.

Criminalização do movimento: A criminalização está no centro da narrativa. O protesto é associado ao tráfico de drogas e às ações de 'Sheik', deslegitimando as demandas dos moradores. Além disso, a escolha de fontes oficiais (coronel Ferreira e capitão Soares) reforça a criminalização ao ignorar as vozes dos manifestantes.

Factual/Episódico: A matéria aborda o protesto de maneira factual e episódica, sem contextualizar os eventos ou os problemas estruturais da comunidade de Dubai. Não há menção ao despejo recente, às condições de vulnerabilidade ou às razões subjacentes ao descontentamento dos moradores.

Legislativo/Executivo: O papel das autoridades públicas é destacado apenas como força repressora. Não há menção a medidas estruturais, como políticas de habitação ou combate à desigualdade, que possam solucionar os problemas enfrentados pela comunidade.

A matéria analisada é um exemplo claro de como o enquadramento pode moldar a percepção do público sobre conflitos sociais. Ao adotar uma narrativa unidimensional e priorizar fontes oficiais, o texto silencia as vozes da comunidade e reforça estereótipos sobre populações marginalizadas. A ausência de pluralidade no relato é particularmente problemática, pois impede a audiência de compreender os fatores estruturais que levaram ao protesto. Além disso, o foco nas ações policiais e na criminalização do líder comunitário legitima a repressão estatal, contribuindo para a perpetuação da marginalização e da estigmatização dessas comunidades. Chamamos a atenção para as palavras e imagens utilizadas – como a presença da Tropa de Choque e os termos 'tráfico de drogas' e 'líder da comunidade' – que reforçam um discurso de ameaça e desordem.

No âmbito do paradigma do protesto, percebe-se que o protesto é enquadrado como ilegítimo e vinculado a ações ilícitas, deslegitimando as demandas sociais dos moradores e desviando o foco das questões estruturais, como o despejo e a marginalização. Assim, a narrativa reafirma a visão de que manifestações em comunidades periféricas são problemáticas

e justifica a repressão policial, ignorando as causas e consequências das desigualdades enfrentadas.

4.3.4 Notícia 4

A matéria como título: ‘Área desocupada na comunidade do bairro João Pessoa será reflorestada; veja as etapas’. O subtítulo é: ‘Desocupação ocorreu na terça-feira; 23 famílias abrigadas em escolas relatam aglomeração e falta de assistência’.

Neste subtítulo, pela primeira vez nesta série de quatro matérias sobre o despejo da comunidade de Dubai, a reportagem do portal G1 PB traz informações que abordam a questão da sobrevivência dos moradores atingidos pela força ostensiva e articulada do Estado burguês.

A matéria, assinada pelo G1 PB em 24/11/2012, apresenta como foto de capa uma área desocupada. A legenda diz: ‘Área desocupada na Dubai, em João Pessoa, será reflorestada’. O crédito da foto é ‘TV Cabo Branco/Reprodução’.

Na imagem, vemos um espaço vazio com algumas árvores, provavelmente onde antes estavam casas. Observa-se que os entulhos, como paus, telhas e lonas, não estão mais no local, ou seja, o terreno já havia sido ‘limpo’. Isso demonstra uma higienização acelerada do espaço, uma vez que a matéria foi publicada apenas um dia após o despejo de Dubai.

A fotografia simboliza claramente a remoção de qualquer vestígio da ocupação das famílias, incluindo seus pertences e, principalmente, o ‘excedente humano’ — a mão de obra periférica que, durante a pandemia de COVID-19, não tinha para onde ir, nem como gerar renda ou trabalhar. O espaço vazio é apresentado como algo preferível ao espaço ocupado pela população vulnerável, ou seja, a presença dessa população é vista como um obstáculo à ordem urbana.

O texto começa informando que a Prefeitura de João Pessoa iria reflorestar o terreno da comunidade após a ‘desocupação’, ocorrida na terça-feira, dia 23. A matéria cita o arquiteto Jersey Barros, da Secretaria Municipal de Planejamento, que explicou que o processo seria realizado em três etapas e que demoraria um certo tempo.

A seguir, a matéria apresenta um vídeo na plataforma do G1. Nele, um repórter aparece de máscara em frente aos escombros do que antes eram as moradias da comunidade. Também

são exibidas imagens da Polícia Militar, incluindo o Batalhão de Choque, durante a operação de retirada das famílias. Além disso, o vídeo mostra tabletes de drogas apreendidos, reforçando a narrativa de que as 800 pessoas despejadas estavam, de alguma forma, pagando pelo suposto crime de um único indivíduo — o Sheik.

A matéria destaca que essas 800 pessoas, incluindo crianças, idosos e gestantes, enfrentaram o risco de morte em plena pandemia.

Um subtítulo informa: ‘Famílias retiradas da Dubai relatam aglomeração e falta de assistência’. O texto explica que as pessoas desabrigadas foram divididas em escolas nos bairros Valentina e Mangabeira. Pela primeira vez, a reportagem inclui fontes da população atingida, que relataram desabrigamento, falta de testagens para COVID-19 e ausência de alimentação. A Secretaria Municipal de Saúde informou que iria fornecer testes de vacinação nos abrigos, mas dois moradores já haviam testado positivo para COVID-19 e foram isolados em um local definido pelos próprios moradores.

As famílias relataram que estavam sem alimentação adequada, e que, em um dos abrigos, passaram o dia inteiro sem comida até que o padre Egídio forneceu o café da manhã no local.

A seguir, a reportagem traz mais relatos sobre as consequências do despejo, destacando que, pela primeira vez, demonstrou interesse em ouvir a população diretamente afetada. Contudo, a abordagem parece ter sido motivada mais pela preocupação com o risco de propagação da COVID-19 para outras partes da cidade do que por empatia ou solidariedade com os desabrigados.

A matéria também ouviu a Secretária de Direitos Humanos da capital, Benicleide Silvestre, que afirmou que mais testes de COVID-19 seriam realizados e que a alimentação seria fornecida aos desabrigados.

Os testes seriam, supostamente, uma forma de proteger o restante da população urbana, evitando que a doença se espalhasse para fora daquele grupo estigmatizado. A própria cobertura do G1 PB, que em outras ocasiões descreveu os moradores como ‘criminosos ambientais’ ou associados a facções.

Aplicação das categorias

Com base na Teoria do Enquadramento de Robert Entman e nas categorias de Mauro Pereira Porto, a matéria ‘Área desocupada na comunidade do bairro João Pessoa será reflorestada; veja as etapas’ pode ser analisada com os seguintes pontos:

Categorias de Robert Entman

Definição do problema:

A cobertura define o problema como sendo o suposto tráfico de drogas comandado por ‘Sheik’ e a ocupação ‘irregular’ do terreno na comunidade Dubai. Ao focar nesses aspectos, a narrativa marginaliza as questões sociais, como a falta de moradia e a vulnerabilidade dos moradores. Em ambas as matérias, o problema é enquadrado a partir de uma perspectiva de ‘ordem pública’ e ‘criminalidade’, em vez de enfatizar os direitos humanos ou as necessidades da população despejada.

Identificação das causas:

A narrativa atribui as causas à ação de indivíduos específicos, como ‘Sheik’, e ao ‘uso irregular’ da área ocupada. Não há qualquer esforço para contextualizar o problema em relação à desigualdade social, crise habitacional ou políticas públicas ineficazes. Essa abordagem desloca a responsabilidade do poder público e das estruturas sociais para os moradores da comunidade.

Julgamento moral:

O julgamento moral nas matérias criminaliza a comunidade ao vinculá-la a atividades ilícitas, como o tráfico de drogas e o ‘desmatamento’. Ao mesmo tempo, apresenta o Estado, por meio da polícia e da prefeitura, como os agentes corretivos da situação, legitimando suas ações de despejo e repressão. Essa escolha narrativa reforça a ideia de que a desocupação e a repressão eram moralmente justificáveis.

Proposta de soluções:

As soluções propostas giram em torno de ações do poder público, como o reflorestamento da área e a oferta de abrigos temporários. No entanto, essas soluções são superficiais, ignorando os impactos humanos do despejo e os desafios enfrentados pelos desabrigados, como a falta de alimentação e o risco de contaminação por COVID-19. Não há menção a planos de longo prazo para realocação ou suporte social às famílias afetadas.

Categorias de Mauro Porto

Protagonismo:

O protagonismo dos moradores é mínimo e, quando presente, é majoritariamente negativo. Na primeira matéria, os moradores são apresentados como vítimas da COVID-19 e da falta de assistência, mas sem um aprofundamento nas suas vozes e histórias. Na segunda

matéria, os protestos dos moradores são retratados de forma superficial, sem explicar suas demandas ou o contexto, enquanto as ações do Estado dominam a narrativa.

Violência/Segurança:

Ambas as matérias enfatizam a presença da Polícia Militar e do Batalhão de Choque, reforçando a associação entre a comunidade e a violência ou a ameaça à segurança pública. Essa escolha narrativa legitima a repressão como uma necessidade para a manutenção da ordem.

Criminalização do movimento:

A criminalização da comunidade é um elemento central. Na segunda matéria, o protesto é associado ao tráfico de drogas e à figura de ‘Sheik’, desviando a atenção das demandas legítimas dos moradores. O uso de imagens da Tropa de Choque e a referência a apreensões de drogas reforçam a estigmatização.

Factual/Episódico:

As matérias adotam uma abordagem episódica, descrevendo eventos específicos, como o despejo e o protesto, sem contextualizar os problemas estruturais que levaram à ocupação ou as consequências sociais do despejo. Essa falta de contextualização limita a compreensão mais ampla do caso.

Legislativo/Executivo:

Há um foco significativo nas ações do poder público, como a proposta de reflorestamento e a justificativa das operações policiais. Isso reforça a narrativa oficial e desloca a atenção dos impactos humanos e sociais da desocupação para as ações ‘corretivas’ do Estado.

A análise das matérias do G1 PB demonstra um enquadramento que privilegia narrativas oficiais e criminalizadoras, enquanto marginaliza as vozes e demandas da comunidade afetada. A abordagem reflete um alinhamento com o poder público, contribuindo para a perpetuação de estigmas contra populações periféricas. A ausência de pluralidade nas fontes e a ênfase em aspectos episódicos e de segurança pública prejudicam uma análise mais humanizada e contextualizada da situação.

Sob a ótica da análise de conteúdo, a matéria reforça a narrativa dominante que prioriza o discurso oficial do poder público, com foco na ‘recuperação ambiental’, enquanto minimiza ou descontextualiza as vozes dos moradores despejados, que aparecem apenas como coadjuvantes e associados à desordem ou ao crime. No paradigma do protesto, observa-se a criminalização implícita das famílias, alinhando-as ao tráfico de drogas e relegando suas reivindicações à invisibilidade. Os moradores não são tratados como agentes legítimos de

resistência, mas como um ‘problema’ a ser gerido. Ao silenciar as causas estruturais e legitimar a repressão estatal, a cobertura deslegitima o protesto e reforça estereótipos que perpetuam a exclusão social.

4.4 Reflexões sobre os enquadramentos dos portais

A análise exposta neste trabalho revelou como o Jornal Brasil de Fato utilizou estratégias de enquadramento e narrativas específicas para denunciar as injustiças sofridas pelas famílias despejadas, gerar indignação e mobilizar solidariedade em torno da causa.

As matérias empregaram as teorias de Robert Entman (1993) e Mauro Pereira Porto (2001) para construir uma narrativa que não apenas informa, mas também estimula o leitor a adotar uma postura crítica e solidária. Através de categorias como protagonismo, violência/segurança, criminalização do movimento e propostas de soluções, o Brasil de Fato destacou o sofrimento das famílias, criticou as ações das autoridades e reforçou a luta por justiça social. A escolha de palavras como "ilegalidade" e "vitória", além de imagens impactantes e depoimentos emocionais, contribuiu para criar um paradigma de resistência, alinhado aos movimentos de defesa dos direitos das populações vulneráveis.

A análise de conteúdo evidenciou que as matérias priorizaram o protagonismo das vítimas, dando voz às famílias despejadas e aos movimentos sociais que as apoiavam, como o Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH-PB) e a Frente Popular Contra Despejos. A cobertura também questionou a legitimidade das ações do poder público, denunciando a violência do despejo e a omissão das autoridades em garantir direitos básicos, como moradia digna, durante a pandemia.

Além disso, o uso de fontes alinhadas com os interesses populares, como a Defensoria Pública e organizações de direitos humanos, reforçou a credibilidade da denúncia e legitimou o protesto contra as violações cometidas.

Em síntese, a análise demonstrou que o Brasil de Fato utilizou técnicas jornalísticas como o enquadramento, a escolha cuidadosa de fontes e a construção de narrativas emocionais para denunciar a violência do despejo, mobilizar a opinião pública e fortalecer a luta por justiça social. As matérias analisadas não apenas informaram, mas também incitaram o leitor a refletir

sobre as desigualdades sociais e a se posicionar contra as violações de direitos humanos, reforçando o papel do jornalismo como instrumento de transformação social.

A análise das matérias do G1 Paraíba sobre o despejo da comunidade de Dubai revela um enquadramento jornalístico alinhado às narrativas institucionais, pró-ambientalistas e criminalizadoras, que prioriza as versões oficiais do poder público e marginaliza as vozes das famílias despejadas. A cobertura adota uma perspectiva que desumaniza os moradores, tratando-os como ‘invasores’ ou ‘criminosos’, enquanto legitima a ação repressiva do Estado, representada pela Polícia Militar e pelo Ministério Público. Essa abordagem reforça uma lógica excludente, que negligencia as violações de direitos humanos e as causas estruturais que levaram à ocupação, como a falta de moradia digna e o empobrecimento agravado pela pandemia de Covid-19.

As matérias iniciais referentes ao caso de Dubai, utilizaram exclusivamente fontes oficiais, como o Ministério Público, a Polícia Militar e a Prefeitura, ignorando completamente os relatos das famílias afetadas. Essa escolha editorial cria um desequilíbrio narrativo, excluindo perspectivas que poderiam humanizar os moradores e questionar a legitimidade da operação. A ausência de vozes da comunidade contribui para uma percepção pública unilateral, que naturaliza a repressão e reforça estereótipos negativos sobre populações marginalizadas. Além disso, a ênfase em termos como "despejo", "tráfico de drogas" e "facções criminosas" distorce a complexidade do caso, associando uma comunidade inteira à criminalidade.

Sob a perspectiva do paradigma do protesto, notamos que a cobertura do G1 Paraíba enquadra a ocupação como uma ameaça à ordem pública, desconsiderando-a como uma manifestação legítima por moradia e justiça social. A narrativa construída deslegitima as demandas dos moradores, apresentando o protesto como ilegítimo e vinculado a ações ilícitas, enquanto justifica a repressão policial como solução. Essa abordagem ignora as causas estruturais da ocupação, como a desigualdade social, a falta de políticas públicas e a crise sanitária, e desvia o foco das violações de direitos humanos cometidas durante o despejo.

A análise de conteúdo evidencia que a matéria reforça um discurso punitivista, que criminaliza a pobreza e marginaliza as famílias despejadas. A ausência de contextualização sobre o impacto da pandemia e as condições precárias em que as famílias foram realocadas - como ginásios superlotados, expondo-as ao risco de contágio - revela uma cobertura insensível às vulnerabilidades sociais. A ênfase na ‘recuperação ambiental’ e na ação policial, sem

menção alternativas habitacionais ou políticas sociais, reflete um alinhamento com os interesses do Estado e do capital, em detrimento da dignidade humana.

Em síntese, a cobertura do G1 Paraíba sobre o caso de Dubai exemplifica como o enquadramento jornalístico pode moldar a percepção pública, reforçando narrativas oficiais e estigmatizando populações vulneráveis. A ausência de pluralidade nas fontes, a criminalização implícita dos moradores e a omissão das causas estruturais da ocupação contribuem para uma narrativa que legitima a repressão estatal e perpetua a exclusão social. Essa abordagem contrasta com a necessidade de um jornalismo que amplifique vozes marginalizadas, contextualize conflitos sociais e promova a defesa dos direitos humanos.

Diante das análises realizadas, compreendemos que os objetivos propostos neste trabalho foram plenamente atingidos. A investigação permitiu compreender como os veículos de comunicação Jornal Brasil de Fato PB e G1 Paraíba enquadraram o caso do despejo da comunidade de Dubai, revelando abordagens distintas e, muitas vezes, antagônicas. Enquanto o Brasil de Fato adotou uma postura crítica e solidária, priorizando o protagonismo das famílias despejadas e denunciando as violações de direitos humanos, o G1 Paraíba reforçou narrativas institucionais e criminalizadoras, alinhadas aos interesses do poder público e do capital. Esses contrastes evidenciam como o jornalismo pode atuar tanto como ferramenta de transformação social quanto como instrumento de manutenção do *status quo*.

A importância desses dados para o jornalismo é inegável. Eles destacam o papel crucial da mídia na construção de narrativas que influenciam a opinião pública e moldam a percepção sobre conflitos sociais. A análise demonstra que o enquadramento jornalístico não é neutro: ele reflete escolhas editoriais que podem tanto amplificar vozes marginalizadas quanto reforçar estereótipos e desigualdades. No caso do Brasil de Fato, a cobertura contribuiu para mobilizar a sociedade em torno da população que estava sofrendo de diversas formas.

A pesquisa mostrou que o jornalismo pode atuar em favor da população, da resistência e na defesa dos direitos humanos. Os resultados reforçam a necessidade de um jornalismo ético, plural e comprometido com a realidade social. A análise crítica das coberturas jornalísticas é essencial para identificar vieses, promover uma mídia mais ética e plural, além de garantir que os veículos de comunicação cumpram seu papel democrático de informar com responsabilidade e empatia. O nosso estudo ressalta a importância de ampliar as vozes das comunidades marginalizadas, contextualizar os conflitos sociais e questionar as estruturas de poder que perpetuam a desigualdade.

Em síntese, o trabalho não apenas atinge seus objetivos, mas também contribui para uma reflexão profunda sobre o papel do jornalismo na sociedade. Os dados coletados e analisados evidenciam que a mídia tem o poder de transformar realidades, seja para promover justiça social ou para reforçar opressões. Cabe aos profissionais e veículos de comunicação assumirem a responsabilidade de utilizar esse poder de forma ética e comprometida com o bem-estar coletivo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a pandemia de covid-19, tornou-se público e notório o aumento do número de pessoas em situação de rua, vivendo sob o flagelo da fome, das doenças, da falta de perspectiva e da violência urbana, sexual, moral e psicológica. Grupos historicamente minoritários, como mulheres, população negra, crianças e idosos, foram especialmente atingidos por essas violências. Além disso, enfrentaram uma crise profunda e uma reestruturação do trabalho que ampliaram os bolsões de pobreza e os contingentes de exércitos de reserva. Essas pessoas vivem entre lonas e papelões, sob a ausência do Estado, da cidadania e do pertencimento à própria cidade em que habitam.

Compreendemos que uma das hipóteses mais importantes da existência do jornalismo engajado é o acompanhamento dos movimentos sociais, movimentos de lutas populares e militâncias. Sendo assim, trouxemos ao ecrã a análise de uma das ações de desapropriação urbana, de reintegração de posse, mais devastadoras em âmbito nacional ocorridas durante a pandemia: a reintegração de posse da comunidade de Dubai, no bairro de Mangabeira VIII, ordenada pela Prefeitura de João Pessoa, em novembro de 2021.

Em pleno auge da pandemia, quando morriam milhares de pessoas de covid-19 nos hospitais da Paraíba, dentre outras várias agressões ao sistema, o despejo não foi comunicado à Defensoria Pública, como prevê o novo Código Civil Processual, afrontando a decisão do Supremo Tribunal Federal no que diz respeito à ADPF 828, que determinou, na época, a suspensão dos despejos durante o período da pandemia da Covid-19.

Sem poder trabalhar durante a quarentena, muitas das pessoas que ocupavam a comunidade de Dubai notoriamente não tinham para onde ir, e já haviam sido, inclusive, vítimas de despejo dos seus senhorios. No contexto da supressão de direitos, essa população ainda teve que lidar com a criminalização da moradia estampada em alguns portais locais, o que impactou suas vidas profundamente. Durante a quarentena, dados mostraram que a população negra e pobre foi a mais atingida, algo refletido nos obituários. Nesse cenário, o jornalismo atuou como uma assinatura de sentença de morte para algumas pessoas, que passaram a viver com medo da repressão policial, da violência urbana e de um vírus letal.

Apesar de todos esses 'nãos', os movimentos sociais continuam na compreensão de que deve haver alternativas, sejam profiláticas, sejam de contenção desse desmoronamento social,

mas todas que busquem soluções efetivas, muitas posicionadas nas experiências das políticas públicas, nas discussões sobre direitos humanos, nas cartas, acordos e tratados dos quais o país é signatário.

Essas formulações têm o potencial e a necessidade de contribuir para a construção de um mundo fundamentado na reparação histórica e social, promovendo um ambiente mais justo e livre de violências – tanto as subtis quanto as mais explícitas. Elas devem apoiar a criação de plataformas que respeitem a vida e a dignidade humana, como pilares essenciais para uma sociedade com mais igualdade.

Neste sentido, compreendemos a comunicação como uma mediação entre aqueles que precisam e são silenciados em seu pleno direito à voz pelos donos dos meios de produção, além dos donos dos conglomerados multimídia, os detentores dos aparatos ideológicos do estado burguês, os governantes que hegemonizam o espaço do debate e perpetuam as ideias dominantes, quase que na sua totalidade, antagônicas aos interesses da classe trabalhadora.

Mostramos como a luta pela moradia encontra-se na centralidade das discussões sobre vulnerabilidades urbanas: a face da pobreza e ultraje do corpo social articulados pelas organizações ligadas ao empresariado das construções civis na Paraíba.

A luta pela moradia hoje é silenciosa, uma massa disposta entre ocupações e assentamentos urbanos, nas periferias, nas encostas dos rios e das BRs, lugares ermos, afastados e abandonados. No âmbito da pandemia, foram flagrantes os atentados aos direitos humanos e aos atos jurídicos que protegiam essa população.

A luta pelo fortalecimento das causas sociais e pelos Direitos Humanos é diária e, sem dúvida, passa por uma comunicação social mais justa, igualitária, equitativa, inclusiva e plural. É fundamental fortalecer experiências e projetos de comunicação alternativa, para que novos modelos possam se disseminar e se consolidar, promovendo agentes comunitários - os sujeitos periféricos - a comunicadores populares, com real possibilidade de ampliar o alcance de suas ideias, abordagens e enquadramentos. Desejamos que a mídia brasileira seja cada vez mais monitorada, pois entendemos que a comunicação é uma estratégia de dominação. Como bem destacou Gramsci (2023) ao formular suas ideias sobre a imprensa como parte do aparato ideológico do Estado burguês, a comunicação é estratégica não apenas para os poderosos, a elite e a classe dominante, mas também para os movimentos sociais, a população vulnerável e para uma revolução da vida cotidiana dos trabalhadores e trabalhadoras do nosso país.

Precisamos de pesquisadores que se dediquem a trazer estudos relevantes, capazes de demonstrar as contradições e, principalmente, o abismo profundo que existe em uma mídia marcada pela concentração de poder nas mãos de poucas famílias. Essa realidade, felizmente, vem mudando a partir de um novo ecossistema e de uma nova ecologia midiática, que transforma pessoas comuns em verdadeiros comunicadores, utilizando plataformas e redes sociais como ferramentas de expressão e mobilização. Entendemos que o jornalismo se adapta e se molda a essas novas formas de linguagem e demandas da comunicação. No entanto, a concentração de poder midiático deixou sequelas difíceis de serem superadas, não apenas em termos estruturais, mas também na forma de fazer jornalismo.

Por fim, entendemos que alcançamos o objetivo geral: verificar como os veículos de comunicação brasileiros de circulação nacional e regional/local, Portal G1 Paraíba e Jornal Brasil de Fato PB, enquadraram a luta por moradia durante a pandemia de covid-19 (2021-2023) porque abordamos o fato de que enquadramentos que se distanciam das reais necessidades da população tornaram-se algo corriqueiro e comum. O uso predominante de fontes oficiais nada mais é do que o reflexo de um jornalismo ensinado, praticado e reproduzido como doutrina. Esse modelo reforça narrativas hegemônicas e exclui vozes periféricas, perpetuando desigualdades e invisibilizando demandas sociais urgentes. Por isso, é essencial questionar e transformar essa prática, buscando um jornalismo que priorize a pluralidade de vozes, a contextualização dos conflitos e a defesa intransigente dos direitos humanos. A comunicação, quando utilizada de forma ética e comprometida, pode ser uma poderosa ferramenta de transformação social, capaz de promover justiça, equidade e inclusão em nossa sociedade.

A comunicação, quando utilizada de forma ética e comprometida, pode ser uma poderosa ferramenta de transformação social, capaz de promover justiça, equidade e inclusão em nossa sociedade, e onde as vozes dos oprimidos sejam ouvidas, e não silenciadas.

REFERÊNCIAS

- ARNO, A.; DISSANAYAKE, W. (eds.). The news media in national and international conflict. Boulder, CO: Westview, p. 183-202, 1984. CHOMSKY, Noam; HERMAN, S. Edward. **A manipulação do público. Política e poder econômico no uso da mídia.** Tradução Bazán tecnologia e linguística. São Paulo: Futura, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. **Questões de literatura e de estética: a teoria do romance.** São Paulo: Annablume, 2002.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.
- BATESON, Gregory. **Steps to an ecology of mind: collected essays in anthropology, psychiatry, evolution, and epistemology.** Northvale: Aronson, 1987.
- BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade.** 33 ed. Tradução de Floriano de Souza Fernandes. Petrópolis: Vozes, 2011.
- BIROLI, Flávia. **Limites da Política e esvaziamento dos conflitos: o jornalismo como gestor de consensos.** Revista Estudos Políticos, v. 1, p. 126-143, 2013.
- BOURDIEU, Pierre. **Questões de Sociologia.** Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.
- BOYLE, Michael P.; MCLEOD, Douglas M.; ARMSTRONG, Cory L. **Adherence to the protest paradigm: The influence of protest goals and tactics on news coverage in US and international newspapers.** The International Journal of Press/Politics, v. 17, n. 2, p. 127-144, 2012.
- BRASIL. Lei nº 14.216, de 7 de outubro de 2021. **Estabelece medidas excepcionais em razão da Emergência em Saúde Pública.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 07 de outubro de 2021.
- BRASIL DE FATO PARAÍBA. **Mov Sociais realizam ato pela Prorrogação da ADPF 828, nesta terça-feira (21), na capital.** 20 de jun. de 2022a. Disponível em: <<https://www.brasildefatopb.com.br/2022/06/20/mov-sociais-realizam-ato-pela-prorrogacao-da-adpf-828-nesta-terca-feira-21-na-capital>>. Acesso em: 01 fev. 2025.
- BUCCI, Eugênio. **Sobre ética e imprensa.** 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- CABRAL, Nara Lya Simões Caetano. **Libertar a liberdade de expressão: os discursos sobre comunicação e censura em matérias do jornal 'Brasil de fato'.** Revista Alterjor, v. 7, n. 1, p. 1-17, 2013.
- CAMPOS, Luiz Augusto. **A identificação de enquadramentos através da análise de correspondências: um modelo analítico aplicado à controvérsia das ações afirmativas raciais na imprensa.** Opinião Pública, v. 20, p. 377-406, 2014.

CAREGNATO, R. C. A.; MUTTI, R. **Pesquisa Qualitativa: Análise de Discurso versus Análise de Conteúdo**. Texto & Contexto Enfermagem, Florianópolis, v. 15, n. 4, p. 679-684, out./dez. 2006.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das mídias**. São Paulo: Contexto, 2006.

CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de Análise do Discurso**. São Paulo: Contexto, 2004.

CHAN, J. M.; LEE, C.-C. **Journalistic “paradigms” of civil protests: a case study of Hong Kong**. In: CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

COLLING, Leandro. **Agenda-setting e framing: reafirmando os efeitos limitados**. In: Revista FAMECOS. Porto Alegre, nº 14, abril 2001. Disponível em: < <https://revistaseletronicas.pucrs.br/revistafamecos/article/view/3154>>. Acesso em: 12 de jan. 2025.

CORNU, Daniel. **Ética da informação**. Bauru: Edusc, 1998.

CORNU, Daniel. **Jornalismo e verdade: para uma ética da informação**. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

CUNHA, Maria Jandyra C. A. **Operação Condor. Lugar de fala e enquadramento na narrativa jornalística**. Revista Intercâmbio dos Congressos Internacionais de Humanidades (UnB), v. 03, 2010.

DAVID, Hadassa Ester. **A narrativa jornalística: objetividade versus subjetividade**. In: Anais do XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. Rio de Janeiro - RJ, 2015.

DARDIS, F. E. **“Marginalization devices in U.S. press coverage of Iraq War protest: a content analysis”**. Mass Communication and Society, vol. 9, nº 2, p. 117-135, 2006.

DE AGUIAR, Leonel Azevedo; FALCÃO, Roberto José Marinho. **Objetividade e parcialidade no jornalismo: considerações tempestivas sobre as teorias da ação política**. Revista Caribeña de Ciencias Sociales, v. 13, n. 11, p. e4346-e4346, 2024.

DETENBER, B. H., et al. “Frame intensity effects of television news stories about a high-visibility protest issue”. **Mass Communication and Society**, vol. 10, nº 4, p. 439-460, 2007.

EAGLETON, Terry. **Ideologia: uma introdução**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista; Boitempo, 1997.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

ENTMAN, Robert M. Framing: **Toward clarification of a fractured paradigm**. *Journal of communication*, v. 43, n. 4, p. 51-58, 1993.

FALCÃO, Roberto José Marinho; DE AGUIAR, Leonel Azevedo. **Objetividade e parcialidade no jornalismo**: considerações tempestivas sobre as teorias da ação política. *Revista Caribeña de Ciencias Sociales*, v. 13, n. 11, p. e4346-e4346, 2024.

FLICK, UWE. **Introdução à Pesquisa Qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
FONSECA JÚNIOR, W. C. Análise de Conteúdo. In: DUARTE, J.; BARROS, A. (Orgs.). **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FRANCISCATO, Carlos Eduardo. **A fabricação do presente**: como o jornalismo reformulou a experiência do tempo nas sociedades ocidentais. São Cristóvão: Editora UFS, 2005.

GAMSON, William; MODIGLIANI, André. **The changing culture of affirmative action**. *Research in Political Sociology*, v. 3, p. 137-177, 1987.

GAWRYSZEWSKI, Bruno. **O esporte nas favelas ocupadas pela polícia e a produção discursiva da imprensa**. *Motrivivência*, n. 40, p. 106-120, 2013.

GENRO FILHO, Adelmo. **O segredo da pirâmide**: para uma teoria marxista do jornalismo. Florianópolis: Editora Insular, 2023.

GITLIN, T. **The whole world is watching**: mass media in the making & unmaking of the new left. Berkeley, CA: University of California Press, 1981.

GOFFMAN, Erving. **Frame analysis**: an essay on the organization of experience. Boston: Northeastern University Press, 1986.

GONÇALVES, Anderson Tiago Peixoto. **Análise de conteúdo, análise do discurso e análise de conversação**: estudo preliminar sobre diferenças conceituais e teórico-metodológicas. *Administração: ensino e pesquisa*, v. 17, n. 2, p. 275-300, 2016.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere** (Vol. 1): Introdução ao estudo da filosofia. A filosofia de Benedetto Croce. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2023.

GRUPPI, Luciano. **O conceito de hegemonia em Gramsci**. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

HACKETT, Robert A. Declínio de um paradigma? A parcialidade e a objetividade nos estudos dos media noticiosas. In: TRAQUINA, Nelson. **Jornalismo: questões, teorias e “estórias”**. 2ed. Lisboa: Vega, 1999.

HALL, Stuart, et al. **A produção social das notícias**: o mugging nos Media. In: TRAQUINA, N. (org). **Jornalismo: questões, teoria e estórias**. Lisboa: Vega, 1993.

HERMAN, Edward S.; CHOMSKY, Noam. **Manufacturing consent: the Political Economy of the mass media**. London: The Bodley Head Random House, 2008.

HOBBSAWM, Eric. **Era dos extremos**: o breve século XX: 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

KOVACH, Bill; ROSENTIEL, Tom. A verdade: O primeiro e mais confuso princípio. In: **Os elementos do jornalismo**: o que os jornalistas devem saber e o público exigir. 2ª ed. São Paulo: Geração, 2004.

KRIPPENDORFF, Klaus. **Metodologia de análisis de contenido**. Barcelona: Paidós, 1990
LAGE, Nilson. **A Reportagem**: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística. Rio de Janeiro: Record, 2001.

LEAL, Lalo. **O partido único da mídia**. Carta Maior, 2012. Disponível em: <<https://www.ocafezinho.com/2012/01/03/laurindo-leal-o-partido-unico-da-midia>> Acesso em: 08 de jan. 2025.

LIMA, Venício. A. de. **A mídia como partido político**. Observatório da Imprensa, 2009. Disponível em: <<https://www.observatoriodaimprensa.com.br/feitos-desfeitos/a-midia-como-partido-politico>>. Acesso em: 08 de jan. 2025.

MARCONDES FILHO, Ciro. **A Saga dos Cães Perdidos**. 2ª edição. São Paulo: Hacker Editores, 2002.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Tradução Reginaldo Sant'Anna. 13. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

MCLEOD, D. M.; DETENBER, B. H. "Framing effects of television news coverage of social protest". **Journal of Communication**, vol. 49, nº 3, p. 3-23, 1999.

MCLEOD, D. M. "News coverage and social protest: how the media's protest paradigm exacerbates social conflict". **Journal of Dispute Resolution**, nº 1, p. 1-10, 2007.

MEDINA, Cremilda. **Entrevista**: o diálogo possível. São Paulo: Ática, v. 95, 1986.

MEDEL, Manuel Ángel Vásquez. Discurso literário e discurso jornalístico: convergências e divergências. In: CASTRO, Gustavo; GALEANO, Alex. (Org.). **Jornalismo e Literatura**: a sedução da palavra. São Paulo: Escrituras Editora, 2002.

MELO, Isabelle Anchieta. **A defesa de uma nova objetividade jornalística**: a intersubjetividade. UFMG, 2007. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/8277607/mod_resource/content/1/MELO%20A%20defesa%20de%20uma%20nova%20objetividade.pdf>. Acesso em: 12 de jan 2025.

MIANI, Rozinaldo Antonio. Jornal Brasil de Fato: disputando a hegemonia no campo da comunicação. In: **II SIMPÓSIO LUTAS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA**, 2. 2006, Londrina. Anais... Londrina: Universidade Estadual de Londrina, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2006, p. 1-12. Disponível em: <<https://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/segundosimposio/rozinaldoantoniomiani.pdf>>. Acesso em: 10 de jul. 2024.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas. **Revista Estudos Feministas**, v. 18, n. 03, p. 653-679, 2010.

MORETZSOHN, Sylvia. **Pensando contra os fatos: jornalismo e cotidiano: do senso comum ao senso crítico**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

OMS declara fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional referente à COVID-19. OPAS/OMS | Organização Pan-Americana da Saúde. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/noticias/5-5-2023-oms-declara-fim-da-emergencia-saude-publica-importancia-internacional-referente>> Acesso em: 12 de jan. 2025.

PARK, Jowon. Contrasts in the coverage of Korea and Japan by US television networks: a frame analysis. **International Journal for Communication Studies**, Londres; Thousand Oaks; Nova Deli, v. 65, n. 2, p. 144-164, 2003.

PENA, Felipe. **Teoria do Jornalismo**. São Paulo: Contexto, 2006.

PERUZZO, Cicilia M. Krohling. **Conceitos de comunicação popular, alternativa e comunitária revisitados**. Reelaboraões no setor. Palavra Clave [online], vol.11, n.2. 2008.

PERUZZO, Cicilia M. Krohling. Comunicação Popular, Comunitária e Alternativa na Era Digital: Entre Utopias Freireanas e Distopias. **Media & Jornalismo**, v. 23, n. 42, p. 23-38, 2023.

PETERS, Gabriel. **Admirável senso comum?** Agência e estrutura na sociologia fenomenológica. Ciências Sociais Unisinos, v. 47, n. 1, p. 85-97, 2011.

PORTO, Mauro. **Enquadramentos da mídia e política**. Comunicação e política: conceitos e abordagens. Salvador: Edufba, p. 73-104, 2004.

PORTO, Mauro Pereira. A Mídia Brasileira e a Eleição Presidencial de 2000 nos EUA: A Cobertura do Jornal Folha de S. Paulo. **Cadernos do CEAM**. Ano II, n. 6. 2001. Disponível em: <<http://www.tulane.edu/~mporto/EleicaoEUA2000.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2024.

PONTY, Merleau. **Fenomenologia da percepção**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

RODRRIGUES, Luiz Felipe Bolis; MEIRELES, Norma; OLIVEIRA JUNIOR, André Luis Barbosa de; SIQUEIRA, Aparecida Alves de. Podcast Seis Minutos: audiobiografias que conectam pesquisas. In: **SIMPÓSIO NACIONAL DO RÁDIO**, 6., 2024, Brasília. Anais do 6º Simpósio Nacional do Rádio. Brasília: Câmara dos Deputados, 2024. Recurso eletrônico. ISBN 978-85-402-1059-2. Disponível em: <<https://doity.com.br/6-simposio-nacional-do-radio/blog/anais>>. Acesso em: 28 fev. 2026.

SALAVERRÍA, Ramón. **Mídia e jornalistas: um futuro em comum?** Revista Parágrafo, v.1, n.3, jan./jun. 2015.

SANTOS, Rafaela Vieira. **Análise de processos de framing na cobertura jornalística de escândalos bancários** - O caso do BES, Lehman Brothers, HSBC. Trabalho de Dissertação (Pós-Graduação em Ciências da Comunicação). Universidade do Porto, Portugal, 2017. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/108917/2/231622.pdf>>. Acesso em: 11 de jan. 2025.

SCHEUFELE, Dietram. **Framing as a theory of media effects**. Journal of Communication, New York, v. 49, n. 1, p. 103-122, 1999.

SCHUDSON, Michael. **Descobrimos a Notícia**: uma história social dos jornais nos Estados Unidos. Petrópolis: Vozes, 2010.

SILVA, Camila Farias da; FERNANDES, Eduardo Georjão. **Imagem e contestação**: regimes emocionais no enquadramento midiático a eventos de protesto. Opinião Pública, v. 29, n. 1, p. 69-101, 2023.

SIQUEIRA, Aparecida Alves de. Análise de enquadramento do movimento por moradia nos jornais Brasil de Fato PB e portal G1 Paraíba durante a pandemia de Covid-19. In: ITO, Liliane de Lucena; COLUSSI, Juliana; WOITOWICZ, Karina Jawz. **Observações sobre as notícias**. 1. ed. [S.l.] Ria Editorial, 2024. p. 13–37.

SIQUEIRA, Aparecida Alves de; MEIRELES, Norma. O papel do jornalismo na contemporaneidade: tensões entre verdade, objetividade e credibilidade. **Temática**, João Pessoa, v. 22, n. 1, jan. 2026. Disponível em <https://periodicos.ufpb.br/index.php/tematica/article/view/77727>. Acesso em 23 fev.2026.

SOARES, Murilo César. **Representações, jornalismo e a esfera pública democrática**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

SODRÉ, Muniz. Comunicação: um campo em apuros teóricos. **Matrizes**, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 11–27, jan./jun. 2012.

THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia**. Petrópolis: Vozes, 1998.

THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia**. 5. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2002.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo** – por que as notícias são como são. v.1. 2. ed. Florianópolis: Insular, 2005.

TRAQUINA, Nelson. **O Poder do Jornalismo**: Análise e textos da teoria do agendamento. Coimbra: Minerva, 2000.

TUCHMAN, Gaye. Contando estórias, 1976. In: TRAQUINA, Nelson (org.). **Jornalismo: questões, teorias e 'estórias'**. Lisboa: Vega, 1999.

TUCHMAN, Gaye. **Making News:** a study in the construction of reality. New York: The Free Press, 1978.

VENÂNCIO, Rafael Duarte Oliveira. **Jornalismo e Linha Editorial:** Construção das notícias na imprensa partidária e comercial. 1. ed. Rio de Janeiro: E-papers, 2009.

ANEXO A⁶ - MATERIAL JORNALÍSTICO DO BRASIL DE FATO

POLÍTICA

VIOLÊNCIA

Despejo da ocupação sem teto Dubai revolta Direitos Humanos e população pessoense

Sem seguir nenhuma recomendação da Justiça, Prefeitura violou liminar do STF

Redação BdF - PB

Brasil de Fato | João Pessoa (PB) |

24 de novembro de 2021 às 22:00



Despejo na comunidade Dubai, em Mangabeira 8. - Reprodução

Despejo na comunidade Dubai, em Mangabeira 8. - Reprodução

Foram 600 policiais militares para removerem, sem aviso prévio e sem nenhuma notificação anterior, as 400 famílias que ocupavam uma vasta área no bairro de Mangabeira 8, em João Pessoa. A ação já se mostrou pronta para o despejo, mesmo antes do sol raiar, nas primeiras horas de terça (23), às 4h30, os moradores sem teto viram seus barracos destruídos e

⁶ Nos Anexo A e B, para garantir uma melhor visualização do material, optou-se por realizar uma transposição do conteúdo para um arquivo de texto. Decidimos não utilizar prints das páginas originais, mantendo a legibilidade e preservando todas as informações presentes nos textos. Dessa forma, o conteúdo foi copiado integralmente, assegurando a fidelidade às matérias originais publicadas nos sites.

suas vidas devastadas pela ordem de despejo solicitada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Nesta quarta (24), uma imensa sensação de revolta se abateu em parte daqueles que fazem a Justiça na Paraíba. A remoção das famílias de Dubai foi feita sem o conhecimento da Defensoria Pública. Apesar das inúmeras crianças da ocupação, não houve presença do Conselho Tutelar. O Art. 554. (...) do Código de Processo Civil diz que: "§ 1º No caso de ação possessória em que figure no polo passivo grande número de pessoas, serão feitas a citação pessoal dos ocupantes que forem encontrados no local e a citação por edital dos demais, determinando-se, ainda, a intimação do Ministério Público e, se envolver pessoas em situação de hipossuficiência econômica, da Defensoria Pública", no entanto, o juiz responsável pela decisão de despejo de Dubai, Antônio Carneiro, não intimou a Defensoria Pública.

Já o procurador do município, Bruno Nóbrega, disse que "não há previsão legal para isso" e que a notificação para a Defensoria pode ser feita posteriormente à ação e "e não de forma antecedente".

Para os integrantes do comitê estadual Despejo Zero na Paraíba, cabe entrar com representação contra a decisão do juiz do caso no Conselho Nacional de Justiça e na Corregedoria do Tribunal de Justiça e no Conselho Nacional do Ministério Público também, já que o Ministério Público da Paraíba, segundo integrantes do Despejo Zero, não seguiu nenhuma recomendação sobre casos como esse e nem seguiu a liminar do Supremo Tribunal Federal que impede despejos durante a pandemia.

"Todos sabem que tem decisão do STF, recomendação do Conselho Estadual e Nacional de Direitos Humanos, do Conselho Nacional de Justiça, além da lei de autoria de Natália Bonavides (PT-RN) que impedem ações como essa, em tese. Vamos acionar a corregedoria contra o juiz e apresentar reclamação constitucional, no STF, a fim de tentar evitar novos despejos na área, como também buscar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos", disse Olímpio Rocha, presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos.



Despejo na comunidade Dubai, em Mangabeira 8, nesta terça (23). / Reprodução



Criança desolada durante a destruição dos barracos, no despejo da Dubai. / Reprodução

Mais de 700 pessoas foram removidas da área que ocupavam, sob alegação de desmatamento e presença de tráfico de drogas na área. Despejadas, em plena pandemia, as famílias foram levadas para o Centro Profissionalizante Deputado Antônio Cabral (CPDAC), no Valentina, a escola João Gadelha e o ginásio Hermes Taurino, em Mangabeira, sem testagem para Covid-19 e alimentação adequada. Por causa disso, o CPDAC emitiu comunicado na noite desta quarta (24) dizendo que: " devido a ocupação do Ginásio Poliesportivo pelas famílias da comunidade Dubai, que foram desabrigadas, não há condições de continuidades das aulas presenciais. As mesmas acontecerão no formato remoto, até as próximas orientações".



Situação das famílias no ginásio do CPDAC. / Instagram Todos Pelo Aratu



Situação das crianças de Dubai, no CPDAC. / Instagram Todos Pelo Aratu

A Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), requerente do despejo contra a ocupação Dubai, se pronunciou nesta quarta (24) dizendo que: "Na Escola João Gadelha e Ginásio Hermes Taurino, a Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes) realizou a entrega de refeições aos abrigados, sendo, até o momento, um total de 445 refeições. O mesmo número será distribuído no horário do jantar, garantindo assim a segurança alimentar das famílias. Nos locais também estão sendo realizados os cadastros das famílias junto ao Auxílio Moradia, assim como sendo realizado todo o acompanhamento com assistentes sociais e psicólogos". Já em relação às famílias que foram levadas para o CPDAC, a PMJP disse: "a Prefeitura continua realizando testagem para diagnóstico da Covid-19 e vacinação dos que estão com sua segunda dose atrasada. No local, também estão equipes do Samu-JP e da Vigilância Sanitária para salvaguardar a segurança sanitária de todos, além de assistentes sociais e psicólogos que realizam atendimentos em regime de plantão. As famílias que foram para o local já foram cadastradas no Auxílio Moradia e terão acesso ao benefício eventual".



Famílias no ginásio do CPDAC. / Reprodução

Movimento de Moradia

Para o Movimento das Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos da Paraíba (MTD-PB), o despejo foi um conjunto de abusos, "o fato de estarmos em plena pandemia é revelador que o Ministério Público Estadual, junto com a Prefeitura Municipal de João Pessoa, se tornam o polo ativo do despejo, mas ignoram o fato de ter uma lei de autoria da deputada Natalia Bonavides (PT/RN) que impede despejos nesse momento, somado a decisão do Supremo Tribunal Federal, que garante que as famílias que ocuparam áreas antes de 20 de Março de 2020 não sejam despejadas, além de um conjunto de recomendações do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional de Direitos Humanos, inclusive naquilo que se chama de Despejo Administrativo".

Sobre a questão relacionada à acusação de tráfico de drogas na área, o MTD disse que "o mesmo Estado que não cumpre o seu papel e que protege a propriedade privada desses

territórios, por parte dos grandes grileiros de terras no estado da Paraíba, é o Estado que acusa locais de extrema vulnerabilidade por buscarem saídas nas redes de organização do tráfico de drogas, sendo estas, na maioria das vezes, as únicas alternativas de acolhimento acessadas por uma juventude que não possui perspectiva nenhuma a não ser a da violência".

O MTD também levantou a contradição sobre o motivo para a reintegração de posse da comunidade Dubai, questionando a diferença de tratamento dado para as construções de grandes empreendimentos e de resorts na região e para a ocupação sem teto e afirmam que o que ocorreu foi a criminalização da pobreza: "Para os pobres, acusação de crime e despejo... para os ricos, o Desenvolvimento. Estamos falando de um processo de despejo e de uma política que mede a população da cidade de João Pessoa com dois pesos e duas medidas, desumanizando as pessoas que vivem em nossa cidade, que produzem a nossa cidade e que sustentam, em grande medida, com seu suor e trabalho o tão falado Desenvolvimento".

Diversas notas de repúdio ao Despejo contra Dubai

A Fundação de Defesa dos Direitos Humanos Margarida Maria Alves afirmou por meio de nota emitida nesta quarta (24) que: "Tal ato desrespeita a recomendação da Corregedoria do Tribunal de Justiça da Paraíba, que prevê a comunicação prévia para a Defensoria Pública antes que reintegrações de posse sejam cumpridas quando dizem respeito a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, como foi o caso da Dubai, em que famílias foram despejadas com muitas crianças, sem a presença, inclusive, do Conselho Tutelar. Além disso, afronta a decisão do Supremo Tribunal Federal relativa à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 828, que determinou a suspensão dos despejos durante o período da pandemia da Covid-19, a vigência da Lei 14.216/21, que proíbe despejo ou desocupação de imóveis urbanos até o fim de 2021 em virtude da pandemia de Coronavírus, e um conjunto de recomendações do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional de Direitos Humanos".

A Frente Brasil Popular também se pronunciou através de nota sobre o despejo de Dubai, repudiando a ação e afirmando que "As famílias não foram notificadas, não se tornou público sob qual processo legal se deu o despejo. O que assistimos são famílias se somando a milhares de sem-teto que não têm outra opção: precisam escolher entre comer ou pagar o aluguel. Estamos falando de uma região onde o aparato do Estado não chega de outra forma que não seja através da força policial e da violência".

Já os partidos das Trabalhadoras e dos Trabalhadores (PT), Socialismo e Liberdade (Psol) e Unidade Popular (UP) afirmaram, em nota, que repudiam o prefeito Cícero Lucena

(PP) e o Governador João Azevedo (Cidadania) diante do caso de despejo da comunidade Dubai, em João Pessoa, Paraíba e que "em que pese a argumentação “ambientalista” utilizada, o que realmente pauta a ação dos gestores do Município de João Pessoa não é a legalidade, mas o fato de que o litoral sul pessoense tem se tornado palco para disputas fundiárias pautadas em interesses empresariais e de mercado.”.

Para tentar evitar que casos de violação de direitos e da dignidade humana como a remoção das famílias de Dubai, o Psol, conjuntamente com o Conselho Estadual dos Direitos Humanos da Paraíba, MTST, Renap, CPDH, NAJUP/FND/UFRJ, CDES, Terra de Direito, Centro Gaspar, Transforma MP, ABJD e Associação de Advogados Públicos para a Democracia, pedem com urgência, ao STF, a prorrogação da ADPF 828, a liminar que protege famílias pobres contra despejos durante a pandemia.

E nesta segunda (29), às 9h, os movimentos populares lançam a Frente Popular contra Despejos e Remoções na Paraíba, junto com a retomada da Campanha Despejo Zero. O evento vai ser realizado na sede da Central Única dos Trabalhadores da Paraíba (CUT-PB) e para apoiar às famílias de Dubai quem quiser doar alimentos não-perecíveis, roupas, calçados e produtos de higiene pessoal, pode entrar em contato pelos telefones (83) 9 88255680 (falar com Gleyson) e o (83) 99331-5592 (Falar com Bárbara).

Edição: Heloisa de Sousa

INÍCIO**CIDADES****POR DIREITOS****Comissão de Direitos Humanos realiza visita a famílias despejadas de Dubai**

Várias violações foram identificadas

Redação BdF - PB

Brasil de Fato | João Pessoa (PB) |

26 de novembro de 2021 às 18:17



Crianças brincam em meio ao que restou do despejo, no Ginásio Hermes Taurino. -
Heloisa de Sousa

Na madrugada do dia 23 de novembro, a luz e a água da ocupação sem teto Dubai - localizada no bairro de Mangabeira 8, em João Pessoa - foram cortadas. Por volta das 3h da madrugada de terça (23), um cerco de 600 policiais militares se posicionaram ao redor de Dubai. Junto a eles, guardas municipais e 4 retroescavadeiras. Sem entender direito o que estava acontecendo, a comunidade Dubai logo percebeu o que lhe aguardava.

As retroescavadeiras se movimentaram e foi anunciado o despejo. Pegos de supetão, muitas coisas materiais obtidas com extremo esforço pelas famílias da ocupação foram perdidas, quebradas ou deixadas para trás. Não houve tempo.



Despejo na comunidade Dubai, em Mangabeira 8. / Reprodução

É o que nos conta Sara. Ela tem 21 anos, morava na Dubai há 1 ano e meio, com 8 meses de gestação, ela relata como foi o despejo. "Foi terrível, eu não tirei os meus troços direito e derrubaram com meus troços dentro e eu estou com os meus 3 filhos aqui, de 5, 4 e 2 anos e esse para nascer", disse Sara, que está abrigada no Ginásio Hermes Taurino, em Mangabeira.

Assim como a família de Sara, cerca de outras 399 ficaram em situação parecida. Por isso, nessa sexta (26), uma Comissão de Direitos Humanos saiu em visita aos três lugares para onde as famílias removidas de Dubai foram levadas: os ginásios das escolas CPDAC, no bairro de Valentina, João Gadelha e Hermes Taurino, em Mangabeira. As famílias removidas da comunidade Dubai estão alojados nos ginásios das escolas, e não nas salas de aula, por causa da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), que vai acontecer neste domingo (28).



Situação dos abrigados nos ginásio de Dubai / Heloisa de Sousa



O que restou após despejo - Ginásio Hermes Taurino. / Heloisa de Sousa

O Brasil de Fato Paraíba acompanhou a visita da Comissão ao CPDAC e ao Ginásio Hermes Taurino. Encontramos a catadora de materiais recicláveis, Ivanilda Nascimento dos Santos, que nos falou do que estava precisando: moradia. "A gente não está precisando de auxílio aluguel não, que a gente não está de esmola não. A gente quer é moradia. Estamos

jogados. Graças a Deus que estamos aqui, mas morrendo cozinhado, que é quente", disse Dona Ivanilda, se referindo ao ginásio Hermes Taurino.

Ao seu lado, uma amiga venezuelana e um de seus filhos ajudavam Ivanilda a relatar a situação que estão passando. "Estamos aqui e graças a Deus tem almoço, tem janta, tem lanche, tem tudo, mas o que a gente quer é moradia. Chegaram lá 4 horas da madrugada cortando água, cortando luz, até minhas galinhas que estavam deitadas no ninho não deu tempo salvar, porque passaram por cima, derrubaram, quebraram cama, tudo o que eu tinha, nem roupa deu para tirar, nem roupa. Chegou doação de roupa agora para a gente. Quando trouxeram a gente para cá, já foi não sei que horas da noite. A gente sofrendo lá, no escuro, muita grávida sofrendo.", disse Ivanilda. E a amiga venezuelana completou: "Sem água, sem comida, a comida chegou 16h e a gente estava lá desde manhã", disse.



Em busca das doações de roupas. / Heloisa de Sousa



Mulheres conversando sobre o direito à moradia. / Heloisa de Sousa



No ginásio Hermes Taurino. / Heloisa de Sousa

Esses relatos reais de vida são de pessoas que já tem muito pouco, mas que estão na luta por dignidade, moradia e direito à cidade.

Reunião da Comissão de Direitos Humanos



Reunião entre ex-moradores de Dubai e Comissão de Direitos Humanos, realizada no CPDAC. / Heloisa de Sousa

Em uma das salas da escola CPDAC aconteceu uma reunião que juntou representantes de Dubai, Defensoria Pública da Paraíba, Conselho Estadual de Direitos Humanos, Movimento das Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos, as deputadas estaduais Cida Ramos e Estela Bezerra, os vereadores de João Pessoa, Marcos Henriques (PT) e Julio Leandro (PDT), promotor da Infância e da Juventude do Ministério Público da Paraíba, Alley Escorel e representantes do Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura Municipal de João Pessoa.



Reunião entre moradores de Dubai e Direitos Humanos, realizada no CPDAC. / Heloisa de Sousa

A defensora pública Fernanda Peres da Silva disse que teve conhecimento do processo de despejo de Dubai apenas após a desocupação e explicou que de acordo com o processo houve uma ação civil pública que foi protocolada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, a partir de um inquérito civil, dirigido pelo Ministério Público do Estado. "O fundamento dessa ação teria sido o fato dessa área ser de preservação permanente e não poderia ser objeto de ocupação e também em razão de estar sendo dominada por facções criminosas. A Prefeitura pediu liminarmente que fosse determinado aos moradores que no prazo de 20 dias, eles se apresentassem a Secretaria Municipal de Habitação Social para realizar a identificação e cadastro em programa habitacional e que caso não fizessem isso no prazo solicitado de 20 dias que aí sim fosse determinada a desocupação da área. Pela decisão do juiz, ele foi além do pedido e já determinou imediatamente a desocupação e demolição das construções. O que nós vimos foi que por uma decisão liminar de maneira que não houve respeito ao devido processo legal à ampla defesa e nós só tomamos conhecimento dessa ação depois do exaurimento desta", explicou Fernanda.

"Chegamos ao local em torno das 9h30 e praticamente todas as casas já haviam sido demolidas. Foi uma ação muito rápida", completou a defensora pública.

Todos os parlamentares presentes se solidarizaram e se disponibilizaram a contribuir na reparação dos danos causados para as famílias, tanto os materiais quanto emocionais. Já os representantes do Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura Municipal de João Pessoa,

afirmaram que estão dando todo o apoio e assessoria necessária para as famílias abrigadas, incluindo alimentação, materiais de higiene, segurança, assistência social e de cuidados à saúde.



Vacinação contra Covid-19 no CPDAC / Heloisa de Sousa

"Minha criança não pode ver uma arma que se treme toda", relatou um dos presentes ao falar da presença da polícia militar com armas de calibre grosso andando todo o tempo pelo CPDAC, mesmo na presença de crianças muito pequenas. O despejo inclusive ocorreu sem a presença do Conselho Tutelar. "Meu filho de 10 anos está traumatizado pois, durante o despejo, o policial colocou uma arma na cabeça dele", relatou uma das pessoas despejadas de Dubai.

Constatadas uma série de violações a crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e aos cidadãos em geral, a comunidade Dubai levantou a voz para dizer que não interessava a ela quem tinha razão, se a Prefeitura, o Governo do Estado ou os parlamentares presentes, mas que suas vozes eram as principais e elas dizem: queremos moradia.



Ginásio Hermes Taurino. / Heloisa de Sousa

Durante a reunião, o Conselho Estadual dos Direitos Humanos da Paraíba (CEDH/PB) informou que havia ajuizado Reclamação Constitucional 50.740, no Supremo Tribunal Federal (STF), contra a Decisão do juiz Antônio Carneiro, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, que despejou as mais de 400 (quatrocentas) da Comunidade “Dubai”.

A reclamação agora aguarda a apreciação pelo Ministro Relator, que decidirá se acata ou não os argumentos apresentados pelo Conselho Estadual dos Direitos Humanos da Paraíba, determinando a suspensão do despejo e a volta à área dos moradores que assim desejarem.

Violações cometidas pelo Despejo

O CEDH/PB afirma que a decisão do Juiz, Antônio Carneiro, de despejar e demolir sumariamente as casas e barracos de Dubai desrespeita a determinação do STF, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 828, de que, enquanto durar a pandemia de COVID-19, não pode haver despejos em comunidades em situação de vulnerabilidade social, em todo o país. Assim como desrespeita a Lei 14.216/2021, aprovada recentemente, que prevê que não haja despejos em ocupações coletivas, pelo menos até o dia 31 de dezembro de 2021.

Além disso, o Conselho de Direitos Humanos também elencou na petição protocolada no STF que a própria recomendação do Tribunal de Justiça da Paraíba não foi seguida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, que recomenda avisar a Comissão de Prevenção e à

Violência no Campo e na Cidade (COECV/PB), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba (SEDH/PB), casos de despejos coletivos.

Para Olímpio Rocha, Presidente do CEDH/PB, “o STF deve se posicionar nos próximos dias sobre a ilegalidade cometida pela 4ª vara da Fazenda, determinando que se suspenda a decisão reintegratória, considerando que os fundamentos dela não são críveis, posto que não se pode dizer que mais de 800 pessoas estariam, indistintamente, sem individualização de condutas, praticando tráfico de drogas ou desmatando a área!”

Para o Movimento das Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos da Paraíba (MTD-PB), o despejo foi um conjunto de abusos, "o fato de estarmos em plena pandemia é revelador que o Ministério Público Estadual, junto com a Prefeitura Municipal de João Pessoa, se tornam o polo ativo do despejo, mas ignoram o fato de ter uma lei de autoria da deputada Natalia Bonavides (PT/RN) que impede despejos nesse momento, somado a decisão do Supremo Tribunal Federal, que garante que as famílias que ocuparam áreas antes de 20 de Março de 2020 não sejam despejadas, além de um conjunto de recomendações do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional de Direitos Humanos, inclusive naquilo que se chama de Despejo Administrativo".

Nesta segunda (29), às 9h, os movimentos populares lançam a Frente Popular contra Despejos e Remoções na Paraíba, junto com a retomada da Campanha Despejo Zero. O evento vai ser realizado na sede da Central Única dos Trabalhadores da Paraíba (CUT-PB) e para apoiar às famílias de Dubai quem quiser doar alimentos não-perecíveis, roupas, calçados e produtos de higiene pessoal, pode entrar em contato pelos telefones (83) 9 88255680 (falar com Gleyson) e o (83) 99331-5592 (Falar com Bárbara).

Edição: Heloisa de Sousa

INÍCIO

POLÍTICA

VITÓRIA

STF concede liminar suspendendo ordem de desocupação da comunidade Dubai

Decisão garante retorno das famílias à área na qual foram despejadas

Redação BdF - PB

Brasil de Fato | João Pessoa (PB) |

29 de novembro de 2021 às 18:11



Situação dos abrigados nos ginásio de Dubai - Heloisa de Sousa

Acaba de sair a decisão do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendendo o despejo da comunidade Dubai. A decisão permite que os moradores retornem à área de onde foram retirados na madrugada da última terça (23).

O Conselho de Direitos Humanos do Estado da Paraíba (CEDH/PB) havia entrado na última quinta (25) com pedido de reclamação ao STF contra a ilegalidade do despejo realizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa aos moradores da comunidade Dubai, localizada em Mangabeira 8 e o resultado do STF acaba de sair.

O CEDH/PB argumentou no pedido de liminar enviado ao STF, ao qual solicitava a suspensão do despejo, que a decisão do Juiz, Antônio Carneiro, de despejar e demolir sumariamente as casas e barracos de Dubai desrespeita a determinação do STF, no âmbito da

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 828, de que, enquanto durar a pandemia de COVID-19, não pode haver despejos em comunidades em situação de vulnerabilidade social, em todo o país. Assim como desrespeita a Lei 14.216/2021, aprovada recentemente, que prevê que não haja despejos em ocupações coletivas, pelo menos até o dia 31 de dezembro de 2021.

A decisão do Ministro Alexandre de Moraes foi a seguinte: "Em 29 de novembro de 2021: (...) CONCEDO A MEDIDA LIMINAR pleiteada e DETERMINO A SUSPENSÃO DA ORDEM DE DESOCUPAÇÃO concedida no Processo 0832701.66.2021.815.2001, podendo o Juízo da origem praticar atos instrutórios que entenda pertinentes. Comunique-se com URGENCIA ao Juízo Reclamado, encaminhando cópia da petição inicial e desta decisão, para que dê cumprimento ao ordenado, prestando, ainda, informações, nos termos do art. 989, I, do CPC. Oficie-se ao Estado da Paraíba e ao Município de João Pessoa para que prestem informações, especialmente sobre a capacidade de assentar as famílias eventualmente desalojadas. Publique-se."

Além disso, o Conselho de Direitos Humanos também elencou na petição protocolada no STF que a própria recomendação do Tribunal de Justiça da Paraíba não foi seguida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, que recomenda avisar a Comissão de Prevenção e à Violência no Campo e na Cidade (COECV/PB), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba (SEDH/PB), casos de despejos coletivos.

As famílias removidas de Dubai estão abrigadas em três lugares: o ginásio da escola CPDAC, no bairro de Valentina, na escola João Gadelha e no ginásio da Hermes Taurino, em Mangabeira.

Lançamento da Frente Popular contra Despejos e Remoções na Paraíba



Lançamento da Frente Popular contra Despejos e Remoções na Paraíba. / Heloisa de Sousa



Lançamento da Frente Popular contra Despejos e Remoções na Paraíba, realizado na CUT, em João Pessoa. / Heloisa de Sousa

Nesta segunda (29), às 9h, os movimentos populares lançaram a Frente Popular contra Despejos e Remoções na Paraíba, junto com a retomada da Campanha Despejo Zero. O evento foi realizado na sede da Central Única dos Trabalhadores da Paraíba (CUT-PB) para apoiar às famílias de Dubai e todas as demais que estão em situação de risco iminente de despejo.

Diversos movimentos sociais populares, parlamentares, pesquisadores da UFPB estiveram presentes no evento que lançou a campanha virtual #JustiçaParaDubai.

Edição: Heloisa de Sousa

INÍCIO

DIREITOS HUMANOS

MORADIA

Após despejo, moradores da ocupação Dubai protestam em João Pessoa (PB)

Na ocasião, eles também ocuparam o pátio de loja e fecharam por algum tempo a BR-230, em frente à Prefeitura

Redação BdF - PB

Brasil de Fato | João Pessoa (PB) |

14 de dezembro de 2021 às 14:27



Moradores despejados de Dubai fecharam a BR-230 nos dois sentidos na manhã desta terça (14) - Reprodução

Com uma faixa empunhando "Natal sem Sentimentos", os moradores de Dubai, despejados pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, no último dia 23 de novembro, de uma área localizada no bairro de Mangabeira 8, foram às ruas protestar na manhã desta terça (14).

Por volta das 9h, os moradores começaram a chegar e passaram logo pelo pátio da loja a ser inaugurada por famoso apoiador de Jair Bolsonaro (PL), Luciano Hang, localizada no bairro de Água Fria, e lá ficaram em protesto.



Moradores de Dubai no pátio da loja de apoiador de Bolsonaro / Reprodução

O pátio da loja, que ainda espera pela estátua da liberdade, foi inaugurada pelas pessoas despejadas da comunidade Dubai, antes mesmo de abrir suas portas.

Os moradores de Dubai ocuparam a área da recepção do Centro Administrativo Municipal (CAM), da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), que fica localizada no bairro de Água Fria e logo em seguida, fecharam os dois sentidos da BR-230, no trecho que fica em frente à PMJP. Durante cerca de 1 hora, o trânsito ficou congestionado, mas logo depois as vias foram liberadas.

"Não queremos quentinhas, prefeito Cícero Lucena, queremos nossas casas derrubadas", dizia um dos cartazes. Durante a ocupação da PMJP, uma mulher foi agredida por guardas municipais. Segundo os manifestantes, ela estaria grávida.

Desde o último dia 23 de novembro que cerca de 400 famílias foram retiradas da comunidade Dubai e tiveram seus barracos destruídos. Muitos alegam que, durante o despejo, seus animais foram mortos a tiros, e pertences foram quebrados.

Desde então, mais de 800 pessoas, entre estas idosos, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, grávidas, estão alojadas nos ginásios Hermes Taurino e na Escola João Gadelha, no bairro de Mangabeira, além do ginásio da Escola Profissionalizante Deputado Antônio Cabral (CPDAC).

Até agora, as famílias já denunciaram a distribuição de comida azeda pela PMJP, além das condições que estão instaladas e no último dia 7 de dezembro, vários casos de coronavírus foram diagnosticados entre os que estão alojados nesses locais improvisados pela PMJP.

As famílias protestaram para que seja encontrada uma solução para as famílias e que a moradia delas seja garantida, além disso elas cobram a realização de uma audiência pública para debater o tema e assegurar os seus direitos.

Os manifestantes também tentaram negociar com os secretários municipais e com o prefeito Cícero Lucena (PP), mas sem sucesso, não foram recebidos pelos gestores.

Fonte: BdF Paraíba

Edição: Heloisa de Sousa

ANEXO B – MATERIAL JORNALÍSTICO DO G1 PARAÍBA

Comunidade ‘Dubai’, em João Pessoa, é desocupada após decisão judicial

Mais de 400 famílias ocupam o local, que fica em uma área de preservação ambiental com 15 hectares de Mata Atlântica, diz PM.

Por g1 PB

23/11/2021 06h21 Atualizado há 3 anos



Comunidade ‘Dubai’, em João Pessoa, é desocupada após decisão judicial — Foto: Polícia Militar/Divulgação

A comunidade Dubai I, localizada na zona sul de João Pessoa, começou a ser desocupada na madrugada desta terça-feira (23). As construções erguidas no local serão demolidas. A operação, realizada pela Polícia Militar e o Ministério Público, teve início após uma decisão judicial que atende ao pedido da prefeitura.

[Compartilhe esta notícia no WhatsApp](#)

[Compartilhe esta notícia no Telegram](#)

O local fica em uma área de preservação ambiental, com 15 hectares da mata atlântica remanescente do país. Segundo a PM, para construir moradias irregulares, as pessoas

devastaram grande parte da mata, com a derrubada de árvores e queimadas, cometendo assim crime ambiental e extinguindo diversas espécies da flora e fauna.

Além do crime ambiental, foi constatado que a área estaria sendo dominada por integrantes de uma facção ligada ao tráfico de drogas. O líder do grupo, conhecido como “Sheik”, foi preso com arma e drogas, no último dia 9 de novembro.

De acordo com a PM, mais de 400 famílias ocupam irregularmente a área. Pelo menos 600 policiais militares participam da ação, além de profissionais de outros órgãos.

LEIA TAMBÉM:

Drogas são apreendidas e homem é preso durante desocupação na comunidade ‘Dubai’

Moradores da comunidade 'Dubai' protestam após prisão de 'Sheik'

Os policiais militares vão cumprir a decisão, auxiliando os moradores a deixarem o local. Em seguida, a prefeitura vai fazer o registro de pertences dos moradores e o setor social vai atender as famílias.

Após a desocupação, a área deve ser cercada, para inibir novas ocupações, com o objetivo de resgatar o que sobrou do meio ambiente local.

Armas e drogas que possam ser apreendidas na operação, serão levadas para a Central de Polícia Civil.

Ministério Público acompanha a operação

O Ministério Público da Paraíba acompanha a operação de desocupação na comunidade Dubai I para garantir que a ação policial seja executada de forma legal e que o Município de João Pessoa, que é dono do terreno, cumpra todas as obrigações relacionadas ao cadastro e amparo das famílias que, estejam no local por necessidade de moradia.

O procurador-geral de Justiça, Antônio Hortêncio Rocha Neto, explicou que o papel do MP foi de articulador das ações. De acordo com ele, a situação é grave e exige ações complexas que passam pela reintegração de posse, alojamento e atendimento das famílias, além de providências para que o local não seja mais alvo de ocupação e que seja elaborado e executado um plano de reflorestamento.

Antônio Hortêncio entendeu que a medida de reintegração pedida pela Prefeitura de João Pessoa é necessária mesmo durante uma pandemia, como uma medida extrema de contenção de crimes. Mas, por outro lado, é preciso ter a visão dos problemas sociais que estão atrelados à ocupação e garantir que as famílias sejam assistidas pelo poder público.

Drogas são apreendidas e homem é preso na desocupação

Dezenas de tabletes de maconha foram apreendidos durante a desocupação da comunidade Dubai I, nesta terça-feira (23). Nenhuma pessoa foi detida em posse da droga. Segundo a Polícia Militar, o material ainda vai ser pesado.

Ainda durante a desocupação, um homem foi preso no local. De acordo com a PM, contra ele havia um mandado de prisão pelo crime de roubo.

Drogas são apreendidas e homem é preso durante desocupação na comunidade 'Dubai', em João Pessoa

Desocupação teve início na madrugada desta terça-feira (23), após decisão judicial. Mais de 400 famílias moravam no local, segundo Polícia Militar.

Por g1 PB

23/11/2021 08h41 Atualizado há 3 anos



Drogas são apreendidas e homem é preso durante desocupação na comunidade 'Dubai', em João Pessoa — Foto: Polícia Militar/Divulgação

Dezenas de tabletes de maconha foram apreendidos durante a desocupação da comunidade Dubai I, em João Pessoa, nesta terça-feira (23). Nenhuma pessoa foi detida em posse da droga. Segundo a Polícia Militar, o material ainda vai ser pesado.

LEIA TAMBÉM:

Comunidade 'Dubai' é desocupada após decisão judicial

Moradores da comunidade 'Dubai', em João Pessoa, protestam após prisão de 'Sheik'

Ainda durante a desocupação, um homem foi preso no local. De acordo com a PM, contra ele havia um mandado de prisão pelo crime de roubo.

A comunidade Dubai I, localizada na zona sul de João Pessoa, começou a ser desocupada na madrugada desta terça-feira. As construções erguidas no local serão demolidas. A operação realizada pela Polícia Militar e o Ministério Público atende a uma decisão judicial.



Comunidade ‘Dubai’, em João Pessoa, é desocupada após decisão judicial —
Foto: Polícia Militar/Divulgação

O local fica em uma área de preservação ambiental, com 15 hectares da mata atlântica remanescente do país. Segundo a PM, para construir moradias irregulares, as pessoas devastaram grande parte da mata, com a derrubada de árvores e queimadas, cometendo assim crime ambiental e extinguindo diversas espécies da flora e fauna.

Socorro Gadelha, secretária de habitação da capital paraibana, disse que há uma equipe da prefeitura no local para dar apoio às famílias, que passarão por um

cadastro e serão encaminhadas para uma área com alimentação, que ainda não foi especificada.

Além do crime ambiental, foi constatado que a área estaria sendo dominada por integrantes de uma facção ligada ao tráfico de drogas. O líder do grupo, conhecido como “Sheik”, foi preso com arma e drogas, no último dia 9 de novembro.

De acordo com a PM, mais de 400 famílias ocupam irregularmente a área. Pelo menos 600 policiais militares participam da ação, além de profissionais de outros órgãos.

Os policiais militares vão cumprir a decisão, auxiliando os moradores a deixarem o local. Em seguida, a prefeitura vai fazer o registro de pertences dos moradores e o setor social vai atender as famílias.

Após a desocupação, a área deve ser cercada, para inibir novas ocupações, com o objetivo de resgatar o que sobrou do meio ambiente local.

Armas e drogas que possam ser apreendidas na operação, serão levadas para a Central de Polícia Civil.

Moradores da comunidade 'Dubai', em João Pessoa, protestam após prisão de 'Sheik'

Suspeito de comandar o tráfico de drogas na área, conhecido como Sheik, foi preso nesta terça-feira (9).

Por g1 PB

09/11/2021 12h01 Atualizado há 3 anos

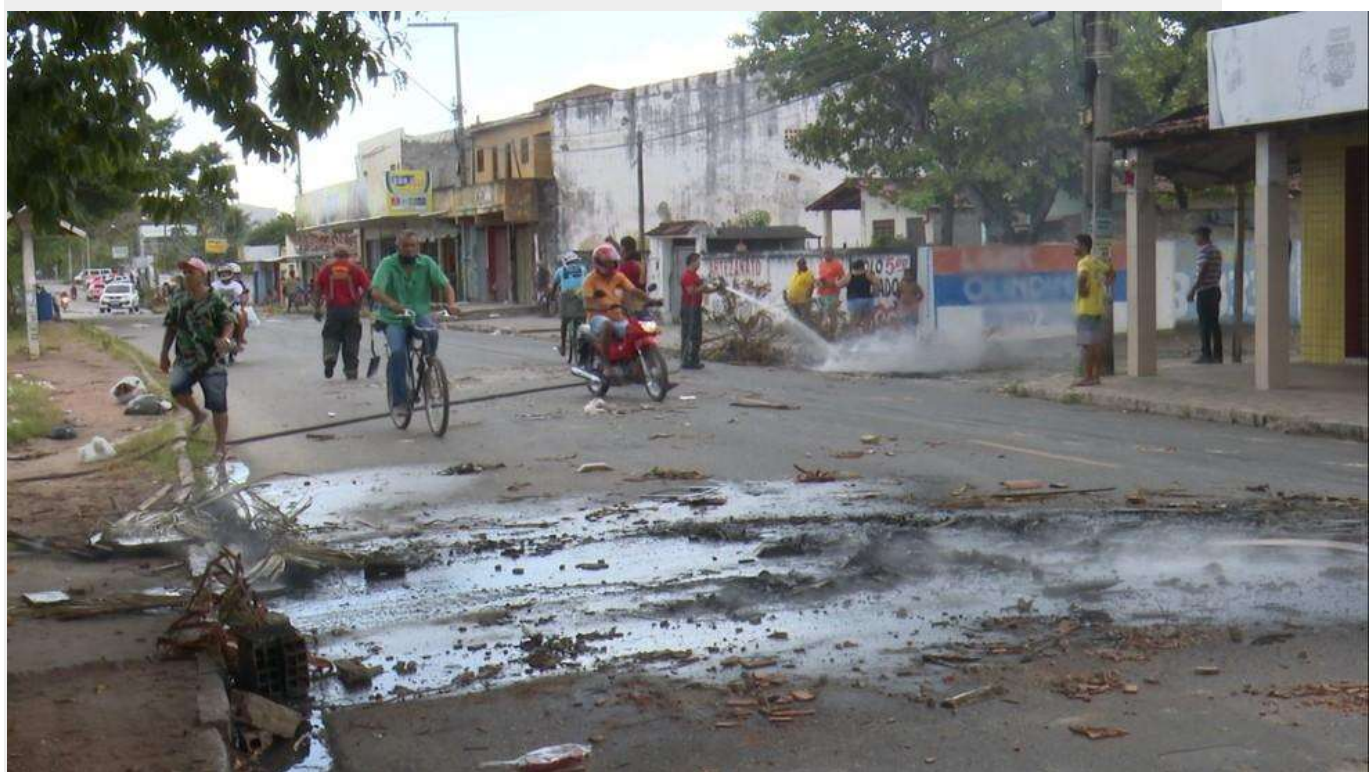


Tropa de Choque foi até o local dispersar o protesto, em João Pessoa — Foto: Reprodução/TV Cabo Branco

Após a prisão de suspeito de chefiar tráfico de drogas na comunidade Dubai, em Mangabeira 8, os moradores realizaram um protesto nesta terça-feira (9). A população incendiou pneus e fechou uma via na área.

O protesto foi interrompido pela Tropa de Choque da Polícia Militar, que foi acionada até o local. Segundo o Coronel Ferreira, a população protestava contra a forma que a prisão foi feita, alegando que houve excessos; a polícia informou que cumpriu o mandado de prisão de acordo com a lei.

Segundo o Capitão Soares, do Grupo de Ações Táticas Especiais (Gate), o homem preso, além da suspeita de tráfico de drogas, também seria responsável por lotear e vender terrenos e madeira de forma ilegal para custear as ações do tráfico. Ele também promovia eventos e liderava toda a comunidade.



Moradores fecharam rua na comunidade Dubai, em Mangabeira 8, em João Pessoa —

Foto: Reprodução/TV Cabo Branco

Área desocupada na comunidade Dubai, em João Pessoa, vai ser reflorestada; veja etapas

Desocupação aconteceu na terça-feira (23). Famílias abrigadas em escolas relatam aglomeração e falta de assistência.

Por g1 PB

24/11/2021 11h22 Atualizado há 3 anos



Área desocupada na Dubai, em João Pessoa, vai ser reflorestada — Foto: TV Cabo Branco/Reprodução

A prefeitura de João Pessoa informou que vai reflorestar o terreno da comunidade Dubai, em João Pessoa, após a desocupação da área, que aconteceu na terça-feira (23). Segundo o arquiteto da Secretaria Municipal de Planejamento, Jersey Barros, esse processo vai acontecer em três etapas e deve ser demorado.

LEIA TAMBÉM:

[Comunidade 'Dubai' é desocupada após decisão judicial](#)

[Morador lamenta desocupação da comunidade 'Dubai': 'Destruíram nossos sonhos'](#)

A primeira etapa pelo planejamento municipal é o cercamento de toda a área para “demarcar o patrimônio público”, disse o arquiteto. A cerca deve abranger os 15 hectares de terreno na região e é o procedimento mais rápido e que deve começar com mais rapidez.

Já a segunda fase é adequar o projeto do horto florestal da capital para o local junto com a pesquisa sobre a vegetação da região.

Entre a adequação do projeto do horto e o reflorestamento será realizada a retirada de resíduos das construções demolidas no local.

O terceiro passo é o reflorestamento trecho devastado, que deve levar mais tempo e, por isso, não possui previsão de conclusão. A preparação do solo e o replantio de árvores nativas serão feitos nesse momento.

Um dia após a operação de desocupação, veja como está a comunidade Dubai

Famílias retiradas da Dubai relatam aglomeração e falta de assistência

Cerca de 800 pessoas desabrigadas em uma operação na comunidade Dubai I, em João Pessoa, foram divididas em escolas no Valentina e em Mangabeira. Além das famílias no CPDAC, outras foram divididas entre as escolas estaduais João Gadelha e Índio Piragibe.

De acordo com os moradores desabrigados, não foram oferecidos testagem de Covid-19 e alimentação, até a última atualização desta matéria. À TV Cabo Branco, a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa informou que irá fornecer testagem e vacinação nos locais de abrigo para essas pessoas.

Além disso, os abrigados no Centro Profissionalizante Deputado Antônio Cabral (CPDAC) informaram que dois moradores da Dubai, desabrigados nesta terça-feira (23), estavam com Covid-19. Eles foram abrigados em um local separado das pessoas da escola, decidido pelos próprios moradores.



Moradores desabrigados na comunidade Dubai, em João Pessoa, no colégio CPDAC —
Foto: Reprodução/TV Cabo Branco

Os próprios moradores estão também organizando a ocupação nas escolas. Eles também informaram que não foram alimentados até às 8h pela prefeitura. O diretor do Hospital Padre Zé, Padre Egídio, esteve na CPDAC na manhã desta quarta-feira (24) e forneceu o café da manhã para as famílias.

O g1 entrou em contato com a assessoria Secretaria de Habitação da prefeitura de João Pessoa, que informou que uma nova reunião será feita para decidir realocações dos desabrigados ainda nesta quarta-feira (24). À TV Cabo Branco, Benicleide Silvestre, diretora de Assistência Social da Secretaria de Direitos Humanos da capital paraibana, declarou que foram feitos testes na terça-feira (24) e mais testes serão feitos nesta quarta-feira (24).

Além disso, Benicleide declarou que a prefeitura irá acompanhar diariamente os locais de abrigo, fornecendo alimentação para o público - nesta quarta-feira (24), enquanto os moradores relataram que estavam sem alimentação, a diretora informou que o café da manhã estava sendo providenciado.

Ainda na manhã desta quarta-feira (24), a prefeitura informou que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos irá fornecer os cafés da manhã, enquanto a Secretaria de Desenvolvimento Social irá entregar almoço e jantar enquanto as famílias ficarem abrigadas nas escolas.

xxx
